

Monitoramento do
Plano Estadual de Educação
de Minas Gerais:

**GARANTIR DIREITOS,
FORTALECER A
ESCOLA PÚBLICA!**



Estudo realizado pelo
Sind-UTE/MG, sobre
estratégias e ações do PEE.

Ano de publicação: 2026


Sind-UTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública




SindUTE
SOMOS TODOS NOS

ÍNDICE

Meta 1 - Educação Infantil	11	
Meta 2 - Ensino Fundamental	21	
Meta 3 - Ensino Médio	33	
Meta 4 - Atendimento Educacional Especializado	41	
Meta 5 - Alfabetização	51	
Meta 6 - Educação em Tempo Integral	59	
Meta 7 - IDEB	67	
Meta 8 - Elevação da Escolaridade Média e Redução das Desigualdades Educacionais	81	
Meta 9 - Elevação da Alfabetização e redução do Analfabetismo Funcional	89	
Meta 10 - EJA integrada à EPT	95	
Meta 11 - Educação Profissional Técnica	101	
Meta 12 - Ensino Superior	109	
Meta 13 - Elevação da Qualidade do Ensino Superior	117	
Meta 14 - Ampliação do Acesso Pós-graduação	123	
Meta 15 - Formação	129	
Meta 16 - Valorização Profissional	139	
Meta 17 - Gestão Democrática	145	
Meta 18 - Investimento em Educação	153	

INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Educação (PEE), instrumento participativo e legitimado como política de Estado, traduz os desafios da rede pública mineira e indica o percurso necessário para uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada.

No contexto da realização da Conferência Estadual de Educação/2026, cujo objetivo é **“mobilizar a sociedade de Minas Gerais para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Estadual de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias à política nacional e**

estadual, bem como responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições entre os entes federativos, de forma a garantir condições de oferta de uma educação com qualidade social, democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas como direito”, o Sind-UTE/MG apresenta suas contribuições ao debate, partindo da premissa de que educação básica de qualidade para todos é condição para o crescimento econômico sustentável e para a redução contínua da pobreza e das desigualdades sociais.

PRINCÍPIOS E IDEIAS QUE ORIENTAM NOSSA AVALIAÇÃO

Para tornar claros os valores e as crenças que fundamentam as análises apresentadas neste documento, reunimos a seguir as ideias que estruturam nossa leitura crítica sobre a educação em Minas Gerais.

Um dos pilares é a aprendizagem voltada ao desenvolvimento integral da pessoa, em sintonia com o artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece como objetivos da educação básica o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Essa concepção de formação integral se articula à noção de qualidade inseparável da equidade e da inclusão. Não é possível falar em qualidade em um sistema educacional marcado por iniquidades e que ainda não assegura a inserção de todas as crianças e jovens em idade escolar. Todos devem e podem aprender, e é papel do Estado garantir as condições para que isso aconteça.

Nessa mesma perspectiva, reconhecemos que os professores são sujeitos centrais para a promoção de uma educação de qualidade. Valorizar a prática pedagógica exi-

ge ir além da responsabilização individual, garantindo estrutura de apoio profissional, condições adequadas de trabalho, remuneração justa, incentivos e reconhecimento social. Sem essa valorização, não há avanço estruturante possível.

Por fim, compreendemos que as transformações necessárias dependem da articulação entre a educação e outras políticas públicas. Saúde, assistência social, segurança e demais áreas devem atuar de forma integrada, pois fatores extraescolares influenciam significativamente o desempenho dos estudantes. O enfrentamento da desigualdade social, por meio de políticas de combate à pobreza, distribuição de renda, ações compensatórias e oportunidades de inserção dos jovens no mundo do trabalho, é condição indispensável para que a escola cumpra plenamente sua função democrática e transformadora.

Com base nesses princípios, apresentamos à sociedade mineira uma análise dos resultados das políticas e metas do PEE, orientada pela transparência, pelo diálogo e pelo compromisso com a democracia.

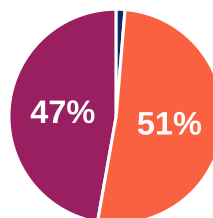
PANORAMA DE DADOS



3.644.360

Estudantes na
Rede Pública (2025)

1.671.720
Estudantes na
Rede Estadual



■ Rede Estadual
■ Rede Municipal
■ Rede Federal



13.233

Escolas na
Rede Pública (2025)

3.458
Escolas na
Rede Estadual

Por Tipo de Rede



■ Rede Estadual ■ Rede Municipal ■ Rede Federal

Matrículas por Rede 2025

■ Rede Estadual ■ Rede Municipal ■ Rede Federal

Educação Infantil



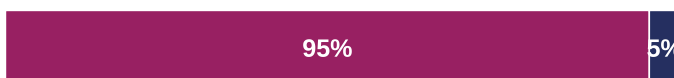
Ensino Fundamental - Anos Iniciais



Ensino Fundamental - Anos Finais



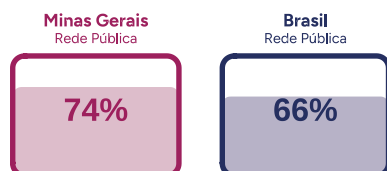
Ensino Médio



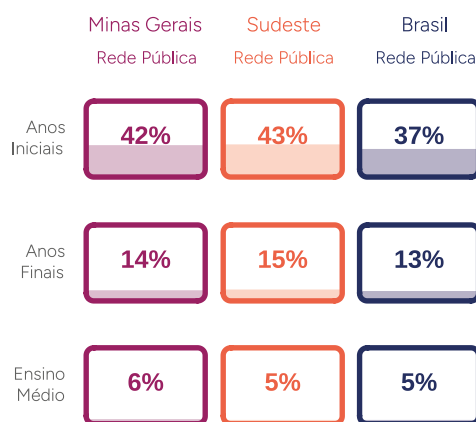
Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: Dados de matrículas e escolas incluem rede conveniada.

Aprendizagem

Alfabetização (2025)



Aprendizagem Adequada | LP e MAT (2023)

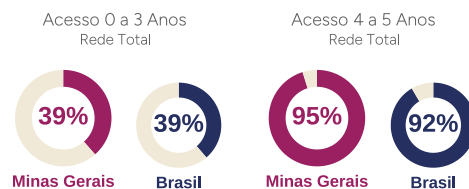


Ideb (Rede Pública)

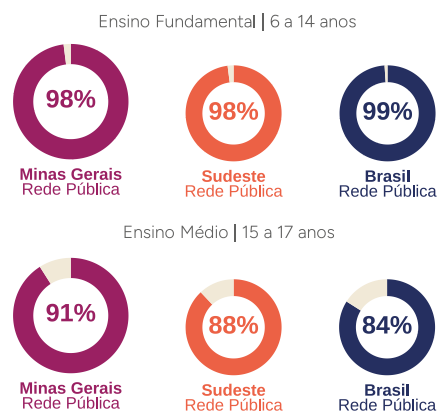


Acesso

Acesso na Educação Infantil (2025)

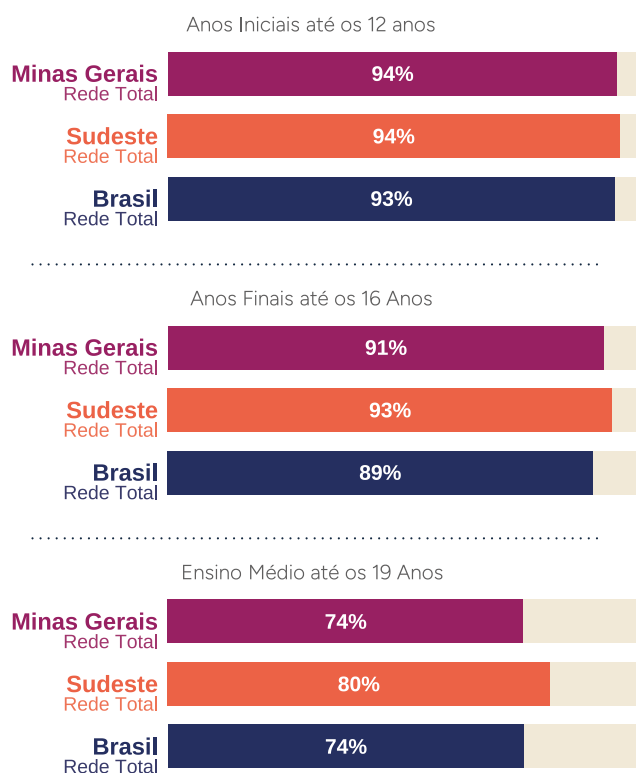


Crianças e Jovens na Escola (2025)



Trajetória

Conclusão (2025)



Fonte: IGBE - PNAD-C (2º Trimestre). Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: Conforme a Nota Técnica 02/2025 do IBGE, utilizam-se os resultados reponderados da PNAD-C.

Fonte: Fonte: MEC/Inep - ICA / MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE - População Residente. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A rede pública inclui as redes estadual, municipal e federal de ensino. A rede total engloba as redes pública e privada.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO ZEMA, EM OPOSIÇÃO AOS PRINCÍPIOS E METAS DO PEE

A luta pela efetivação de políticas públicas educacionais com qualidade social, bandeira histórica do Sind-UTE/MG, tem como eixo central a defesa de mecanismos que transformem programas em políticas de Estado, assegurando continuidade, estabilidade e compromisso com o direito à educação.

Nesse cenário, avaliar o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei 23.197, de 26 de dezembro de 2018 (Plano Estadual de Educação – PEE), exige um balanço político dos sete anos de governo. Trata-se de compreender, de forma histórica e dinâmica, as tendências que marcaram retrocessos e, eventualmente, avanços na política educacional mineira.

Desde o início de sua gestão, em evidente contradição ao que estabelece o Plano Estadual de Educação (PEE), o governo adotou práticas que aprofundaram a burocratização e a verticalização da gestão, tornando os processos menos eficientes e mais distantes da realidade

escolar. Procedimentos administrativos excessivos transformaram-se em novas barreiras ao acesso à educação, ao mesmo tempo em que se promoveu o fechamento e a fusão de turmas sob a justificativa de combater a evasão escolar, medida que, na prática, exclui estudantes e afronta o princípio da permanência na escola pública como garantia do direito à educação.

Com sua reeleição, essas diretrizes ganharam força, intensificando medidas de caráter privatizante que ampliam desigualdades históricas. A Secretaria de Estado de Educação passou a subordinar a política educacional à lógica de mercado, abrindo espaço para Organizações Sociais e Parcerias Público Privadas, enquanto enfraquece a formação humanística, crítica e democrática. Nesse cenário, a escola pública deixa de ser tratada como direito inalienável garantido pelo Estado e passa a ser encarada como mercadoria, ferindo o projeto coletivo de nação pautado nos interesses e necessidades da classe trabalhadora.

GERENCIALISMO E PRIVATIZAÇÃO

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEE/MG, após sete anos de gestão, é possível visualizar um panorama do projeto educacional implantado paulatinamente na rede estadual e constatar um aprofundamento do modelo empresarial de gestão educacional com base na pedagogia de resultados.

A pedagogia de resultados assenta-se na perspectiva empresarial de exigência no cumprimento de metas e alcance de um melhor ranqueamento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A otimização, a flexibilização, a operacionalização e a meritocracia, além do constante controle e monitoramento, são mantras da gestão empresarial que fazem parte das atuais políti-

cas educacionais da SEE/MG.

Para que isso se realize, a SEE/MG utiliza-se de mecanismos de controle e vigilância sobre o trabalho pedagógico, esvaziando a autonomia que os/as profissionais do magistério e as comunidades escolares têm em definir processos de aprendizagem e ensino, dando lugar a um projeto de apropriação e dominação empresarial da educação pública.

O projeto empresarial do governo ataca a organização do Ensino Fundamental com o Projeto Mãos Dadas e o repasse da responsabilidade dessa oferta para os municípios. Ataca também o Ensino Médio e suas modalidades, como a EJA e a Educação Profissional. Nesse

caso, é um ataque que se dá pela desconstrução do currículo crítico, pela instituição da padronização curricular fundamentada no ideal neoliberal.

Essas medidas convergem para o enfraquecimento da função social da escola pública e

caminham na contramão do que estabelece o Plano Estadual de Educação, desmontando compromissos construídos coletivamente e afastando Minas Gerais do projeto de uma educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade social.

DESVALORIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

As metas do PEE determinam a valorização dos profissionais da educação como condição para a qualidade social da aprendizagem. No entanto, a política salarial adotada promoveu um acentuado arrocho, reduzindo a proporção do piso nacional pago, ampliando a diferença entre vencimentos e o PSPN, e mantendo mais de 80%

dos vínculos de trabalho em condição precária.

- Queda do percentual do piso nacional pago: de 77,51% (2019) para 60% (2026).
- Salários médios 40% menores que no início da gestão.
- Precarização extrema: mais de 80% dos vínculos de trabalho sem estabilidade.

EXCLUSÃO ESCOLAR E GESTÃO BUROCRÁTICA

A política educacional adotada tem ampliado barreiras de acesso e permanência. Procedimentos administrativos excessivos, fechamento e fusão de turmas sob a justificativa de evasão escolar e verticalização da gestão desconsideram a complexidade da realidade escolar e contrariam o objetivo do

PEE de assegurar a permanência com qualidade.

Os resultados educacionais permanecem críticos, da alfabetização ao ensino médio, sem tendências de melhoria. A ausência de políticas efetivas de combate à exclusão escolar agrava o cenário.

AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E DE INTERSETORIALIDADE

Não foram implementadas políticas robustas voltadas a estudantes quilombolas, indígenas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sem investimentos direcionados, as desigualdades educacionais se aprofundam, violando o princípio de equidade do PEE e ampliando disparidades terri-

toriais e sociais.

A articulação entre educação e outras políticas públicas (saúde, assistência social, segurança) permanece insuficiente. Fatores extraescolares, que impactam diretamente o desempenho acadêmico, continuam sem tratamento integrado, prejudicando a efetividade das ações educacionais.

CONCLUSÃO

As políticas educacionais implementadas pelo governo configuram um afastamento deliberado e sistemático dos princípios e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação (PEE). O que se observa é mais do que simples descumprimento: trata-se de um processo consciente de substituição de um projeto de Estado por um conjunto de medidas fragmentadas, de viés gerencialista, privatizante, militarizante e discriminatório. Essa orientação desloca o foco da educação como direito social para uma lógica de gestão baseada em indicadores de mercado, controles meritocráticos e mecanismos de avaliação padronizada, que esvaziam a dimensão humana, emancipadora e cidadã do processo educativo.

No lugar de políticas que promovam inclusão, qualidade social e democratização da gestão, multiplicam-se ações que reforçam a exclusão escolar, fragilizam o caráter público da rede e negam a escola como espaço vivo, democrático, plural e transformador. A imposição de modelos autoritários de gestão, a terceirização e a municipalização, somadas à ausência

de investimento efetivo na valorização profissional, corroem as bases sobre as quais o PEE foi concebido.

A reversão desse quadro exige decisões políticas firmes e imediatas, que passam por:

- Retomada do PEE como política de Estado, com monitoramento público e participação social.
- Valorização salarial e estabilidade funcional.
- Políticas de combate à exclusão escolar e de atendimento à diversidade.
- Garantia de financiamento adequado e gestão democrática.

Diante de um contexto marcado pelo avanço da intolerância, pela negação da diversidade e pelo enfraquecimento dos valores democráticos, a educação assume papel ainda mais estratégico: promover cidadania, justiça social, respeito mútuo, cultura de paz e coesão social.

É na escola pública, gratuita, laica e de qualidade que se pode cultivar o pensamento crítico e formar sujeitos capazes de participar ativamente da vida democrática.

EDUCAÇÃO INFANTIL




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

1- EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1

Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE.

META: NÃO CUMPRIDA

GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

A Meta 1 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE/MG) tem como prioridade garantir o acesso das crianças de 0 a 5 anos à educação infantil, reconhecendo-as como cidadãs e sujeitos de direitos. Esse direito, porém, não se limita à matrícula: envolve também a qualificação do ambiente educacional, incluindo espaços adequados, professores(as) qualificados(as), alimentação, saúde, lazer, transporte e outras dimensões que dialogam diretamente com o desenvolvimento integral das crianças.

Embora muitos serviços relacionados ao atendimento da primeira infância sejam atribuição direta dos municípios, o Marco Legal da Primeira Infância deixou explícita a responsabilidade compartilhada entre estados e União. O artigo 8º definiu que o pleno atendimento dos direitos das crianças constitui objetivo comum de todos os entes federativos. Além disso, as principais legislações setoriais de Educação, Assistência Social e Saúde já previam cooperação interfederativa. Assim, o regime de colaboração deveria ter se consolidado como instrumento

para viabilizar a garantia desses direitos.

Para essa meta foram apresentadas estratégias que poderiam ter ampliado a garantia do acesso, fortalecendo tanto as condições de permanência quanto a qualidade da oferta. Se implementadas de forma consistente, essas ações teriam permitido atender toda a demanda existente, superando o patamar mínimo de 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos.

O cumprimento dessas estratégias, entretanto, exigia um compromisso efetivo de colaboração entre Estado e municípios, especialmente na articulação para o financiamento e na expansão da rede pública. Entre as ações previstas, destacavam-se a ampliação do acesso, a expansão das redes, o levantamento da demanda e a busca ativa. Contudo, ao longo da vigência do PEE, esses compromissos não se materializaram de forma suficiente.

Outro desafio foi a ausência de diálogo com setores que deveriam ter atuado de maneira integrada à política de educação infantil. A intersectorialidade permaneceu mais como discurso

do que como prática de gestão. Sem essa integração, não foi possível enfrentar de forma efetiva a exclusão de milhares de crianças mineiras das creches e pré-escolas.

De acordo com estudo do Todos Pela Educação, em 2024 havia 247 mil crianças de 0 a 3 anos fora da creche em Minas Gerais, o maior número absoluto do país. Apesar de um crescimento de 16,3% nas matrículas entre 2019 e 2024, o ritmo de expansão mostrou-se insuficiente para atender à demanda. Além disso, 55 municípios mineiros não possuíam creche pública para essa faixa etária e, em 14 deles, a

única oferta existente era privada, reforçando a desigualdade no acesso.

Esses dados evidenciam que, às vésperas do encerramento da vigência do PEE/MG em 2027, a Meta 1 não foi cumprida. O problema não se limita à falta de vagas, mas reflete a ausência de uma política integrada e comprometida com a infância. Sem articulação entre Estado e municípios, sem financiamento adequado e sem intersetorialidade efetiva, Minas Gerais chega ao fim do período do Plano ainda negando às crianças o direito a uma educação infantil inclusiva, democrática e de qualidade.

ANALISANDO OS NÚMEROS

Previsto para 2016, o dispositivo da meta 1 que determina a universalização do acesso à escola para as crianças de 4 e 5 anos ainda não se encontrava cumprido em 2024. A meta 1 também dispõe que em 2027 a porcentagem de crianças em creches deve ser de, no mínimo, 50%. Em 2019 (período pré-pandemia), essa porcentagem era de 36,7%, caindo para 33,3% em 2022 e alcançando 40% em 2024.

Ainda restam importantes desafios estruturais para atingir o objetivo estabelecido no PEE. Cabe destacar que os resultados dos

anos de 2020 e 2021 foram suprimidos nas recentes atualizações por recomendação do IBGE, em virtude das dificuldades na coleta de dados da Pnad-C durante o agravamento da pandemia de Covid-19.

A avaliação objetiva considera a evolução da Meta 1 utilizando a taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários definidos:

• **Indicador 1A:** Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

• **Indicador 1B:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE

Para que Minas Gerais alcance a universalização do acesso para a população de 4 a 5 anos de idade, é necessário incluir no atendimento escolar cerca de 24,3 mil crianças na etapa de educação infantil. (Tabela 1)

Em 2019, a taxa de cobertura medida pelo Indicador 1A alcançou 96,0%, e permaneceu estagnada nesse mesmo patamar no último levantamento de 2024.

POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE

A meta estabelecida prevê alcançar, até 2027, pelo menos 50% de cobertura dessa população. Após a queda provocada pela pandemia, que reduziu o indicador para 33,3% em 2022, o estado registrou recuperação significativa, atingindo 40,0% em 2024 (Tabela 2).

Apesar do avanço, os dados populacionais de 2024 indicam que, para atingir a meta, será necessário incluir aproximadamente 118,7 mil crianças adicionais nessa faixa etária em escolas ou creches nos próximos anos, de modo a alcançar metade do contingente atual de 1.193.682 crianças.

TABELA 1 - Número e percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche, Minas Gerais – 2013-2019 e 2022-2024			
ANO	INEP		
	Total de crianças	Atendidos	Percentual atendidos
2013	522.096	463.127	88,7%
2014	531.601	478.808	90,1%
2015	488.583	448.020	91,7%
2016	517.388	485.480	93,8%
2017	541.535	514.210	95,0%
2018	575.910	543.875	94,4%
2019	552.831	530.904	96,0%
2022	569.027	545.653	95,9%
2023	606.249	583.051	96,2%
2024	608.980	584.595	96,0%

TABELA 2 - Número e percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche, Minas Gerais – 2013-2019 e 2022-2024			
ANO	INEP		
	Total de crianças	Atendidos	Percentual atendidos
2013	1.119.345	294.113	26,3%
2014	1.142.385	351.928	30,8%
2015	1.115.512	349.506	31,3%
2016	1.213.230	367.416	30,3%
2017	1.203.449	407.044	33,8%
2018	1.142.361	408.560	35,8%
2019	1.160.035	425.833	36,7%
2022	1.149.195	382.879	33,3%
2023	1.160.792	411.011	35,4%
2024	1.193.682	478.061	40,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

Meta: 100% (prevista para 2016).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, 96,0% das crianças de 4 a 5 anos de idade frequentam a escola ou a creche, o que significa que 4,0% permanecem fora, o equivalente a 24.385 crianças.

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Meta: 50%

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: A taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos encontra-se 10 pontos percentuais abaixo da meta mínima de 50%.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 1

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
1.1 - Colaborar com os municípios na definição das metas de expansão de suas redes públicas de educação infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	- Adesão dos municípios ao Projeto Mãos Dadas (recursos para obras). - Convênios via Programa de Fortalecimento dos Municípios (recursos para obras, mobiliário e transporte).	O chamado “Projeto Mãos Dadas” não configura uma política efetiva de expansão da Educação Infantil, mas sim um mecanismo de municipalização que transfere responsabilidades do Estado para os municípios, condicionando repasses e enfraquecendo a construção de um planejamento público integrado. Ao apresentar a “colaboração na definição de metas” (1.1) como estratégia, o Estado se limita a atuar como indutor financeiro pontual, sem assumir protagonismo na ampliação direta da oferta, o que compromete a universalização do atendimento. Esse modelo, dependente da capacidade fiscal e administrativa municipal, tende a aprofundar desigualdades regionais e evidencia sua insuficiência diante de um déficit expressivo, ainda marcado por cerca de 247 mil crianças de 0 a 3 anos fora da creche em Minas Gerais.
1.2 - Colaborar com os municípios, para que a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento).	- SEE coordena ações do Auxílio Brasil, repassando orientações e acompanhando o sistema de registro de presença para combater a evasão via Busca Ativa.	A ação não enfrenta a desigualdade de acesso entre as crianças mais ricas e mais pobres, limitando-se ao acompanhamento de frequência via programa social. A estratégia exige reduzir a diferença entre grupos de renda, o que demanda expansão de vagas e políticas específicas para a população mais vulnerável, não apenas controle de presença escolar.
1.3 - Apoiar os municípios, para que realizem e publiquem, anualmente, levantamento da demanda manifesta por creche e da demanda por pré-escola, em área urbana e no campo, como forma de planejar e verificar o atendimento dessas demandas.	- Disponibilização do SUCEM (Cadastro Escolar) articulado com municípios para levantar demandas e encaminhar matrículas. Estuda-se a ampliação do SUCEM para educação infantil.	A ação é limitada e não assegura o levantamento efetivo da demanda por creche e pré-escola. Além disso, o governo afirma que a ampliação do sistema para a educação infantil está em estudo, o que evidencia a ausência de implementação concreta da estratégia.

AValiação Crítica das Estratégias e Ações da Meta 1

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
1.4 - Disponibilizar apoio técnico aos municípios para reforma, ampliação, reestruturação e manutenção das escolas públicas de educação infantil, visando à expansão e à melhoria de suas redes físicas.	- Projeto Mãos Dadas (recursos para construção/reforma).- Convênios do Programa de Fortalecimento dos Municípios.	A ação se ancora no Projeto Mãos Dadas, que não configura apoio técnico estruturado, mas a transferência de responsabilidades do Estado para os municípios, acompanhada de repasses pontuais e sem garantia de condições permanentes de manutenção. Não há evidência de suporte técnico efetivo para planejamento, construção ou qualificação da rede física da educação infantil, o que esvazia o papel do Estado na garantia da oferta pública e compromete a implementação da estratégia.
1.5 - Colaborar com os municípios na implementação de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de avaliar aspectos como infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos e situação de acessibilidade.	- Monitoramento da execução do Censo Escolar, orientando as redes municipais para o correto preenchimento das informações.	A ação não atende à estratégia, pois se restringe ao monitoramento do Censo Escolar. A coleta de dados não se confunde com avaliação da qualidade, que exige análise de parâmetros como infraestrutura, pessoal, gestão e recursos, inexistentes na ação apresentada.
1.6 - Disponibilizar apoio técnico-pedagógico aos municípios, para que criem procedimentos para o acompanhamento e o aprimoramento das práticas pedagógicas na educação infantil.	- Trilha Formativa do Currículo Referência.- Material de Apoio Pedagógico para Aprendizagens (MAPA).- Plano de Estudo Tutorado (PET) durante a pandemia.	As ações listadas pelo governo não dialogam com a estratégia definida neste item e, de fato, a SEE/MG não realiza ações que visem efetivá-la.
1.7 - Apoiar os municípios, para que articulem a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta de matrículas na rede escolar pública.	- SUCEM (priorizando alocação de vagas).- Convênios do Programa de Fortalecimento.- Projeto Mãos Dadas.	As ações listadas pelo governo não dialogam com a estratégia definida neste item.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 1

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
1.8 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento na educação infantil por profissionais com formação superior.	- Oferta do Curso Normal em Nível Médio. - Graduação EaD em Pedagogia (UEMG/PBH). - Pedagogia presencial UNIMONTES.- Pós-graduação.	A oferta de alguns cursos pela rede estadual não garante, por si só, a articulação necessária com os municípios para o alcance da estratégia prevista. A disponibilização de cursos, não veio acompanhada de ações que evidenciem mecanismos de integração com as redes municipais, tampouco estratégias de acompanhamento que assegurem a efetiva formação superior dos profissionais que atuam na educação infantil municipal.
1.9 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento de crianças de até cinco anos.	(Mesmas ações listadas na 1.8: (Oferta de Curso: Normal em Nível Médio. Graduação em Pedagogia e Pós-graduação).	O governo repete as mesmas ações da estratégia anterior, evidenciando que não possui uma política orgânica que conecte as universidades estaduais (UEMG/UNIMONTES) diretamente às redes municipais para a construção de currículos inovadores para a primeira infância.
1.10 - Promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, assegurando-lhes consulta prévia e informada à comunidade.	- Oferta da pré-escola em escolas indígenas, considerando a especificidade da modalidade.	A ação da SEE/MG é marcada pela omissão. O governo atende apenas parcialmente as escolas indígenas e ignora por completo as populações do campo e quilombolas. A falta de ações para impedir a “nucleação” (fechamento de escolas rurais que obriga crianças a viajarem longas distâncias) atenta contra o direito à educação territorial.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 1

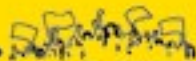
Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
1.11 - Priorizar o acesso de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à educação infantil e promover a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar a essas crianças, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	- SUCEM (cadastro escolar com prioridade para este público). - Convênios do Programa de Fortalecimento. - Projeto Mãos Dadas.	Embora a SEE aponte iniciativas de articulação institucional e de monitoramento de condicionalidades, elas se concentram em aspectos administrativos e de controle, sem evidenciar práticas efetivas de orientação pedagógica, socioeducativa ou de apoio direto às famílias. A ausência de ações integradas entre educação, saúde e assistência social limita o alcance da estratégia, que exige uma abordagem intersetorial consistente e voltada para o fortalecimento das famílias no processo educativo.
1.12 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.	- Articulação via UNDIME/AMM e Inspeção Escolar.- Busca Ativa Integrada orientando o cumprimento de condicionalidades de programas de renda.	Embora o governo aponte iniciativas de articulação institucional, elas se concentram em aspectos administrativos e de controle, sem evidenciar práticas intersetoriais de orientação pedagógica, socioeducativa ou de apoio direto às famílias.
1.13 - Considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que observem parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de seis anos de idade no ensino fundamental.	- Articulação constante com UNDIME/AMM e orientações via ofícios.- Atuação do Serviço de Inspeção Escolar no acompanhamento e fiscalização.	Utilizar o “Serviço de Inspeção Escolar” como principal vetor para garantir a articulação entre creche/pré-escola e o Ensino Fundamental revela uma visão puramente administrativa, verticalizada e burocrática do governo, no lugar do necessário fomento ao diálogo pedagógico humanizado entre as etapas.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 1

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	- Busca Ativa Integrada (foco no Auxílio Brasil).- Visitas técnicas nas SREs.- Encontros intersetoriais e Plantões Integrados de Frequência.	A Busca Ativa é necessária, mas não pode limitar-se à cobrança de presença e frequência escolar. Isoladamente, isso não resolve os problemas estruturais que causam a evasão na infância: a extrema pobreza, a falta de transporte seguro, a fome e o fechamento de turmas. O controle burocrático sobrepõe-se à assistência real.
1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.	(Mesmas ações listadas na 1.14: Busca Ativa Integrada, visitas, encontros e plantões).	O Estado copia as ações da 1.14 e ignora o núcleo desta estratégia: a creche de 0 a 3 anos é um direito da criança, mas de matrícula optativa pela família. Fazer “Busca Ativa” cobrando presença compulsória via sistemas, sem antes oferecer uma rede pública com vagas suficientes, de qualidade e atrativas para as famílias, é inverter a lógica do direito.
1.16 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com atendimento em espaço adequado, para as crianças de até cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	- Adesão ao Projeto Mãos Dadas.- Convênios do Programa de Fortalecimento dos Municípios.	As ações apresentadas não evidenciam iniciativas voltadas para estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com espaços adequados e carga horária mínima de 7 horas diárias.

ENSINO FUNDAMENTAL




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

META 2

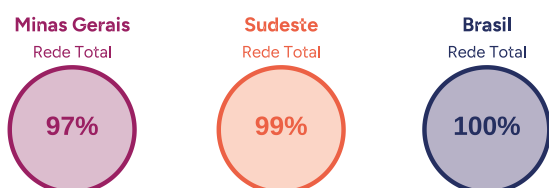
Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa da educação na idade recomendada até o final do último ano de vigência deste PEE.

META: PARCIALMENTE CUMPRIDA

PANORAMA DE DADOS

Crianças e Jovens na Escola 2025 (Taxa Bruta de Matrículas)

Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em relação à população na faixa etária



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE - População Residente. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A taxa bruta de matrícula mede a faixa etária razão entre o total de matrículas em determinada etapa de ensino, independentemente da idade dos estudantes, e a população na considerada adequada para essa etapa. A rede total engloba as redes pública e privada.

Matrículas em Tempo Integral (2025)

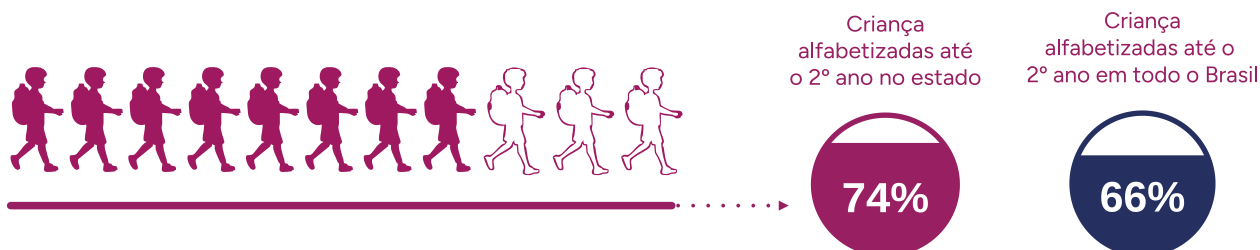
Matrículas em tempo integral em relação ao total de matrículas da rede pública



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE - População Residente. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A taxa bruta de matrícula mede a razão entre o total de matrículas em determinada etapa de ensino, independentemente da idade dos estudantes, e a população na faixa etária considerada adequada para essa etapa. A rede total engloba as redes pública e privada.

Alfabetização

Indicador Criança Alfabetizada (ICA) - Rede Pública (2025)



Fonte: MEC/Inep - Indicador Criança Alfabetizada (ICA). Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: Considera a rede pública de ensino.

Crianças e Jovens na Escola 2025 (Taxa Bruta de Matrículas)

Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental em relação à população na faixa etária



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE - População Residente. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A taxa bruta de matrícula mede a razão entre o total de matrículas em determinada etapa de ensino, independentemente da idade dos estudantes, e a população na faixa etária considerada adequada para essa etapa. A rede total engloba as redes pública e privada.

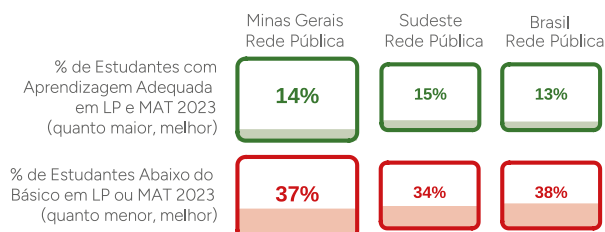
Matrículas em Tempo Integral (2025)

Matrículas em tempo integral em relação ao total de matrículas da rede pública



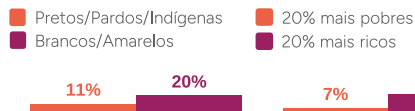
Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE - População Residente. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A taxa bruta de matrícula mede a razão entre o total de matrículas em determinada etapa de ensino, independentemente da idade dos estudantes, e a população na faixa etária considerada adequada para essa etapa. A rede total engloba as redes pública e privada.

Aprendizagem

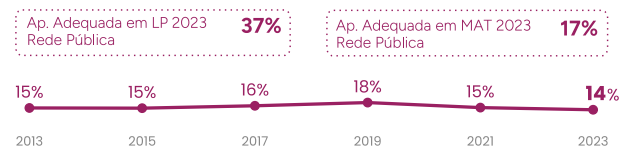


Perspectiva das Desigualdades 2023

Aprendizagem Adequada em LP e MAT na Rede Pública



Percentual de Estudantes com Aprendizagem Adequada em LP e MAT na Rede Pública | Histórico



Percentual de Estudantes Abaixo do Básico em LP ou MAT na Rede Pública | Histórico



Fonte: MEC/Inep - Saeb. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: Considera o desempenho da rede pública. Pontos de corte de aprendizagem adequada definidos pelo Todos Pela Educação (2006), com base em correspondências entre Pisa e Saeb. O nível Abaixo do Básico segue critérios do Idesp/Saresp, compatíveis com a escala do Saeb. Para mais detalhes: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/04/definicoes-de-aprendizagem-adequada-e-aprendizagem-abaixo-do-basico.pdf>

Perspectiva das Desigualdades 2025

Conclusão na Rede Total | Anos Finais até os 16 anos



Fonte: IBGE - PNAD-C. Elaboração: Todos Pela Educação. Nota: A partir de agosto de 2025, o IBGE passou a utilizar dados reponderados da PNAD Contínua Trimestral com base nos resultados do Censo Demográfico de 2022 (Nota Técnica nº 02/2025).

ENSINO FUNDAMENTAL E O DESAFIO DA EQUIDADE

A Meta 2 estabeleceu como objetivo universalizar o acesso ao Ensino Fundamental de 9 anos e garantir sua conclusão na idade recomendada. Os dados mais recentes mostram que o estado manteve, ao longo da última década, índices muito próximos da universalização para a população de 6 a 14 anos. Entre 2012 e 2024, os percentuais oscilaram entre 97,0% e 98,9%, sempre acima da meta de 95% prevista pelo PEE. Em 2019, o indicador atingiu seu ponto mais alto (98,9%), mas em 2024 houve retração para 97,0%, o que significou uma redução de cobertura equivalente a 46.229 estudantes.

Apesar da quase universalização do acesso, o grande desafio permanece na conclusão do Ensino Fundamental na idade adequada. Em 2019, apenas 83% dos jovens de 16 anos haviam concluído essa etapa. Em 2025, esse percentual chegou a 91%, mas o ritmo de crescimento ainda não é suficiente para alcançar a meta de 95% até 2027. Essa estagnação revela que o proble-

ma não está apenas em garantir matrícula, mas em assegurar trajetórias educacionais contínuas e sem interrupções.

As desigualdades sociais e raciais aprofundam ainda mais esse cenário. Em 2025, 98% dos jovens de 16 anos pertencentes aos domicílios mais ricos haviam concluído o Ensino Fundamental, contra apenas 84% entre os mais pobres. A diferença também se expressa na dimensão racial: enquanto 95% dos jovens brancos concluíram a etapa, apenas 88% dos jovens pretos alcançaram esse direito. Esses dados evidenciam que a equidade é tão urgente quanto a universalização.

É necessário enfrentar as desigualdades de renda e raça/cor, garantindo condições reais para que todos os estudantes concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada. Sem esse enfrentamento, a universalização continuará sendo apenas um número estatístico, distante da realidade vivida por milhares de crianças e adolescentes mineiros.

ANALISANDO OS NÚMEROS

O dispositivo da Meta 2 determina a universalização do acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, e também dispõe que pelo menos 95% dos estudantes devem concluir essa etapa na idade recomendada até o final da vigência do PEE.

A avaliação considera a evolução da Meta 2 utilizando as taxas de atendimento e de fluxo escolar aplicadas aos grupos etários

definidos.

- **Indicador 2A:** Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou já havia concluído o ensino fundamental de nove anos.

- **Indicador 2B:** Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

- **Indicador 2C:** Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental.

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAVA OU JÁ HAVIA CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL

Para que Minas Gerais atinja essa meta para a população de 6 a 14 anos, é necessário incluir no atendimento escolar ou garantir a conclusão de aproximadamente 73,9 mil crianças e adolescentes.

Em 2019 a taxa de cobertura (Indicador 2A) alcançou 98,5%, mas em vez de avançar rumo à universalização, recuou para 97,0% em 2024, evidenciando afastamento da meta prevista no PEE.

TABELA 1 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental Minas Gerais – 2012-2024

ANO	INEP		
	Total de crianças	Atendidos ou concluíram	Percentual atendidos ou concluíram
2012	2.808.565	2.724.110	97,0%
2013	2.759.724	2.707.820	98,1%
2014	2.716.251	2.674.915	98,5%
2015	2.695.965	2.653.733	98,4%
2016	2.438.171	2.388.690	98,0%
2017	2.518.566	2.469.227	98,0%
2018	2.450.410	2.411.694	98,4%
2019	2.503.801	2.467.163	98,5%
2022	2.524.470	2.456.885	97,3%
2023	2.422.102	2.356.288	97,3%
2024	2.433.155	2.359.237	97,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

POPULAÇÃO DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

A meta estabelece que pelo menos 95% dos estudantes concluíam essa etapa na idade recomendada. Diferentemente do retrocesso observado no acesso geral, o indicador de conclusão e fluxo tem apresentado melhora, passando de 83,0% em 2019 para 90,0% em 2024.

TABELA 2 - Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído Minas Gerais – 2012-2024

ANO	INEP		
	Total de crianças	Atendidos ou concluíram	Percentual atendidos ou concluíram
2012	355.019	269.284	75,9%
2013	355.330	266.360	75,0%
2014	368.192	292.695	79,5%
2015	331.894	258.839	78,0%
2016	350.727	273.225	77,9%
2017	346.559	289.141	83,4%
2018	336.835	273.158	81,1%
2019	315.079	261.667	83,0%
2022	286.797	246.012	85,8%
2023	281.228	254.063	90,3%
2024	276.068	248.409	90,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

TAXA DE DISTORÇÃO

A taxa de distorção idade-série mede o percentual de estudantes que estão cursando uma série com idade superior à recomendada, revelando o acúmulo de reprovações e abandonos que geram a defasagem. A meta é a eliminação progressiva dessa distorção, como condição para que os estudantes concluam o ensino fundamental na idade certa.

Os dados mostram uma trajetória de redução contínua, mas insuficiente. Em 2016, a taxa geral era de 11,9% e a da Rede Estadual chegava a 15,1% (Tabela 3). Ao longo dos anos seguintes, o indicador recuou gradualmente,

encerrando 2024 com 9,1% na Rede Estadual.

A Rede Estadual segue com uma taxa significativamente superior à média geral, quase 2,5 pontos percentuais acima. Isso significa que, em 2024, quase 1 em cada 10 estudantes da rede pública estadual está cursando o ensino fundamental com defasagem de pelo menos dois anos em relação à série esperada para sua idade. O dado evidencia que os avanços, embora reais, ainda não foram suficientes para eliminar o problema estrutural da distorção, comprometendo o cumprimento da meta de conclusão na idade recomendada.

TABELA 3 - Percentual de estudantes que concluíram o ensino fundamental de nove anos na idade recomendada

ANO	SEE/MG <i>Percentual atendidos</i>
2016	94,1%
2017	93,4%
2018	95,8%
2019	96,0%
2020	93,4%
2021	94,3%
2022	96,7%
2023	97,2%
2024	95,8%

TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental

ANO	INEP	
	<i>Taxa todas as redes</i>	<i>Taxa Rede Estadual</i>
2016	11,9	15,1
2017	11,3	14,6
2018	10,8	14,2
2019	10,0	12,9
2020	10,2	13,9
2021	8,6	11,6
2022	7,4	10,2
2023	6,8	9,4
2024	6,6	9,1

EM SÍNTESE

Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou já havia concluído o ensino fundamental de nove anos.

Meta: 100% de cobertura (universalização).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, 97,0% das crianças de 6 a 14 anos frequentavam ou já haviam concluído o Ensino Fundamental, o que significa que 3,0% permaneceram excluídos dessa etapa, o equivalente a 73.918 crianças e adolescentes.

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta: 95% de conclusão na idade recomendada.

Situação do indicador: Cumprido.

Conclusão: Em 2024, 95,8% dos estudantes concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada, superando o mínimo exigido pelo PEE. Contudo, quando considerada a população geral de 16 anos, o percentual de conclusão ainda é de 90,0%, evidenciando que parte dos jovens não estão sendo atendidos ou concluirão a etapa fora do tempo esperado.

Indicador 2C: Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental.

Meta: Máximo 5%.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: A taxa recuou de 15,1% (2016) para 9,1% na Rede Estadual em 2024, mas segue quase 2,5 pontos acima da média geral. Quase 1 em cada 10 estudantes da rede pública estadual ainda cursa o ensino fundamental com defasagem de pelo menos dois anos, comprometendo a conclusão na idade recomendada.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.1 - Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum curricular do ensino fundamental.	- Orientações sobre BNCC Computação.- Trilha Formativa do Currículo Referência de Minas Gerais.- Curso presencial de implementação do Currículo.- Disponibilização do Material de apoio pedagógico para aprendizagens (MAPA).	A ação atende formalmente ao comando da estratégia, mas não dialoga com o respeito à autonomia docente e à diversidade territorial.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.2 - Manter e ampliar programas e ações de desenvolvimento das aprendizagens por meio do acompanhamento pedagógico individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e oferta de educação integral.	- Oferta de reforço escolar com foco em Língua Portuguesa e Matemática (90.600 estudantes em 2021).- Oferta de Educação em Tempo Integral (EFTI) para 43.414 estudantes em 2021.	A ação não dialoga com a exigência de um “acompanhamento individualizado”. O governo oferta um “reforço” genérico e restrito a duas disciplinas (Português e Matemática), evidenciando a pedagogia de resultados focada no Ideb. Além disso, citar 43 mil alunos no Tempo Integral em uma rede com milhões de matrículas atesta o desmonte e a insuficiência da oferta, muito distante da ampliação exigida pela meta.
2.3 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes no ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	- Implementação da GIDE (Gestão Integrada da Educação Avançada), com acompanhamento intensivo das escolas com resultados abaixo da média, através do método PDCA, com proposição de metas.	Há uma subversão total do diálogo com a estratégia. A lei pede proteção aos alunos vulneráveis (beneficiários de renda). O Estado responde aplicando o método “PDCA” (uma ferramenta de gestão da administração de empresas). A GIDE instaura a lógica do gerencialismo empresarial: pune e responsabiliza a escola e o professor pelos baixos índices, ignorando fatores extraescolares e a falta de financiamento estrutural. A assistência social é substituída pela cobrança de metas.
2.4 - Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito e à violência nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes do ensino fundamental, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	- Leis de Paz nas Escolas e Convivência Democrática.- SIMA e Programa Justiça Restaurativa (NÓS).- PROERD (Parceria com a Polícia Militar).- NAE (Psicólogos e Assistentes Sociais).	As ações do governo dialogam de forma contraditória com a estratégia. Por um lado, a inserção do NAE (psicologia e serviço social) é um avanço intersetorial, mas a precarização dos contratos desses profissionais impede a criação de vínculos nas comunidades. Por outro, transferir o combate à violência para a Polícia Militar (PROERD) promove a militarização do ambiente escolar, substituindo o debate pedagógico e emancipatório por uma lógica de policiamento.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.5 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em especial os que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	- Realização da Busca Ativa intensificada em 2020 e 2021 (pandemia). As SREs e as equipes gestoras das escolas foram mobilizadas, resultando no retorno de 45.144 estudantes.	Não existe parceria efetiva com a rede de proteção (saúde e assistência). O Estado assumiu uma ação meramente administrativa via SREs e direções de escolas. Fazer busca ativa burocrática (ligações telefônicas) sem garantir as condições materiais de permanência para os mais pobres (transporte seguro, alimentação de qualidade e apoio financeiro) não estanca a exclusão do sistema.
2.6 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	- Oferta de formação continuada para AEE.- Desenvolvimento de currículos e metodologias para povos tradicionais.- Atendimento na perspectiva da Pedagogia da Alternância nas Escolas Família Agrícola (EFAS).	O governo afirma desenvolver currículos para o campo, mas sua política macro de “nucleação” promove o fechamento constante de escolas rurais, forçando crianças a longos deslocamentos urbanos, o que destrói o vínculo com o “ambiente comunitário”. Além disso, falta financiamento para sustentar a Pedagogia da Alternância nas EFAs.
2.7 - Organizar o trabalho pedagógico no âmbito dos sistemas de ensino, de forma flexível, adequando o calendário escolar à realidade local, à identidade cultural, às condições climáticas e às fases do ciclo produtivo da região.	- Garantia na Resolução de Calendário Escolar de que as escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas poderão elaborar proposta de calendário diferenciado.	Autorizar um calendário diferente, em Resolução, sem viabilizar as condições materiais (como o cofinanciamento específico para que as prefeituras ajustem a frota do transporte escolar aos dias letivos alternativos) torna a flexibilização impossível na prática.
2.8 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	- Projeto de Leitura e Escrita e “Melhores Sábados da Sua Vida”.- Prêmio Escola Transformação (reconhecimento com recursos vinculados a resultados de desempenho e fluxo).	A principal política adotada (Prêmio Escola Transformação) rompe completamente com o espírito da estratégia, que trata de “livre fruição e acesso universal à cultura”. O Estado introduz a meritocracia: condiciona o repasse de verbas para projetos culturais ao alcance de metas em provas. Isso pune escolas de territórios vulneráveis, retirando-lhes recursos, e premia as que já têm melhores condições, aprofundando as desigualdades.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.9 - Incentivar e viabilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família.	- Realização dos “Melhores Sábados da Sua Vida” e ação Escola Acolhedora.- Elaboração do calendário escolar único com previsão de datas para reuniões de pais.	O Estado reduz a participação familiar a eventos recreativos de fim de semana ou reuniões para entrega de notas/boletins. Falta o fomento real à participação política e deliberativa das famílias na construção do Projeto Político-Pedagógico, bem como o fortalecimento autônomo dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Mestres (APMs).
2.10 - Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive para pessoas com deficiência.	- Oferta de AEE (mediante confirmação médica e pedagógica).- Atendimento com currículo e metodologia que valoriza as comunidades, com provimento de profissionais da mesma cultura.	A ação oculta a maior ameaça a esta estratégia: o “Projeto Mãos Dadas”. De fato, a municipalização ameaça a existência das escolas em comunidades rurais e quilombolas. Ademais, exigir laudo médico para o AEE impõe barreiras às populações pobres.
2.11 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	- Atendimento na perspectiva da Pedagogia da Alternância.- Implementação do Regime Especial de Atividades não Presenciais (REANP) na pandemia.- Atendimento da Resolução CNE/CEB nº 3/2012.	A Pedagogia da Alternância não se evidencia como política estruturada para atender a esse público. O REANP, por sua vez, foi uma medida emergencial e temporária, sem caráter de continuidade ou foco específico nos filhos de trabalhadores itinerantes. Já o atendimento à Resolução CNE/CEB nº 3/2012 representa cumprimento de uma norma nacional, mas não demonstra iniciativas próprias da SEE para ampliar ou qualificar alternativas de oferta.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.12 - Oferecer aos estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a suas habilidades, inclusive mediante a participação em certames e concursos.	- Desenvolvimento de ações de incentivo à participação na OBMEP e Olimpíada de Língua Portuguesa.- Incentivo à participação em prêmios, bolsas integrais e intercâmbios.	As ações apontam para uma perspectiva excludente de “caça-talentos”. O Estado baseia sua política na premiação do esforço individual de alguns poucos estudantes (meritocracia), em vez de assegurar as condições universais (laboratórios bem equipados, bibliotecas ricas, professores valorizados) para que a totalidade dos alunos da rede desenvolva plenamente suas habilidades.
2.13 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	- Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), com desenvolvimento de ações em formato online durante a pandemia.	Reduzir a política esportiva do Estado à realização de um campeonato anual (JEMG) mascara a péssima realidade da rede: faltam quadras poliesportivas cobertas, materiais adequados e estrutura básica na maioria das escolas. Sem a base material, o desporto vira um evento pontual de exceção, não uma prática integrada ao currículo.
2.14 - Manter, durante a vigência deste PEE, avaliação da educação fundamental com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	- Avaliações diagnósticas e externas (Proalfa e PROEB) para aferição da qualidade do ensino.- Realização do diagnóstico de infraestrutura das escolas para definição de prioridades de atendimento e foco na aplicação dos recursos.	A Secretaria desvirtua completamente o conceito de qualidade utilizado na estratégia. O “diagnóstico de infraestrutura” é usado apenas como planilha de corte de gastos para gerenciar e definir o que é mais urgente, e não para garantir o aporte financeiro necessário que leve todas as escolas ao padrão de qualidade exigido.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 2

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
2.15 - Desenvolver, em parceria com Instituições de Ensino Superior – IES – e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs –, ações para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental pela pesquisa científica.	- Realização de parcerias com as IES e ICTs que promovam a iniciação científica.- Desenvolvimento da pesquisa científica e publicação de material produzido por estudantes e professores.	O Estado elenca “parcerias e publicações” de forma genérica. Não há uma política estadual universal para estimular e financiar projetos de iniciação científica na rede básica. Sem recursos, sem laboratórios estruturados no chão da escola, as atividades de iniciação científica são limitadas e pontuais.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

ENSINO MÉDIO




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

3- ENSINO MÉDIO

META 3

Universalização do atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

META: NÃO CUMPRIDA

FORMAÇÃO INTEGRAL E INCLUSÃO SOCIAL DAS JUVENTUDES

A Meta 3 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE/MG) estabeleceu como objetivo universalizar o acesso à escola para jovens de 15 a 17 anos e garantir que, até o fim da vigência do plano, pelo menos 85% dessa população esteja matriculada ou tenha concluído o Ensino Médio. Trata-se de uma meta estratégica, pois o Ensino Médio representa a etapa final da educação básica e é decisivo para assegurar o direito à formação integral da juventude.

O papel do Estado, nesse contexto, é central. Não basta apenas ampliar o número de matrículas: é necessário garantir condições reais de permanência, combater a evasão e enfrentar as desigualdades que atravessam a trajetória escolar dos adolescentes. A exclusão escolar, que já existia antes da pandemia, foi agravada por ela, e exige respostas estruturais que vão além de ações pontuais.

A lentidão no cumprimento da Meta 3 revela

que Minas Gerais não conseguiu consolidar políticas públicas capazes de enfrentar de forma consistente a exclusão escolar entre jovens. O acesso universal continua distante, e mesmo os avanços na taxa líquida de matrículas no Ensino Médio ainda dependem de esforços adicionais. Isso reforça a necessidade de financiamento adequado, de estratégias específicas voltadas para os grupos mais vulneráveis e de políticas que articulem acesso, permanência e qualidade.

Garantir que todos os jovens de 15 a 17 anos estejam na escola significa assegurar o direito à formação integral e combater a exclusão que compromete o futuro da juventude mineira. A universalização do acesso e a correção do fluxo escolar não podem ser vistas como metas distantes, mas como responsabilidades imediatas. Sem esse enfrentamento, Minas Gerais continuará negando à juventude o direito a uma educação básica plena e equitativa.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação aqui apresentada considera a evolução da Meta 3 utilizando as taxas de atendimento aplicadas ao grupo etário definido:

• **Indicador 3A:** Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequen-

tava a escola ou havia concluído a educação básica.

• **Indicador 3B:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAVA A ESCOLA OU HAVIA CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA

Para que Minas Gerais alcance a proposta de universalização para a população de 15 a 17 anos de idade, é necessário incluir no atendimento escolar cerca de 53,3 mil jovens.

Em 2019, antes da pandemia, a taxa de cobertura medida pelo Indicador 3A alcançou 92,6%. Em 2024, esse índice chegou a 93,7%. Apesar do pequeno avanço percentual, o estado ainda falha em garantir o acesso total, mantendo uma parcela significativa da juventude excluída do direito à educação.

TABELA 1 - Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2019/2022-2024

ANO	INEP		
	<i>Público da meta</i>	<i>População incluída</i>	<i>Percentual população incluída</i>
2012	1.056.334	948.044	89,7%
2013	1.121.805	997.582	88,9%
2014	1.047.590	922.107	88,0%
2015	1.025.026	902.530	88,0%
2016	1.039.595	932.399	89,7%
2017	1.009.272	924.982	91,6%
2018	956.023	875.334	91,6%
2019	942.037	871.990	92,6%
2022	865.041	813.854	94,1%
2023	845.850	785.061	92,8%
2024	852.230	798.937	93,7%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTAVA O ENSINO MÉDIO OU HAVIA CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA (TAXA LÍQUIDA)

A meta da taxa líquida (85%) encontra-se próxima de ser alcançada. O estado passou de 78,7% em 2019 para 83,6% em 2024.

Para garantir o alcance da meta mínima, cerca de 12 mil jovens que hoje estão fora da escola ou retidos no Ensino Fundamental precisam acessar o Ensino Médio.

TABELA 2 - Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2019/2022-2024			
ANO	INEP		
	Público da meta	População incluída	Percentual população incluída
2012	1.056.334	718.198	68,0%
2013	1.121.805	778.228	69,4%
2014	1.047.590	739.640	70,6%
2015	1.025.026	725.425	70,8%
2016	1.039.595	745.441	71,7%
2017	1.009.272	758.173	75,1%
2018	956.023	728.241	76,2%
2019	942.037	741.528	78,7%
2022	865.041	694.995	80,3%
2023	845.850	684.434	80,9%
2024	852.230	712.242	83,6%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica.

Meta: 100%

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: 93,7% dos jovens de 15 a 17 anos frequentavam a escola ou já haviam concluído a educação básica. Ainda assim, cerca de 6,3% dessa população permanece excluída do sistema educacional no estado, o que corresponde a aproximadamente 53.293 jovens.

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica.

Meta: Elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Atualmente, 83,6% dos jovens de 15 a 17 anos estão na etapa adequada de escolarização (Ensino Médio) ou já concluíram a educação básica. Para que a meta estabelecida seja alcançada, ainda é necessário avançar 1,4 ponto percentual nesse indicador.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 3

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
3.1 - Implementar ações de renovação do ensino médio, com equipamentos, laboratórios e material didático adequados, formação continuada de profissionais de educação e articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais, entidades sindicais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, concebendo-se currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões, como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e cidadania.	- Curso do Currículo Referência do Ensino Médio.- Plataforma Nosso Ensino Médio.- Webinários no Canal Estúdio Educação.- Formação em Técnico Pedagógico para Especialistas que atuam no projeto Jovem de Futuro.- Material de apoio (MAPA).	As ações apresentadas não estão alinhadas às estratégias e representam a imposição do “Novo Ensino Médio”. A introdução do “Jovem de Futuro” (parceria com o Instituto Unibanco) insere a lógica empresarial e a “pedagogia de resultados” dentro da escola pública. O uso de materiais engessados (MAPA) retira a autonomia docente. Não há menção a investimentos reais em laboratórios e equipamentos físicos, reduzindo a “renovação” a plataformas digitais e apostilas.
3.2 - Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum dos currículos do ensino médio.	- Homologação do Currículo Referência do Ensino Médio (CRMG), em consonância com a BNCC, em 2021 e implementado em 2022.	A implementação da BNCC e do CRMG no Ensino Médio ocorreu de forma autoritária e verticalizada, durante a pandemia, sem diálogo real com a comunidade escolar. Essa base reduz o direito ao conhecimento a um rol mínimo de competências voltadas ao mercado de trabalho precário, promovendo um esvaziamento das disciplinas humanísticas e científicas fundamentais para a formação crítica dos estudantes.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 3

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
3.3 - Garantir a fruição de bens e espaços artístico-culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.	- Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), com desenvolvimento de ações em formato online durante a pandemia de COVID-19.	O Governo reduz a garantia de fruição cultural e desportiva a um único evento anual (o JEMG), a estratégia exige fruição regular de espaços artístico-culturais. O Estado se omite em investir na infraestrutura das escolas (quadras cobertas, anfiteatros) e não apresenta programas de acesso constante dos jovens a teatros, cinemas e museus.
3.4 - Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	- Resolução SEE nº 4256/2020 (turmas de correção de fluxo com orientações baseadas nas habilidades foco do Currículo Referência).	A ação apresentada não está alinhada à estratégia proposta, pois se reduz à aplicação padronizada da Resolução SEE nº 4256/2020, sem garantir ampliação real de programas nem acompanhamento individualizado dos estudantes. Ao impor matrizes rígidas de correção de fluxo, desconsidera os contextos sociais e educacionais que geram a defasagem, resultando em uma abordagem mecanicista e burocrática, mais voltada à melhoria de indicadores como o Ideb do que à promoção de uma aprendizagem significativa e ao efetivo reposicionamento dos alunos.
3.5 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	- Expansão de vagas (de 15.499 em 2020 para 124.550 em 2021) considerando escolas estaduais e a implementação do projeto Trilhas de Futuro, Cursos FIC e Pronatec.	O “Trilhas de Futuro” é um programa estruturado para transferência de verbas públicas para a iniciativa privada (Sistema S, faculdades privadas, etc.). O Estado abdica de construir e equipar sua própria rede de escolas técnicas estaduais para comprar vagas no mercado. Além disso, as populações prioritárias exigidas na meta (campo, indígenas, quilombolas) continuam marginalizadas nesse modelo privatista.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 3

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
3.6 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do rendimento escolar dos estudantes no ensino médio, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	- Coordenação do programa Auxílio Brasil (acompanhamento de registro de presença).- Apropriação de resultados de avaliações para elaboração de Planos de Ação pelas escolas.	O acompanhamento do registro de presença já é uma condicionalidade obrigatória para o recebimento de benefícios sociais, não podendo ser apresentado como ação estruturante da política educacional. Reduzir a permanência à cobrança de frequência e à elaboração de “Planos de Ação” baseados em avaliações padronizadas ignora a materialidade da vida dos jovens.
3.7 - Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito, à violência, às práticas irregulares de exploração do trabalho, ao consumo de drogas e à gravidez precoce, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	- Leis e Resoluções (Paz nas Escolas, Convivência Democrática).- SIMA (Monitoramento em Direitos Humanos).- Justiça Restaurativa (NÓS) e Mediação (MESC).- PROERD (Polícia Militar).- NAE (Psicólogos e Assistentes Sociais).	A ação apresentada não se articula de forma consistente com a complexidade da estratégia proposta, pois reúne um conjunto disperso de programas, normativas e iniciativas que não configuram uma política integrada de prevenção e enfrentamento das múltiplas violências que atravessam o cotidiano escolar.
3.8 - Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em especial os jovens em situação de risco e vulnerabilidade social e os residentes no campo e em comunidades indígenas e quilombolas, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com as entidades sindicais e com as organizações da sociedade civil.	- Busca Ativa intensificada em 2020 e 2021, mobilizando SREs e equipes gestoras, resultando no retorno de 45.144 estudantes.	O Estado falha ao não garantir a articulação prevista com entidades sindicais e a sociedade civil, limitando o alcance das ações de permanência e retorno à escola.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 3

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
3.9 - Redimensionar, mediante consulta prévia à comunidade escolar, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	- Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM).- Realização anual do Plano de Atendimento.	O SUCEM e o “Plano de Atendimento” têm sido utilizados pela SEE/MG como ferramentas de austeridade para promover o fechamento em massa de turmas do ensino noturno e a fusão de salas (superlotação). A exigência fundamental da meta, que é a “consulta prévia à comunidade escolar”, é sistematicamente violada, empurrando o jovem que trabalha durante o dia para fora do sistema por falta de turmas noturnas próximas à sua casa.
3.10 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	- Atendimento da Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que assegura matrículas nas escolas estaduais para essas populações específicas.	A SEE/MG limita-se a citar que cumpre uma resolução nacional (do CNE de 2012) que obriga a matrícula. O Estado não apresenta a criação de nenhuma tecnologia pedagógica ou política de financiamento específica, para garantir a qualidade real da aprendizagem dos jovens itinerantes.
3.11 - Promover a iniciação científica no ensino médio, em parceria com IES e ICTs, de forma a estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas.	- Contratação de professores para iniciação científica (397 projetos iniciados em 2021).	A ação apresentada para a estratégia revela um desalinhamento entre o que se propõe e o que efetivamente é implementado, já que se restringe à contratação de professores e à execução de projetos isolados. Essa abordagem não garante a consolidação de redes institucionais nem o fortalecimento de vínculos com o campo científico e tecnológico, reduzindo a política a iniciativas pontuais.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

4 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

META 4

Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

META: NÃO CUMPRIDA

INCLUSÃO PLENA E AEE NA ESCOLA REGULAR

A Meta 4 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE/MG) tem como objetivo assegurar que todas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação tenham acesso à escola, de preferência na rede regular, com suporte do Atendimento Educacional Especializado.

Temos aqui uma dupla exigência: acesso escolar e garantia de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Embora o estado tenha avançado na matrícula desses estudantes no ensino regular (chegando a 97,6% na rede estadual em 2024), a desestruturação do AEE aponta para um grave processo de exclusão resultante da ausência de condições adequadas que deveriam ser garantidas pelo poder público.

Com apenas 30,4% dos alunos da rede estadual recebendo o suporte especializado ao qual têm direito, a meta não apenas falha em cumprir seu objetivo de 100%, como apresenta um dos retrocessos mais agudos entre todos os indicadores

analisados no Plano Estadual de Educação.

Entre 2013 e 2023, o número absoluto de matrículas na Educação Especial no estado cresceu, passando de 98.097 para 174.109. No entanto, esse aumento precisa ser analisado com cautela, pois não garante, por si só, a efetiva inclusão nem o atendimento adequado ao público-alvo da Educação Especial.

Apesar do crescimento, essas matrículas representam apenas 4% do total da Educação Básica. A ausência de dados precisos sobre quantas pessoas com deficiência seguem fora da escola, em função das limitações metodológicas que impedem a comparação entre o Censo Escolar e outras pesquisas populacionais, evidencia a falta de transparência e dificulta avaliar a real dimensão da exclusão.

Assim, não é possível afirmar que a demanda esteja sendo plenamente atendida, e há fortes indícios de que ainda exista uma parcela significativa sem acesso ou sem as condições adequadas de permanência na escola.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação da evolução da Meta 4 considera duas frentes centrais a partir dos alunos já matriculados:

• **Indicador 4A:** Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades

ou superdotação.

• **Indicador 4B:** Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM CLASSES COMUNS (INCLUSÃO NA REDE REGULAR)

Os dados mostram avanços consistentes na inclusão física dos estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns. Em 2019, 87,6% desses estudantes em Minas Gerais já estavam matriculados em escolas regulares, índice que, mesmo diante dos impactos da pandemia, seguiu crescendo e alcançou 92,9% em 2024 (Tabela 1). Na Rede Estadual, o desempenho é ainda mais expressivo: 97,6%, patamar em que o indicador se estabilizou nos últimos anos.

Ainda que esses números representem um avanço real, é preciso cautela na leitura. A inclusão física, a matrícula em escola regular, não garante, por si só, a inclusão educacional efetiva. Como os dados sobre o AEE

evidenciam, estar na escola comum não significa ter acesso aos suportes necessários para aprender e permanecer.

TABELA 1 - Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação - Minas Gerais – 2013-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Público Especial	Alunos Regular	% alunos regular	Público Especial	Alunos Regular	% alunos regular
2013	74.034	56.089	75,8%	24.768	22.101	89,2%
2014	79.119	62.160	78,6%	28.488	25.946	91,1%
2015	84.879	68.603	80,8%	30.660	28.289	92,3%
2016	88.838	73.422	82,6%	33.439	31.363	93,8%
2017	97.618	82.699	84,7%	38.839	37.191	95,8%
2018	108.877	94.114	86,4%	46.436	44.893	96,7%
2019	116.576	102.141	87,6%	50.381	48.865	97,0%
2020	121.509	107.985	88,9%	54.013	52.657	97,5%
2021	119.031	106.179	89,2%	53.050	51.722	97,5%
2022	131.363	118.695	90,4%	56.166	54.819	97,6%
2023	147.836	135.448	91,6%	59.756	58.258	97,5%
2024	168.216	156.207	92,9%	64.135	62.580	97,6%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS QUE RECEBEM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A matrícula em escola regular é apenas o primeiro passo. Para que a inclusão seja real, é preciso garantir também o Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço fundamental para a permanência e a aprendizagem efetiva dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades. A meta é atingir 100% de cobertura. Os dados, porém, revelam um grave retrocesso.

Em 2019, menos da metade desses estudantes em Minas Gerais recebia o AEE (49,5%). Com a pandemia e as políticas adotadas nos anos seguintes, o indicador despencou: chegou a 36,4% em 2022. Houve uma leve recuperação em 2023 (39,0%), mas 2024 encerrou praticamente no mesmo patamar, com 38,7%, menos da metade do caminho para a meta.

TABELA 2 - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado, Minas Gerais – 2013-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Público Especial	Alunos Regular	% alunos regular	Público Especial	Alunos Regular	% alunos regular
2013	74.034	39.829	53,8%	24.768	11.503	46,4%
2014	79.119	41.113	52,0%	28.488	12.328	43,3%
2015	84.879	42.871	50,5%	30.660	12.584	41,0%
2016	88.838	45.861	51,6%	33.439	15.599	46,6%
2017	97.618	50.455	51,7%	38.839	18.745	48,3%
2018	108.877	51.715	47,5%	46.436	18.729	40,3%
2019	116.576	57.665	49,5%	50.381	23.994	47,6%
2020	121.509	48.511	39,9%	54.013	15.696	29,1%
2021	119.031	48.208	40,5%	53.050	16.208	30,6%
2022	131.363	47.827	36,4%	56.166	13.024	23,2%
2023	147.836	57.611	39,0%	59.756	18.178	30,4%
2024	168.216	65.019	38,7%	64.135	19.481	30,4%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 4A: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Meta: 100% (Universalização e atendimento preferencial no ensino regular).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: O percentual de matrículas desses estudantes em classes comuns tem evoluído, atingindo 97,6% na rede estadual em 2024. Contudo, a meta de universalizar o acesso geral da população de 4 a 17 anos com deficiência não pode ser dada como integralmente cumprida devido a falhas na busca ativa e barreiras estruturais.

Indicador 4B: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.

Meta: 100% (Oferta universal de Atendimento Educacional Especializado - AEE).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, apenas 38,7% dos alunos da Educação Especial em Minas Gerais, e estarrecedores 30,4% na rede estadual, recebiam efetivamente o AEE, caracterizando um grave quadro de exclusão.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.1 - Promover, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e do atendimento educacional especializado – AEE –, a fim de suprir a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	- Organização da oferta de professores/ equipes por meio do cadastro da demanda.- Acompanhamento diário das vagas cadastradas.- Contratação de 12.988 professores de apoio em 2021 para AEE.	A ação apresentada pela SEE não dialoga com o público-alvo explícito da estratégia: a primeira infância (zero a três anos). Como a oferta de creches é municipal, o Estado deveria apresentar ações de cofinanciamento e regime de colaboração estruturado. Em vez disso, lista contratações temporárias para a sua própria rede (focada no Ensino Fundamental e Médio), omitindo-se de sua responsabilidade indutora.
4.2 - Implantar, gradativa e progressivamente, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	- Oferta do AEE - Sala de Recursos nas escolas regulares.- Oferta de formação via CAS.- Implementação de Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI).	A resposta governamental é genérica e falha em dialogar com a exigência de equidade territorial imposta pela lei, pois silencia completamente sobre a implantação de salas de recursos nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.
4.3 - Garantir atendimento educacional especializado, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, em salas de recursos multifuncionais, e classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, ouvidos a família e o estudante.	- Oferta do AEE - Sala de Recursos nas escolas regulares, prioritariamente, na própria escola ou em outra de ensino regular.- Oferta da escolarização básica nas escolas especiais estaduais.	O Estado garante o acesso ao AEE para parte dos estudantes, mas ainda de forma desigual e fragmentada. A ausência de uma política integrada e monitorada compromete a efetividade do atendimento, dificultando a plena inclusão.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.4 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Criação de Centros de Referência (CREI) para capacitação e orientação.- Manutenção de equipes multiprofissionais nas escolas especiais estaduais.	A criação de CREIs responde em parte à estratégia. No entanto, a política estadual precariza o funcionamento desses centros e equipes ao basear a contratação de psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais em vínculos temporários.
4.5 - Manter e ampliar ações que promovam a acessibilidade nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, para permitir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, inclusive para o atendimento no contraturno escolar, e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.	- Diagnóstico de infraestrutura no SIMADE.- Atendimento de demandas via Termo de Compromisso e SEINFRA.- Transporte via Programa PTE/MG.- Material em Braille, fonte ampliada, notebooks.	Diagnosticar a falta de acessibilidade em sistemas não resolve o problema sem injeção maciça e direta de recursos estaduais.
4.6 - Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras – como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva nas escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do inciso IV do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e adotar o sistema Braille de leitura e de metodologias de comunicação tátil para cegos e surdos-cegos.	- Ensino de Libras (L1) e Português (L2) nas salas de recursos.- Oferta de instrutores e Tradutores Intérpretes de Libras.- Implementação de escola bilíngue de surdos.- Materiais acessíveis.	As ações apresentadas, notadamente, pontuais e fragmentadas não garantem proficiência em Libras e em Português escrito, permanência escolar e efetiva inclusão dos estudantes surdos, cegos e surdos cegos; sem um plano articulado, com dimensionamento de pessoal, formação continuada, materiais acessíveis e financiamento vinculado, a oferta fica reduzida a ações isoladas.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.7 - Promover a educação inclusiva e a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedados a recusa da matrícula e o impedimento da permanência do estudante no ensino regular em razão de sua deficiência.	- Oferta da Educação Especial transversal para garantir acesso e percurso escolar.- Garantia de inscrição via SUCEM, vedada a negativa de vaga.	O Estado reduz a garantia da educação inclusiva à impossibilidade sistêmica de recusar matrícula no software (SUCEM). Contudo, alocar o aluno no sistema sem assegurar-lhe o AEE (inexistente para 70% da rede) e o professor de apoio configura, na prática material, um impedimento à sua permanência e aprendizagem.
4.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Disponibilização do Serviço de Apoio à Inclusão (SAI) nas SREs, articulado com o Serviço de Inspeção Escolar.	A estratégia exige o monitoramento do desenvolvimento escolar (pedagógico), mas a SEE/MG responde com o SAI e a Inspeção Escolar, cuja natureza é eminentemente administrativa.
4.9 - Combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	- Leis de Paz nas Escolas e Convivência Democrática.- SIMA (Registro de Violações).- NÓS (Justiça Restaurativa) / MESC.- PROERD (Polícia Militar).- NAE (Psicólogos/ Assistentes Sociais).	As ações aparecem de forma fragmentada, sem clareza sobre sua articulação intersetorial com saúde, assistência social e órgãos de proteção à infância e juventude. Além disso, não se evidencia um acompanhamento sistemático dos impactos dessas iniciativas na melhoria das condições de aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.10 - Fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Orientação aos profissionais via CREI para construção de recursos acessíveis.- Fomento a ações de extensão pela UEMG (editais CNPq, FAPEMIG e PAPq).	As ações ainda aparecem de forma pontual e restrita, sem evidências de uma política estruturada que articule de maneira contínua educação, saúde e assistência social, conforme previsto na estratégia.
4.11 - Desenvolver modelos de atendimento voltados à complementação e à continuidade do atendimento escolar na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA – para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos e em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	- Oferta da Educação Especial transversal a todos os níveis.- Oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de curta duração e essencialmente práticos.	A ação não se relaciona diretamente com o direito do adulto com deficiência. A estratégia determina a criação de modelos de EJA estruturados. Como resposta, a SEE/MG oferta cursos FIC (“curta duração e essencialmente práticos”). Oferecer qualificação rápida e precarizada no lugar do ciclo completo de escolarização da EJA configura aligeiramento, retirando dessas pessoas o direito à formação integral.
4.12 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	- Contratação de PEB ACLTA, PEB TILS, PEB GI e, autorizado pelo Serviço de Inspeção, Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB).	A ação aparece mais como resposta pontual às necessidades imediatas do que como parte de uma política estruturada e sustentável.

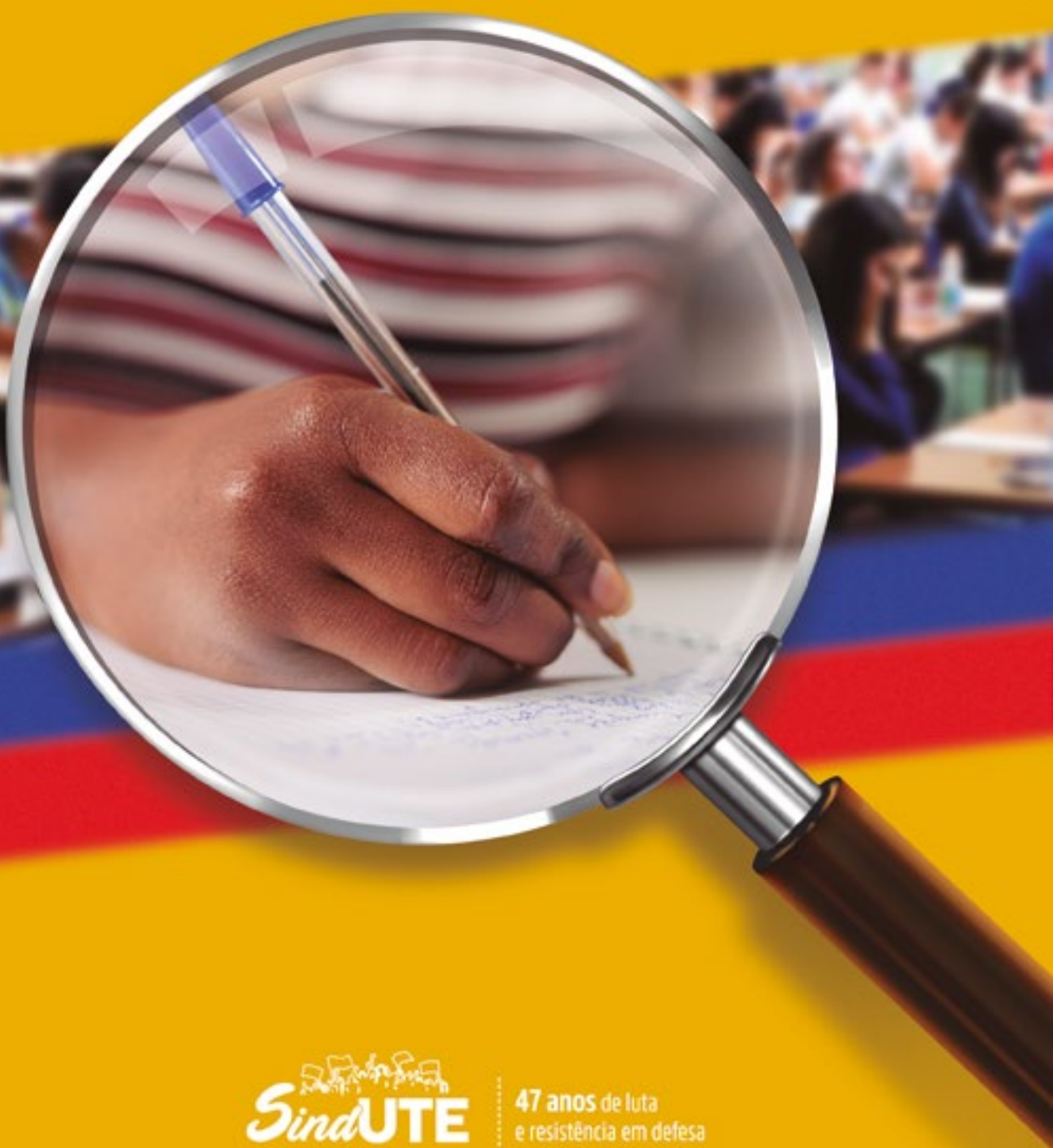
AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.13 - Regularizar, até o final do quarto ano de vigência deste PEE, parâmetros estaduais para avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Estudo para credenciamento e formalização de parceria com as OSCs ofertantes de Educação Especial.- Visitas de Inspectores Escolares.- Resolução 4256/2020.	A estratégia solicita parâmetros de regulação, mas a ação governamental foca em estudos para credenciar e fechar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Essa diretriz escancara o projeto de privatização e terceirização da Educação Especial: em vez de construir escolas públicas estaduais adaptadas e realizar concursos para o AEE, o Governo prefere repassar recursos públicos e os estudantes para entidades filantrópicas.
4.14 - Aprimorar a coleta e promover a utilização de dados e informações sobre o atendimento da educação especial, para subsidiar o planejamento da oferta dessa modalidade de educação.	- Inclusão dos planos de desenvolvimento no SIMADE.- Implementação do módulo do AEE no SIMADE para coleta de dados e informações.	A medida pode contribuir para estruturar uma base de dados mais consistente, mas, sem mecanismos de monitoramento e análise, corre o risco de se limitar ao registro burocrático, sem gerar impacto direto na melhoria da oferta e das condições de atendimento da educação especial.
4.15 - Garantir a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de formação continuada para profissionais de educação.	- Aquisição do acervo bibliográfico.- Participação dos formadores em cursos de aperfeiçoamento (IBC e INES).	As ações apresentadas beiram o formalismo vazio. Comprar livros teóricos e pagar para que um grupo extremamente reduzido de “formadores” faça cursos em institutos no Rio de Janeiro (IBC/INES) não dialoga com a necessidade de garantir formação continuada massiva para os quase 100 mil professores da rede estadual que enfrentam os desafios reais da inclusão diariamente em suas salas de aula superlotadas.
4.16 - Promover a formação continuada dos profissionais de educação para o trabalho com metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia assistiva.	- Oferta de formações continuadas e especializadas por meio dos CREI, CAS e CAP.	Não há clareza sobre a abrangência dessas formações, sua periodicidade e se contemplam todos os profissionais da rede estadual.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 4

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
4.17 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando a aprimorar o atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.	- Parcerias com OSCs que oferecem educação especial, tratamento e programas de acesso para jovens talentos.	Embora a ação execute o que está literalmente escrito na estratégia, sob a perspectiva da defesa intransigente da educação pública, essas parcerias consolidam a lógica de desresponsabilização do Estado.
4.18 - Identificar e cadastrar os estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento educacional especializado complementar a esses estudantes, nos termos dos arts. 59 e 59-A da Lei Federal nº 9.394, de 1996.	- Processo pedagógico de identificação para Sala de Recursos.- Captação de demanda pelo SUCEM e identificação pelo SIMADE.	Delegar a identificação de altas habilidades a formulários online preenchidos no SUCEM pelas famílias, significa condenar à invisibilidade os superdotados da classe trabalhadora.
4.19 - Assegurar atendimento escolar próximo à residência para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme determina o inciso V do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.	- Cadastro e encaminhamento via SUCEM para a escola mais próxima.- Situações específicas orientadas pelas SREs para adequação.	Não há clareza sobre a abrangência dessa política, nem sobre mecanismos de monitoramento que assegurem que todos os estudantes tenham de fato acesso a escolas próximas e adequadas às suas necessidades.
4.20 - Viabilizar aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede regular de ensino a permanência em turmas reduzidas.	- Plano de Atendimento Escolar e “ajuste na enturmação” quando identificada necessidade.- Limitação de matrículas nas escolas exclusivas.	A estratégia exige turmas reduzidas para a inclusão desses estudantes. A SEE/MG alega realizar “ajustes”, mas as políticas de fechamento de salas e fusões de turmas empurram alunos com e sem deficiência para turmas superlotadas.
4.21 - Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para estudantes e docentes da unidade escolar, prioritariamente com professores surdos, conforme dispõe o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.	- Realização, pelos Centros de Capacitação (CAS), de oficinas, cursos e ensino da Libras para pessoas surdas e familiares.	O ensino não atinge “estudantes e docentes da unidade escolar”, pois não foi universalizado e capilarizado para dentro de cada escola estadual.

ALFABETIZAÇÃO




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

5-ALFABETIZAÇÃO

META 5

Alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

META: NÃO CUMPRIDA

ALFABETIZAÇÃO PLENA E FORMAÇÃO DE LEITORES CRÍTICOS

O acompanhamento da Meta 5 foi realizado inicialmente com base nos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), aplicada em 2014 e 2016 ao 3º ano do ensino fundamental.

Essa avaliação, entretanto, foi extinta em 2017, o que fragilizou a continuidade da série histórica e dificultou a definição de parâmetros consistentes para aferir o direito à alfabetização na idade certa.

A partir de 2019, iniciou-se uma nova etapa com a aplicação amostral do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental, voltada para avaliar alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática. Desde 2022, os relatórios passaram a utilizar indicadores

adaptados dessa avaliação, consolidando uma nova série histórica, distinta e não comparável aos resultados da ANA, devido às diferenças de instrumentos, matrizes e escalas de proficiência. Assim, os indicadores atuais representam uma nova base de acompanhamento da Meta 5.

Em Minas Gerais, os resultados da nova avaliação mostram que o estado ainda enfrenta dificuldades para assegurar a alfabetização na idade certa. Houve uma queda significativa durante a pandemia, seguida de uma recuperação parcial nos anos seguintes, mas os índices permanecem abaixo do nível anterior e distantes da meta de universalização prevista pelo PEE.

ANALISANDO OS NÚMEROS

O monitoramento da Meta 5 utiliza os indicadores derivados do Saeb aplicado ao 2º ano do ensino fundamental, voltados para avaliar alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática.

• **Indicador 5A:** Percentual de estu-

dantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.

• **Indicador 5B:** Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.

PERCENTUAL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ALFABETIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Os dados do Saeb revelam uma situação preocupante. Em 2019, apenas 63,7% dos estudantes da rede pública de Minas Gerais estavam alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental, patamar já distante da meta de universalização. Com a pandemia, o indicador despencou para 43,2% em 2021, expondo o impacto devastador do período sobre as aprendizagens mais básicas. Em 2023, houve recuperação parcial (63,0%), mas o índice ainda não recuperou sequer o nível pré-pandemia.

TABELA 1 - Percentual dos estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb, Minas Gerais - 2019 - 2023

ANO	INEP		
	Pública	Privada	Total
2019	63,7%	89,3%	67,5%
2021	43,2%	80,8%	48,2%
2023	63,0%	85,4%	66,3%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA (SAEB 2023)

A análise da distribuição de estudantes por níveis de proficiência no Saeb de 2023 corrobora as dificuldades estruturais enfrentadas na etapa de alfabetização.

Em Língua Portuguesa, 7,9% dos alunos da rede pública ainda se encontram nas camadas mais críticas e insuficientes, demonstrando severas deficiências na

capacidade de leitura e escrita. Na rede privada, essa parcela é de apenas 0,3%. (Tabela 2)

Em Matemática, a situação repete o padrão de desigualdade. Na rede pública, 4,0% dos estudantes estão nos níveis mais elementares, comparado a apenas 0,6% na rede privada. (Tabela 3)

TABELA 2 - Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência da escala de Língua Portuguesa no Saeb - Minas Gerais - 2019 - 2023

CLASSIFICAÇÃO	2019			2021			2023		
	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total
Abaixo do Nível	3,0%	0,2%	2,5%	15,6%	0,0%	13,5%	3,7%	0,3%	3,2%
Nível 1	2,8%	0,5%	2,4%	11,9%	0,0%	10,3%	4,2%	0,0%	3,6%
Nível 2	6,3%	0,6%	5,5%	12,2%	0,6%	10,7%	5,6%	2,2%	2,1%
Nível 3	11,7%	3,8%	10,5%	10,9%	6,7%	10,4%	10,2%	5,4%	9,5%
Nível 4	18,3%	9,9%	17,1%	12,8%	20,2%	13,8%	18,8%	8,5%	17,2%
Nível 5	21,9%	20,2%	21,6%	16,5%	27,8%	18,0%	23,1%	21,2%	22,8%
Nível 6	19,4%	28,8%	20,8%	12,0%	22,2%	13,4%	21,0%	34,8%	23,1%
Nível 7	11,5%	20,7%	12,9%	7,5%	16,4%	8,7%	11,9%	19,3%	13,0%
Nível 8	5,1%	15,3%	6,6%	0,5%	6,2%	1,3%	1,4%	8,3%	2,5%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

TABELA 3 - Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência da escala de Matemática no Saeb - Minas Gerais - 2019 - 2023

CLASSIFICAÇÃO	2019			2021			2023		
	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total
Abaixo do Nível 1	2,7%	0,2%	2,3%	3,7%	0,0%	3,2%	1,4%	0,3%	1,2%
Nível 1	5,4%	0,6%	4,7%	8,4%	0,2%	7,3%	2,6%	0,3%	2,3%
Nível 2	9,1%	3,6%	8,3%	12,2%	4,4%	11,1%	7,6%	2,7%	6,8%
Nível 3	16,7%	6,5%	15,2%	12,3%	5,5%	11,4%	7,1%	1,6%	6,3%
Nível 4	22,0%	14,5%	20,9%	21,5%	18,9%	21,2%	18,8%	19,9%	18,9%
Nível 5	18,3%	19,0%	18,4%	14,1%	18,1%	14,6%	24,4%	21,8%	24,0%
Nível 6	14,8%	22,9%	16,0%	13,3%	24,2%	14,8%	19,2%	20,1%	19,3%
Nível 7	7,4%	19,9%	9,2%	9,1%	18,5%	10,3%	9,5%	18,0%	10,8%
Nível 8	3,6%	12,8%	5,0%	5,5%	10,1%	6,1%	9,5%	15,4%	10,4%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 5A: Percentual dos estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa.

Meta: 100%

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2023, apenas 66,3% dos estudantes estavam alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. O índice foi ainda menor na rede pública (63,0%), registrando-se grande distância em relação à universalização esperada pela meta.

Indicador 5B: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.

Meta: 85%

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2023, observa-se uma recuperação significativa quando cresceu a presença nos níveis mais altos (5 a 8), indicando avanço na proficiência. No entanto, a análise por rede evidencia desigualdades persistentes: os alunos da rede privada concentram-se em níveis mais elevados, enquanto na rede pública ainda há maior proporção nos níveis básicos.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 5

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e a valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças.	- Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).- Trilha Formativa do CRMG.- Material de apoio pedagógico (MAPA).- Projeto de Leitura e Escrita.- Professor do Uso de Biblioteca.- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Não há clareza sobre como as ações descritas se articulam de forma consistente com a pré-escola, o que compromete a continuidade do processo de alfabetização. Também não se evidenciam mecanismos robustos de valorização e acompanhamento dos professores alfabetizadores, aspecto central da estratégia. Além disso, os projetos e materiais de apoio aparecem de forma fragmentada, sem monitoramento sistemático de impacto, o que limita a garantia da alfabetização plena das crianças.
5.2 - Aprimorar os instrumentos de avaliação específicos utilizados anualmente para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular e orientar os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando o processo de desenvolvimento de cada estudante.	- PROALFA (Programa de Avaliação da Alfabetização).- Teste de Fluência (2º ano).- Avaliações diagnósticas e formativas.- Articulação da Rede Nacional (Renalfa).	A SEE/MG promove iniciativas contrárias à consecução da estratégia: a massificação de testes externos padronizados (PROALFA e Teste de Fluência) de forma verticalizada.
5.3 - Identificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	- Projeto de Leitura e Escrita (sala de aula, revitalização de bibliotecas e cantinhos de leitura e parcerias).- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	A ação não dialoga com o núcleo da estratégia, que requer a identificação, divulgação e disponibilização de “tecnologias educacionais” e “recursos educacionais abertos” para alfabetização. A Secretaria limita-se a citar “projetos de leitura” genéricos e adesões a programas federais.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 5

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	- Desenvolvimento de Plano de ação contextualizado.- Seminário de Práticas de Sucesso.- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	O Estado transfere sua obrigação estrutural para a responsabilidade individual. Fazer “Seminários de Práticas de Sucesso” trata a inovação como casos heroicos isolados de professores, sob a ótica da meritocracia, em vez de estruturar políticas pedagógicas consistentes e universais.
5.5 - Garantir a alfabetização e o letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos de qualidade, submetidos a consulta prévia dessas comunidades.	- Oferta de educação com diretrizes operacionais do campo.- Implementação de diretrizes da educação indígena.- Ensino diferenciado para quilombos.	O Estado trata a especificidade dessas populações como exceção, sem assegurar materiais didáticos construídos com consulta prévia e participação ativa das comunidades. Assim, a ação se reduz a uma adequação burocrática, sem impacto consistente na alfabetização e no letramento pleno desses estudantes.
5.6 - Orientar, monitorar e desenvolver instrumentos de acompanhamento da alfabetização e do letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes que considerem a identidade cultural dessas comunidades e, no caso das comunidades indígenas, o uso da língua materna.	- Realização da avaliação da qualidade do ensino fundamental (PROALFA/ etc.), incluindo as escolas e estudantes do campo, indígenas e quilombolas.	Ação em frontal descumprimento com o espírito da estratégia. Impor uma prova de matriz urbana e homogeneizadora para crianças quilombolas, indígenas e camponesas é uma violência pedagógica que apaga as especificidades locais.
5.7 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre essas ações e os programas de pós-graduação.	- Interlocução com a UEMG para formação.- Oferta de pós-graduação lato e stricto sensu (UEMG e UNIMONTES).	Nessas ações a articulação com programas de pós-graduação aparece de forma pontual, sem clareza sobre como se conecta às necessidades da rede pública de ensino.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 5

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
5.8 - Alfabetizar as crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	- Garantia de acesso/AEE.- Garantia de participação sem retrocessos ou terminalidade.- Oferta de instrutores/intérpretes de Libras para alunos surdos (ensino de Libras como L1 e Português L2).	Nas ações descritas, não se evidenciam políticas estruturadas e contínuas que assegurem formação docente específica, metodologias inclusivas e acompanhamento pedagógico sistemático para todos os tipos de deficiência. As ações descritas aparecem mais como garantias pontuais de acesso do que como um programa abrangente de alfabetização inclusiva.
5.9 - Articular, com a área de saúde e assistência social, a formação de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, para prestar apoio aos professores na alfabetização dos estudantes que apresentarem dificuldades.	- Implementação dos NAE (psicólogos e assistentes sociais).- Equipes multiprofissionais nas escolas especiais.	A implementação dos Núcleos de Acolhimento Educacional (NAE) dialoga parcialmente com a estratégia, mas a ação é falha e incompleta. De fato, não há evidências de que essa estrutura esteja consolidada em todas as escolas regulares, nem de que envolva de forma sistemática todos os profissionais previstos (psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais). A articulação intersetorial aparece de forma parcial e restrita.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

META 6

Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

META: NÃO CUMPRIDA

RETROCESSOS E DESCONTINUIDADE DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Meta 6 representa uma das situações mais críticas do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais. Em vez de avançar, os indicadores retrocederam de forma significativa, revelando um grave descumprimento dos dispositivos previstos.

Os dados revelam que, após o desmonte promovido em 2019 (quando o percentual geral caiu de 12,6% para 10,5% e o da rede estadual despencou para ínfimos 2,6%), houve uma pequena recuperação, mas o estado ainda está pouco além da metade do caminho previsto.

Em 2024, o estado alcançou a marca de 16,5% dos estudantes atendidos, considerando

todas as redes públicas. Contudo, a rede estadual isoladamente apresenta um desempenho ainda mais tímido, atendendo apenas 9,9% dos seus estudantes em tempo integral em 2024, percentual muito distante da meta de 25%.

A trajetória da Educação em Tempo Integral em Minas Gerais foi marcada por oscilações e descontinuidade. A queda registrada no início da atual gestão comprometeu a expansão planejada e afastou o estado das metas estipuladas. Esse atraso evidencia que o tempo integral ainda não foi consolidado como política pública estruturante, permanecendo vulnerável a cortes e instabilidades.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva considera a evolução da Meta 6 utilizando dois indicadores principais:

Indicador 6A: Percentual de escolas da rede pública estadual de MG que ofertam

educação em tempo integral

Indicador 6B: Percentual dos estudantes da rede pública estadual de MG matriculados na educação em tempo integral.

PERCENTUAL DE ESCOLAS COM OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

A Meta 6 estabelece que, no mínimo, 50% das escolas públicas devem ofertar educação em tempo integral. Os dados mostram que Minas Gerais ainda está longe de cumprir esse compromisso. Em 2024, apenas 29,0% das escolas públicas do estado atingiram o critério do indicador, menos de 3 em cada 5 escolas

exigidas pela meta. Na Rede Estadual, o quadro é ainda mais defasado: somente 22,5% das unidades alcançaram a proporção mínima de alunos em tempo integral, evidenciando que o avanço registrado nos últimos anos não foi suficiente para recuperar o distanciamento acumulado em relação ao que o plano determina.

PERCENTUAL DE ALUNOS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

A Rede Estadual encerrou 2024 com apenas 9,9% dos estudantes em jornada de tempo integral, menos da metade do patamar de 25% exigido pela Meta 6. O resultado é ainda mais preocupante quando comparado a 2022, quando o indicador havia alcançado 12,5%

na rede estadual. A queda nos anos seguintes evidencia não apenas a estagnação, mas um retrocesso concreto na oferta. O indicador geral de Minas Gerais, considerando todas as redes, chegou a 16,5% em 2024, igualmente insuficiente.

TABELA 1 - Número e percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral, Minas Gerais - 2014-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Público ETI	Alunos ETI	Porcentagem alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Porcentagem alunos ETI
2014	3.646.397	476.492	13,1%	1.927.898	114.073	5,9%
2015	3.578.528	492.904	13,8%	1.872.507	106.347	5,7%
2016	3.591.029	476.672	13,3%	1.878.170	138.055	7,4%
2017	3.566.670	511.310	14,3%	1.839.223	142.353	7,7%
2018	3.528.052	442.795	12,6%	1.791.410	125.057	7,0%
2019	3.396.357	358.143	10,5%	1.683.259	43.301	2,6%
2020	3.397.551	386.213	11,4%	1.680.952	75.140	4,5%
2021	3.302.122	408.549	12,4%	1.571.338	107.801	6,9%
2022	3.319.062	505.939	15,2%	1.535.308	191.733	12,5%
2023	3.288.297	488.689	14,9%	1.477.081	137.446	9,3%
2024	3.290.860	543.221	16,5%	1.467.437	145.977	9,9%

TABELA 2 - Número e percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral, Minas Gerais - 2014-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Público ETI	Escolas ETI	Porcentagem Escolas ETI	Público ETI	Escolas ETI	Porcentagem Escolas ETI
2014	12.433	2.943	23,7%	3.490	473	13,6%
2015	12.357	3.162	25,6%	3.490	494	14,2%
2016	12.311	3.024	24,6%	3.484	634	18,2%
2017	12.212	3.227	26,4%	3.479	629	18,1%
2018	12.042	2.799	23,2%	3.462	516	14,9%
2019	11.866	2.365	19,9%	3.453	148	4,3%
2020	11.834	2.417	20,4%	3.426	201	5,9%
2021	11.805	2.435	20,6%	3.415	386	11,3%
2022	11.759	2.958	25,2%	3.356	764	22,8%
2023	11.754	3.039	25,9%	3.320	651	19,6%
2024	11.752	3.413	29,0%	3.306	745	22,5%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 6A: Percentual de escolas da rede pública estadual de MG que ofertam educação em tempo integral

Meta final: 50%

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, Minas Gerais alcançou 29,0% das escolas públicas com pelo menos 25% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral, permanecendo 21,0 pontos percentuais abaixo da meta de 50% estabelecida pelo Plano Nacional de Educação. Na Rede Estadual, o desempenho é ainda mais distante do objetivo, com 22,5% das escolas atendendo ao critério, o que representa um déficit de 27,5 pontos percentuais. Embora tenha havido avanço em relação aos anos anteriores, esse crescimento ainda é insuficiente para aproximar o estado do patamar previsto no PNE, evidenciando a necessidade de acelerar a expansão da educação em tempo integral, especialmente na rede pública estadual.

Indicador 6B: Percentual dos estudantes da rede pública estadual de MG matriculados na educação em tempo integral.

Meta final: 25%.

Situação do indicador: 16,5% dos alunos das escolas públicas mineiras estão em tempo integral.

Conclusão: 16,5% dos alunos das escolas públicas mineiras estudam em tempo integral. Ainda faltam 8,5 pontos percentuais para alcançar a meta geral estabelecida para os estudantes.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 6

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
6.1 - Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes sob responsabilidade da escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias ou, no mínimo, trinta e cinco horas semanais, durante o ano letivo, buscando a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	- Publicação de normativa que dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual.- Regulamentação da oferta com matrizes atualizadas do EFTI e EMTI Propedêutico e Profissional, incluindo Trilhas de Futuro nas Escolas.	A publicação de normativas e matrizes curriculares atualizadas não garante, por si só, a efetividade pedagógica da educação em tempo integral, já que não aborda questões como infraestrutura, carga horária docente e integração curricular. Pior ainda: o Estado insere o programa “Trilhas de Futuro” (terceirização e repasse de verbas para a rede privada/Sistema S) como resposta para a ampliação do tempo integral na escola pública, subvertendo o papel do Estado de expandir sua própria rede física e humana. A estagnação em 9,9% de matrículas na rede estadual em 2024 comprova a ineficácia material da ação.
6.2 - Implementar ações de educação integral que abranjam, essencialmente, acompanhamento pedagógico e atividades multidisciplinares de caráter cultural, esportivo, profissionalizante, de iniciação científica e de promoção da saúde, bem como formação em direitos humanos, educação ambiental e desenvolvimento sustentável.	- Projeto pedagógico do EMTI centrado no projeto de vida e educação interdimensional.- Oferta de EFTI por meio de Atividades Integradoras.- Implementação do Trilhas de Futuro nas Escolas (cursos técnicos ofertados pelo SENAI em escolas EMTI).	O diálogo com a lei é rompido pela lógica da privatização. A estratégia exige uma formação multidisciplinar emancipadora (direitos humanos, cultura, ciência). O Estado responde terceirizando a educação profissionalizante dentro da própria escola pública para uma entidade privada do setor industrial (SENAI). Essa manobra transforma o tempo integral em um mecanismo de formação de mão de obra barata para o mercado, esvaziando a autonomia docente e transferindo recursos públicos para a iniciativa privada.
6.3 - Viabilizar, em regime de colaboração com a União e os municípios, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, respeitadas as peculiaridades	- Provimento de infraestrutura física, rede lógica e acessibilidade.- Gerenciamento de novas escolas financiadas por recurso federal.- Liberação de recursos pela SEE	Há uma subversão completa do regime de colaboração. O Estado utiliza o “Projeto Mãos Dadas” não para construir um padrão arquitetônico integral, mas para forçar a municipalização dos anos iniciais, desresponsabilizando-se de seus

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 6

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
locais e regionais, prioritariamente no campo, em comunidades pobres ou com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e em comunidades quilombolas e indígenas.	(Projeto Mãos Dadas) para fomentar absorção de turmas pelos municípios.	estudantes. Além disso, a ação não dialoga com a prioridade tratada na estratégia (campo, quilombolas e indígenas), apresentando respostas genéricas e não alinhadas à estratégia.
6.4 - Viabilizar a ampliação e reestruturação das escolas da rede estadual de ensino, a fim de garantir a infraestrutura necessária ao atendimento da educação em tempo integral, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático-pedagógico e a formação continuada de professores e demais profissionais que atuam na educação em tempo integral.	- Priorização de solicitações utilizando o diagnóstico de infraestrutura.- Adequação de infraestrutura (reforma e construção de refeitório).- Diagnóstico no SIMADE para definir prioridades e “foco na aplicação dos recursos”.	A priorização via diagnóstico de infraestrutura e uso do SIMADE reduz a política a um processo burocrático de seleção de demandas, sem assegurar efetividade pedagógica. Reformas pontuais, como construção de refeitórios, não respondem à necessidade ampla de quadras, laboratórios, bibliotecas e espaços culturais, o que compromete a integralidade da proposta.
6.5 - Assegurar e fomentar, na perspectiva da cidade como território educativo, a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos e espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	- Previsão do componente curricular Linguagens Artísticas.- “Melhores Sábados da Sua Vida”.- Prêmio Escola Transformação (projetos pedagógicos adquiridos mediante resultados de desempenho escolar).	As ações apresentadas revelam uma abordagem limitada frente à perspectiva da cidade como território educativo. A previsão de um componente curricular em Linguagens Artísticas é positiva, mas não garante, a articulação efetiva da escola com os equipamentos culturais e esportivos da comunidade. Já o Prêmio Escola Transformação vincula projetos pedagógicos a resultados de desempenho escolar, reforçando uma lógica meritocrática que reduz a inovação a casos isolados, em vez de estruturar políticas universais de integração entre escola e cidade.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 6

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
6.6 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas da rede estadual de educação básica, em parceria com instituições públicas de ensino e entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e articulada ao ensino regular.	- Implementação do projeto Trilhas de Futuro nas Escolas em parceria com o SENAI.- Implementação do projeto Trilhas de Futuro para oferta de cursos técnicos.	O Estado instrumentaliza uma brecha no texto (“entidades privadas ligadas ao sistema sindical”) para promover a entrega maciça do orçamento da educação pública ao Sistema S. A ação não dialoga com o fortalecimento da escola; pelo contrário, configura a compra de vagas na iniciativa privada e a inserção de entes corporativos para ditar o currículo dentro das escolas estaduais, enfraquecendo o caráter público e autônomo da jornada ampliada.
6.7 - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia à comunidade escolar, considerando-se as peculiaridades locais e a identidade cultural das comunidades e prevendo recursos específicos para transporte escolar, infraestrutura, alimentação e capacitação de servidores.	- Oferta para escolas quilombolas “que manifestam interesse”.- Oferta diferenciada nas escolas indígenas.- Formalização de parceria com as Escolas Família Agrícola.- Destinação de recursos específicos de forma complementar.	O discurso governamental choca-se com os dados da realidade. De fato, a oferta nessas comunidades tem sofrido retrações graves na atual gestão.
6.8 - Promover, na faixa etária de quatro a dezessete anos, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertando atendimento educacional especializado complementar e suplementar em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	- Oferta do AEE - Sala de Recursos para complementação/suplementação.- Matrícula em sala de recursos ofertada prioritariamente na própria escola.- Atendimento em escolas de tempo integral com recursos de acessibilidade.	As ações descritas revelam uma limitação significativa frente à complexidade da estratégia. O foco parece estar mais na disponibilidade formal de recurso restringindo o alcance da ação ao tratar a inclusão como exceção em vez de como parte estruturante da política educacional.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 6

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
6.9 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	- Atividades Integradoras (cultura corporal, clubes de protagonismo, acolhimento).- Desenvolvimento de projeto escolar pautado na educação interdimensional.	Redesenhar nomes de disciplinas como “Atividades Integradoras” ou “Clubes de Protagonismo” não resolve a questão central da otimização do tempo escolar. Sem quadras cobertas adequadas, materiais de artes e ciências disponíveis e condições dignas de trabalho para os professores, essas nomenclaturas curriculares se tornam apenas retórica. Na prática, transformam-se em tempo ocioso ou em aulas teóricas improvisadas, falhando em garantir a vivência recreativa, esportiva e cultural plena que a legislação prevê como direito dos estudantes.
6.10 - Criar mecanismos de incentivo para que as escolas da rede estadual de ensino que atualmente ofertam uma turma de educação em tempo integral passem a oferecer, no mínimo, duas turmas até o final do quarto ano de vigência deste PEE.	- Compartilhamento de boas práticas entre escolas EFTI para incentivar matrículas.- Expansão gradativa em esforço conjunto das equipes com o Plano de Atendimento.	A ação apresentada funciona mais como um simulacro de gestão do que como mecanismo real de incentivo. A estratégia exige medidas concretas (repasse de verbas adicionais, melhoria salarial, contratação de pessoal e ampliação estrutural) mas a resposta da SEE se limita ao “compartilhamento de boas práticas”, restrito a reuniões e palestras, e ao “Plano de Atendimento”, que na prática tem se tornado um entrave burocrático para a expansão.

IDEB

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

7- IDEB

META 7

Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb.

META: NÃO CUMPRIDA

DISTORÇÕES DO IDEB E AVALIAÇÃO TECNOCRÁTICA

A Meta 7 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE/MG) tem como objetivo elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, por meio da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. O principal indicador utilizado para monitorar essa meta é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que combina taxas de aprovação escolar com resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

No entanto, uma análise crítica dos dados revela que o Ideb tem sido manipulado como instrumento político, mais voltado a produzir números “positivos” do que a refletir a realidade das escolas públicas. Em 2021, por exemplo, o indicador apresentou distorções significativas: políticas de aprovação contínua e flexibilizações adotadas durante o fechamento das escolas na pandemia elevaram artificialmente o fluxo escolar, mascarando a queda real na aprendizagem. Já em 2023, com a normalização do fluxo, ficou evidente a estagnação ou mesmo o retrocesso em relação ao período

pré-pandemia.

Além disso, o governo estadual tem recorrido a medidas autoritárias, como a implementação das chamadas “Prova Eletrônica para Certificação e Prova Eletrônica de Recuperação”, aplicadas sem debate com a comunidade escolar e sem transparência quanto aos critérios pedagógicos e legais. Essas avaliações, impostas de forma tecnocrática, não têm como objetivo melhorar a aprendizagem, mas sim maquiar indicadores. Trata-se de uma política educacional baseada na negação da realidade concreta das escolas públicas.

A gestão da SEE/MG, ao tentar inflar números e apresentar resultados ilusórios, compromete o futuro dos(as) estudantes e desvaloriza o trabalho dos(as) educadores(as). A Meta 7, que deveria ser um compromisso com a qualidade real da educação, acaba sendo reduzida a uma disputa estatística, em que o Estado prefere maquiar indicadores a enfrentar os problemas estruturais que impedem avanços concretos.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva considera a evolução da Meta 7 observando os resultados do Ideb nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e na última etapa da Educação Básica, o Ensino Médio.

Indicador 7A: Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 7B: Ideb dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Indicador 7C: Ideb do Ensino Médio.

IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os anos iniciais do ensino fundamental historicamente apresentam os melhores resultados no Ideb. No entanto, em vez de avançar rumo às metas do plano, houve retrocesso durante a pandemia, com queda para 6,1 em 2021. Em 2023, o índice registrou leve recuperação para 6,3, mas ainda abaixo dos patamares alcançados em 2017 e 2019. Além disso, o desempenho da Rede Estadual (6,2 em 2023) permanece significativamente distante da Rede Privada, que atingiu 7,8, evidenciando desigualdades persistentes na qualidade da educação.

IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nos anos finais do ensino fundamental, a meta estipulada para 2019 pelo PEE era de 5,5, mas o alcance havia sido de apenas 4,9. Em 2021, o índice total subiu artificialmente para 5,3 (devido à aprovação automática que inflou o fluxo). Contudo, em 2023, com o retorno da reprovação aos patamares habituais, o índice da Rede Estadual despencou novamente para 4,6. A desigualdade também se mantém gritante nesta etapa (a rede privada registrou 6,8 em 2023).

IDEB DO ENSINO MÉDIO

O cenário é de absoluta estagnação na rede pública e um agravamento da crise geral. O Ideb da Rede Estadual encontra-se “congelado” em 4,0 desde 2019, sem nenhum avanço nas duas últimas edições da avaliação (2021 e 2023). Um dado importante é a forte queda registrada pela própria rede privada nesta etapa, caindo de 6,4 em 2019 para 5,4 em 2023, o que puxou a média geral para baixo e demonstra o impacto severo e generalizado das lacunas de aprendizagem no Ensino Médio após a pandemia.

TABELA 1 - Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental

ANO	INEP			
	<i>Pública</i>	<i>Estadual</i>	<i>Privada</i>	<i>Total</i>
2015	6,1	6,3	7,8	6,3
2017	6,3	6,5	8,0	6,5
2019	6,3	6,5	7,8	6,5
2021	5,9	6,0	7,6	6,1
2023	6,1	6,2	7,8	6,3

TABELA 2 - Ideb dos anos finais do ensino fundamental

ANO	INEP			
	<i>Pública</i>	<i>Estadual</i>	<i>Privada</i>	<i>Total</i>
2015	4,6	4,5	6,5	4,8
2017	4,5	4,4	7,0	4,7
2019	4,7	4,6	6,9	4,9
2021	5,1	5,0	6,9	5,3
2023	4,7	4,6	6,8	4,9

TABELA 3 - Ideb do ensino médio

ANO	INEP		
	<i>Estadual</i>	<i>Privada</i>	<i>Total</i>
2015	3,5	5,6	3,7
2017	3,6	6,3	3,9
2019	4,0	6,4	4,2
2021	4,0	6,3	4,2
2023	4,0	5,4	4,2

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 7A: Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Meta: Atingir as projeções do Ideb para o estado.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2023, o Ideb da Rede Estadual nos Anos Iniciais foi de 6,2, abaixo do patamar de 6,5 que já deveria ter sido superado. O indicador não recuperou sequer o nível pré-pandemia.

Indicador 7B: Ideb dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Meta: Atingir as projeções do Ideb para o estado.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: O Ideb da Rede Estadual encerrou 2023 em 4,6, exatamente o mesmo valor de 2019. A alta artificial registrada em 2021, decorrente da aprovação automática durante a pandemia, não representou avanço real. Quatro anos sem evolução.

Indicador 7C: Ideb do Ensino Médio.

Meta: Atingir as projeções do Ideb para o estado.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: O Ideb da Rede Estadual está congelado em 4,0 desde 2019, sem nenhum avanço nas duas últimas edições da avaliação. É a etapa com o quadro mais grave: estagnação absoluta na rede pública e meta amplamente descumprida.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.1 - Assegurar que, de acordo com padrões de desempenho definidos pelo Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave: a) até o final do quinto ano de vigência deste PEE, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, tenham alcançado o nível avançado; b) até o final	- Manutenção do SIMAVE e SAEB (IDEB).- Realização do “Prêmio Escola Transformação”.- Diagnóstico de infraestrutura para definição de prioridades.	A estratégia exige “avaliação institucional com participação da comunidade”. A SEE impõe testes externos verticalizados (SIMAVE). O uso do “Prêmio Escola Transformação” converte a qualidade em meritocracia: distribui recursos financeiros baseados em metas de exames, punindo escolas vulneráveis. É a institucionalização de um modelo empresarial que aprofunda desigualdades.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
do último ano de vigência do PEE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento) no ensino fundamental e 60% (sessenta por cento) no nível médio, no mínimo, tenham alcançado o nível avançado.”		
7.2 - Criar, com a participação da comunidade escolar, conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional da educação, fundamentados no perfil dos estudantes e profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características de gestão e em outros aspectos relevantes, observadas as especificidades dos níveis e das modalidades de ensino e as características regionais.	- Manutenção do SIMAVE e SAEB (IDEB).- Realização do “Prêmio Escola Transformação”.- Diagnóstico de infraestrutura para definição de prioridades.	A estratégia exige “avaliação institucional com participação da comunidade”. A SEE impõe testes externos verticalizados (SIMAVE). O uso do “Prêmio Escola Transformação” converte a qualidade em meritocracia: distribui recursos financeiros baseados em metas de exames, punindo escolas vulneráveis. É a institucionalização de um modelo empresarial que aprofunda desigualdades.
7.3 - Estimular processo contínuo de autoavaliação institucional das escolas de educação básica, visando à elaboração de planejamento estratégico, à melhoria contínua da qualidade educacional, à formação continuada dos profissionais de educação e ao aprimoramento do projeto pedagógico, das condições de infraestrutura e da gestão democrática, observadas as peculiaridades locais.	- Apropriação dos resultados das avaliações para subsidiar planejamento.- Seleção de professores para reforço via avaliações.- Capacitação de gestores para o “ciclo de planejamento”.	A ação rompe o diálogo com a “gestão democrática” e “autoavaliação”. O Estado substitui a reflexão pedagógica da comunidade escolar pela cobrança de “planos de ação” impostos por ferramentas de gestão corporativa (“ciclo de planejamento”).

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.4 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e à expansão da infraestrutura física da rede escolar.	- Mesmas ações da 7.3 (Apropriação de resultados, seleção de reforço, capacitação de gestores para planejamento).	O Estado copia e cola a mesma resposta da estratégia anterior, demonstrando a ausência de políticas reais de apoio financeiro. O governo exige que a escola cumpra as metas de qualidade do Ideb contando apenas com o estrangulamento orçamentário.
7.5 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da rede pública de educação básica que compõem o Simave, de forma a englobar a avaliação da aprendizagem de ciências nos exames estaduais de avaliação externa aplicados nos anos finais do ensino fundamental.	- Coordenação e aplicação de avaliações diagnósticas e formativas do 2º EF ao 3º EM, incluindo Ciências Humanas e da Natureza.	A ação cumpre o requisito de avaliar Ciências, porém expandir os testes sem melhorias nas condições de trabalho e estudo, significa apenas alargar a malha de controle sobre o currículo, condicionando mais uma área do conhecimento à cultura do treino mecânico para provas de múltipla escolha.
7.6 - Incentivar e auxiliar as escolas e redes de ensino no uso dos resultados dos exames e das avaliações externas estaduais e nacionais, visando à melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	- Disponibilização no Portal SIMAVE.- Utilização para definir escolas participantes de projeto acompanhadas de modo intensivo (planos de ação).	O que o Estado chama de “auxílio” e “acompanhamento intensivo” traduz-se em pressão burocrática sobre direções e professores. As escolas com menores índices são submetidas a uma microgestão da SEE, em que o diagnóstico da avaliação serve para cobrar metas inexequíveis num cenário de infraestrutura precária, falta de recursos pedagógicos e condições de trabalho fragilizadas, tornando o processo mais punitivo do que formativo.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.7 - Desenvolver, até o final do quinto ano de vigência deste PEE, instrumentos específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	- Adaptação dos testes por meio de provas ampliadas, braile, Libras e audiodescrição.	Adaptar a formatação da prova de proficiência em larga escala é apenas uma questão de acessibilidade técnica, mas não dialoga com o núcleo da estratégia: avaliar a qualidade da educação especial.
7.8 - Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb e melhorar as proficiências do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb – e do Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa –, diminuindo a diferença entre o resultado das escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade as diferenças entre as médias dos índices dos municípios mineiros.	- Campanhas de sensibilização; plantões tira-dúvidas.- Definição de escolas vencedoras do “Prêmio Escola Transformação”.- Priorização do acompanhamento intensivo das piores médias.	Há flagrante violação da busca por equidade exigida na lei. O Estado implanta o Prêmio Escola Transformação atrelando repasse de dinheiro a resultados e fluxo. As escolas mais estruturadas alcançam as metas e recebem prêmios financeiros, enquanto as escolas de periferia e campo fracassam nos testes e seguem penalizadas, ampliando a desigualdade na rede estadual.
7.9 - Acompanhar e divulgar os resultados dos indicadores dos sistemas de avaliação da educação básica provenientes do Ideb, Proeb e Proalfa relativos às escolas e às redes públicas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados em relação a indicadores sociais e escolares relevantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, evitando-se o ranqueamento das escolas.	- Disponibilização dos resultados das avaliações no Portal SIMAVE para toda a rede de ensino.	A SEE estrutura toda a sua política de acompanhamento e divulgação dos resultados das avaliações externas, exatamente, no ranqueamento das escolas que batem ou não as metas. Além disso, a simples publicação no Portal SIMAVE desconsidera a necessária contextualização socioeconômica, reduzindo o fracasso sistêmico do Estado à suposta “ineficiência” da escola pública.

AValiação Crítica das Estratégias e Ações da Meta 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.10 - Melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – Pisa –, de acordo com as seguintes projeções da média em Matemática, Ciências e Leitura: 2018: 422 2021: 438 2024: 455”	- Mobilização da rede pública estadual para aplicação do PISA. A SEE presta orientação às SRE para acompanhamento da ação, fomento à participação e compartilhamento dos resultados. Os resultados do país alcançados em 2018, no PISA, foram: Matemática (384); Ciências (404); Leitura (413). Não existem dados desagregados para o estado.	A mobilização da rede pública para aplicação do PISA não se traduz em mecanismos concretos de melhoria do desempenho dos estudantes.
7.11 - Viabilizar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação básica e estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurados a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que essas tecnologias e práticas forem aplicadas.	- Orientações via normativas.- Disponibilização de site, aplicativo gratuito e de ferramentas do Google for Education.	Em vez de investir no desenvolvimento autônomo de um ecossistema digital público com “diversidade de métodos”, o Estado transfere os dados educacionais da rede para Big Techs (Google).
7.12 - Garantir, em colaboração com os municípios, transporte gratuito para os estudantes da educação básica pública residentes na zona rural, com gradual renovação e padronização da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo de deslocamento.	- Atuação, em parceria com os municípios, por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE/MG).	Não há apontamentos sobre como se dará a renovação e padronização da frota, nem sobre os recursos destinados para garantir acessibilidade e segurança. A ação está restrita à manutenção de um serviço já existente, sem assegurar qualidade, regularidade e redução efetiva do tempo de deslocamento. Além disso, não se evidenciam mecanismos de monitoramento que permitam avaliar se a política está de fato contribuindo para diminuir a evasão escolar, o que compromete a efetividade da estratégia.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.13 - Consolidar, em colaboração com os municípios, a educação escolar do campo, garantindo a preservação da identidade cultural de populações tradicionais, itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas e o desenvolvimento de modelos alternativos de atendimento escolar.	- Respeito às especificidades, que garante elaboração pela escola de tecnologias e práticas que garantam esse respeito.	A resposta do governo é cínica. Falar em “respeito às especificidades” entra em contradição direta com a política ativa de municipalização e nucleação que fecha as escolas dessas comunidades tradicionais. Exigir que a escola crie “práticas e tecnologias alternativas” de forma autônoma é o equivalente a exigir que essas populações consertem sozinhas o abandono estrutural perpetrado pelo Estado.
7.14 - Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e infraestrutura adequada.	- Repasse anual de recursos para contratação de internet.- Elaboração de manual de instruções para contratação de internet.	A ação não dialoga com a necessidade de fomento em infraestrutura. O governo envia manuais e delega às direções escolares a tarefa árdua de tentar contratar provedores em regiões carentes, lavando as mãos para a responsabilidade estatal de instalar antenas e triplicar, de fato, os equipamentos.
7.15 - Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao estudante da rede estadual em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, assistência à saúde e alimentação, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	- Kits escolares apenas a participantes de testes.- Voucher para livros.- Pagamento de Bolsa de R\$ 18,00/dia no Trilhas de Futuro.- Programa Saúde na Escola e Alimentação.	O conjunto das ações não garante efetividade plena na redução das barreiras de acesso e permanência, funcionando mais como medidas pontuais do que como uma política consistente de apoio ao estudante em todas as etapas da educação básica.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.16 - Assegurar às escolas estaduais de educação básica recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, bem como possibilitar que essas escolas tenham bibliotecas, espaços para a prática esportiva, equipamentos e laboratórios de ciências.	- Repasse anual de recursos de manutenção (caixa escolar).- Realização de diagnóstico de infraestrutura para priorizar atendimentos de obras.	O governo estadual usa “diagnósticos” como planilhas de corte: define quem está na pior situação emergencial (ex: telhado caindo). Na prática, esses recursos tendem a cobrir apenas despesas correntes e pequenas reformas, sem assegurar a transformação estrutural necessária. O diagnóstico de infraestrutura para priorizar obras tem funcionado apenas como um filtro burocrático, sem garantir execução efetiva das intervenções.
7.17 - Prover as escolas estaduais de educação básica de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar e informatizar os diários de classe, os demais livros de escrituração e a gestão das escolas e da SEE, realizando manutenção periódica e correto dimensionamento das especificações necessárias ao pleno funcionamento desses equipamentos e recursos.	- Aquisição de computadores via termo de compromisso.- Disponibilização do SIMADE e do Diário Escolar Digital (DED).	O excesso gerencial subverte o objetivo pedagógico. Em vez de a tecnologia facilitar o trabalho docente e melhorar o aprendizado em sala, o DED e o SIMADE converteram-se em plataformas de controle burocrático, obrigando professores a dedicarem horas de seu escasso tempo extraclasse ao mero preenchimento de métricas e relatórios e esvaziando a intencionalidade do “uso pedagógico”.
7.18 - Implementar políticas de combate à violência na escola mediante a adoção de mecanismos de garantia de segurança no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz.	- Programa Convivência Democrática.- SIMA-Educação, para registro e encaminhamento de casos.	A ação governamental baseia-se em produzir diretrizes de “Convivência Democrática” e no preenchimento de sistemas de registro de violência (SIMA). Sem mecanismos preventivos robustos, infraestrutura adequada e acompanhamento psicossocial contínuo, as ações apresentadas se reduzem a protocolos burocráticos, não garantem mudanças reais no ambiente escolar e na convivência entre estudantes e profissionais.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.19 - Implementar, em parceria com os órgãos competentes, políticas de inclusão, monitoramento e apoio especializado, para garantir a permanência na escola de adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua, apoiando as escolas nesse trabalho e assegurando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.069, de 1990.	- “Garantia do direito à educação de qualidade aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”.	É uma resposta totalmente evasiva que nem sequer configura uma ação, apenas repete o comando da lei.
7.20 - Monitorar a implementação do ensino da história e das culturas afrobrasileira e indígena nas escolas de educação básica, garantindo a capacitação dos profissionais das unidades escolares em relação aos temas e aos conteúdos a serem ministrados.	- Implementado nos currículos referência do estado.- Incluído nas formações ofertadas.	A inserção no Currículo Referência não universaliza o conhecimento étnico-racial. A efetividade da política depende de assegurar que tais conteúdos sejam trabalhados de forma contínua e crítica em sala de aula. Sem acompanhamento sistemático, recursos didáticos adequados e valorização da diversidade cultural como eixo estruturante da prática pedagógica, a implementação limita-se ao cumprimento formal da legislação, sem promover mudanças reais na formação cidadã e no combate às desigualdades históricas.
7.21 - Articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e de setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais seja ampliado.	- Representatividade nos colegiados.- Projeto Escola Acolhedora / “Melhores Sábados”.- Fomento a grêmios.- Apoio à Conferência de Educação.	O conjunto das ações apresentadas tende a reforçar a dimensão simbólica da participação, sem consolidar mecanismos permanentes de corresponsabilidade e de controle social efetivo sobre a implementação das políticas educacionais.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.22 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura e segurança, criando rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional.	- Articulação com SEDESE e SEDE (mapa de demanda por curso).- Programa Saúde na Escola.- Jogos Escolares (JEMG).- Auxílio Brasil (Sistema Presença).	As ações apresentadas revelam uma rede de apoio fragmentada, sem mecanismos consistentes de integração entre áreas, o que compromete a construção de uma política educacional verdadeiramente integral e intersetorial.
7.23 - Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	- Ações do Saúde na Escola (visão, audição, saúde mental, prevenção de violências).	As iniciativas permanecem pontuais e dependentes de parcerias locais, sem garantia de cobertura universal e contínua. Falta clareza sobre recursos, equipes multiprofissionais e acompanhamento sistemático, o que limita o impacto na promoção da saúde e na prevenção de problemas que afetam diretamente o desempenho escolar.
7.24 - Fortalecer, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estadual e municipais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, com o intuito de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas por meio do fornecimento de informações às escolas e à sociedade.	- Distribuição das avaliações do SIMAVE para as redes municipais.- Videoconferências e alinhamentos técnicos.	As ações estão limitadas ao compartilhamento de informações, sem consolidar mecanismos de análise e intervenção que fortaleçam a qualidade educacional de forma concreta.
7.25 - Aprimorar a regulação da educação básica ofertada pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	- Atuação dos inspetores no monitoramento das escolas privadas e autorização de funcionamento.	A atuação dos inspetores no monitoramento das escolas privadas e na autorização de funcionamento é uma medida limitada ao cumprimento de requisitos formais e burocráticos. Não há evidência de mecanismos de regulação que assegurem a qualidade pedagógica, a equidade no acesso ou o cumprimento da função social da educação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.26 - Assegurar a inclusão dos componentes curriculares de artes visuais, dança, música e teatro nas escolas estaduais de educação básica, nos termos do § 6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.	- Currículo Referência do EF (Atividades integradoras).- Expansão do EM Integral (Escola da Escolha).	A inclusão das artes no Currículo Referência do Ensino Fundamental e a expansão do Ensino Médio Integral, essas iniciativas não asseguram a presença das artes como disciplinas específicas, com carga horária definida e professores especializados. A política tende a se limitar a experiências pontuais ou opcionais, sem garantir a universalização e a valorização das artes como parte estruturante da formação integral dos estudantes.
7.27 - Aprimorar os sistemas de armazenamento de informações educacionais, garantindo segurança, confiabilidade e consolidação dos dados, de forma a retratar fidedignamente a realidade educacional do Estado e subsidiar a formulação de políticas públicas.	- Novo SIMADE.- Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (SUCEM).	Os sistemas apresentados são de uso limitado e burocrático, sem assegurar que os dados reflitam fidedignamente a realidade educacional e sejam utilizados de forma estratégica para a melhoria da qualidade da educação.
7.28 - Aprimorar o processo de monitoramento da frequência escolar, permitindo aos pais acompanhar remotamente a frequência dos estudantes.	- Diário Eletrônico Digital (DED).- Estudo para inclusão de funcionalidade no MG App.	O estado aponta iniciativas parciais, sem assegurar que o monitoramento da frequência escolar se torne de fato um instrumento de corresponsabilidade e de fortalecimento da permanência dos estudantes.
7.29 - Fomentar o acesso dos estudantes a espaços culturais, de esporte, lazer e entretenimento, viabilizando transporte gratuito aos estudantes das redes públicas.	- Atividades integradoras do Currículo de Referência.- Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG).	As ações descritas ainda são bastante limitadas, sem consolidar uma rede estruturada e permanente de acesso integral à cultura, esporte e lazer como parte da formação dos estudantes.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 7

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
7.30 - Viabilizar a produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, de tecnologia assistiva, culturais e literários que atendam às especificidades formativas dos públicos da educação especial e da EJA, de estudantes do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e de estudantes em situação de itinerância e de privação de liberdade.	- Respeito às especificidades.- Materiais didáticos/ equipamentos para apoio a deficientes.- Diretrizes da EJA com propostas em EaD.	As ações são fragmentadas, sem garantia efetiva da produção e distribuição de recursos didáticos e tecnológicos que atendam de forma integral e contínua às necessidades de estudantes da educação especial, da EJA, do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, bem como daqueles em situação de itinerância ou privação de liberdade.
7.31 - Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	- Participação em eventos literários, com voucher para aquisição de livros, transporte e lanche.	Reduzir a promoção do livro e das bibliotecas à distribuição de “vouchers” em eventos anuais de editoras reflete uma lógica de mercantilização cultural. Em vez de consolidar a leitura como prática cotidiana e direito cultural, o governo mantém uma lógica de consumo eventual, que fragiliza a função social da educação e da cultura.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÉDIA E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

META 8

Elevação da escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações do campo, indígenas e quilombolas, para a população das regiões de menor escolaridade no Estado e para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, além da equiparação da escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META: NÃO CUMPRIDA

DISTORÇÕES DO IDEB E AVALIAÇÃO TECNOCRÁTICA

A Meta 8 estabelece a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. O dispositivo foca na redução das desigualdades estruturais, determinando que se alcance, no mínimo, 12 anos de estudo para as populações do campo, indígenas, quilombolas e para os 25% mais pobres. Além disso, estipula a equiparação total (100%) da escolaridade média entre a população negra e não negra.

Embora a totalidade dos quatro indicadores que compõem a Meta 8 apresente um his-

tórico de crescimento contínuo, reduzindo a discrepância entre diferentes grupos sociais, as exigências de terminalidade impostas pela lei permanecem inalcançadas. Nem a população do campo, tampouco a parcela dos 25% mais pobres conseguiu atingir a faixa mínima de 12 anos de estudo, estacionando ambas na média de 10,8 anos a partir de 2023. Da mesma maneira, a busca pela equiparação racial (100%) avançou para o índice de 93,0%, indicando que a desigualdade ainda persiste na educação estadual.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva considera a evolução da Meta 8 por meio de quatro indicadores principais:

Indicador 8A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Indicador 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.

Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS (GERAL)

O indicador geral do estado vem demonstrando progresso contínuo. Em 2018, a média era de 11,5 anos de

estudo, avançando para 11,6 em 2019 e alcançando a marca de 11,9 anos em 2023 e 2024.

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA RURAL

Em relação à população residente na área rural, observa-se que houve evolução em relação ao período pré-pandemia, passando de 10,1 anos em 2018 para 10,8 anos a partir de 2022. Contudo, os dados evidenciam

uma estagnação nos últimos três anos de levantamento, congelando em 10,8 anos de estudo (2022, 2023 e 2024), mantendo essa população a mais de 1 ano de distância da meta exigida pelo PEE.

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO 25% MAIS POBRE

A meta exige que a parcela mais vulnerável da juventude supere a barreira do abandono escolar. Os dados indicam uma progressão muito positiva neste estrato específico: a escolaridade saltou de 9,8 anos em 2018 para 10,8 anos

em 2024. Apesar de representar o ganho de 1 ano completo de escolaridade (um avanço considerável rumo à equidade), a média de 10,8 anos ainda frustra o objetivo final de 12 anos de estudo para este grupo.

EQUIPARAÇÃO DA ESCOLARIDADE ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS

Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra de 18 a 29 anos.

Meta: Equiparação da escolaridade média (Razão de 100%).

Este indicador mede diretamente o sucesso no combate às desigualdades raciais no acesso e permanência na escola. Em 2018, a razão era de 90,7%, o que significava uma desvan-

tagem expressiva para a população negra. Houve uma curva ascendente que registrou 92,1% em 2019 e atingiu seu melhor nível em 2023 com 93,0%, patamar que se manteve no último levantamento de 2024. A redução da desigualdade histórica é nítida, mas o estado ainda falha em consolidar a igualdade plena e absoluta (100%) almejada pelo plano.

TABELA 1 - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos, Minas Gerais – 2012-2024

ANO	INEP
2012	10,7
2013	10,9
2014	11,1
2015	11,1
2016	11,4
2017	11,4
2018	11,5
2019	11,6
2022	11,7
2023	11,9
2024	11,9

TABELA 2 - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural de MG 2012-2024

ANO	INEP
2012	8,7
2013	8,9
2014	9,3
2015	9,5
2016	9,6
2017	9,9
2018	10,1
2019	10,2
2022	10,8
2023	10,8
2024	10,8

TABELA 3 - Escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobre de 18 a 29 anos, Minas Gerais – 2016-2019/2024

ANO	INEP
2016	9,5
2017	9,8
2018	9,8
2019	10,1
2022	10,4
2023	10,8
2024	10,8

TABELA 4 - Razão percentual entre a escolaridade da população negra e não negra com idade de 18 a 29 anos, Minas Gerais – 2012-2024

ANO	INEP
2012	88,3%
2013	90,9%
2014	90,3%
2015	90,7%
2016	89,4%
2017	91,4%
2018	90,6%
2019	92,1%
2022	91,8%
2023	93,0%
2024	92,6%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 8A:

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta: 12 anos de escolaridade média.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão:

Em 2024, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos atingiu 11,9 anos, permanecendo 0,1 ano abaixo da meta estabelecida.

Indicador 8B:

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

Meta: 12 anos de escolaridade média (população rural).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: A população rural apresenta média de 10,8 anos de estudo, mantendo-se estagnada desde 2022 e com déficit de 1,2 anos em relação à meta.

Indicador 8C:

Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.

Meta: 12 anos de escolaridade média (25% mais pobres).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Apesar do avanço para 10,8 anos em 2024, a população mais pobre ainda está 1,2 anos abaixo da meta, evidenciando persistência da desigualdade educacional.

Indicador 8D:

Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Meta: 100% de equiparação racial.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão:

A razão entre a escolaridade de negros e não negros chegou a 93,0% em 2024, indicando redução das desigualdades, porém ainda distante da igualdade plena prevista no plano.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 8

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
8.1 - Institucionalizar políticas públicas permanentes de EJA que proporcionem a continuidade da escolarização para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.	- Criação do projeto EJA Novos Rumos, com formação para educadores da EJA, ampliação das vagas, elaboração de diretrizes pedagógicas.	Em vez de institucionalizar políticas permanentes com garantia de turmas presenciais no período noturno, o Estado tem utilizado essas diretrizes para reduzir a carga horária presencial, flexibilizar a oferta e promover o fechamento de turmas regulares de EJA.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 8

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
8.2 - Desenvolver metodologias e implementar programas de correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando, entre os segmentos populacionais abrangidos na meta, os estudantes com rendimento escolar defasado.	- Apropriação de resultados para planos de ação via “Gestão Pela Aprendizagem”.- Ampliação da oferta no EJA Novos Rumos (redução de mínimo de alunos).- Discussão com o SESI para implementação da EJA EaD.	As ações apresentadas pelo governo representam ataques diretos ao caráter público da educação, pois deslocam responsabilidades do Estado para soluções paliativas e, em alguns casos, para o setor privado. Essas medidas fragilizam a função social da educação pública, substituindo políticas universais e estruturantes por soluções fragmentadas, tecnocráticas e privatizantes, que reduzem o direito à educação a um serviço precário e excludente.
8.3 - Estimular a ampliação do atendimento escolar da população jovem e adulta na rede pública por meio de ações de incentivo à frequência, de apoio à aprendizagem e de flexibilização da forma de oferta.	- Apropriação dos resultados das avaliações aplicadas em Minas Gerais para subsidiar o planejamento estratégico.- Seleção de professores para formação e alunos para reforço via avaliações formativas.- Capacitação de gestores no ciclo de planejamento.	As ações do governo revelam um caráter limitado e fortemente gerencialista, pois reduzem a ampliação da EJA a mecanismos de controle e planejamento burocrático. Em vez de políticas estruturantes e inclusivas, o governo aposta em instrumentos tecnocráticos que tratam a educação como processo de gestão de resultados, esvaziando seu caráter público e social.
8.4 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.	- Oferta de exames por meio das Bancas Permanentes de Avaliação.- Exames de certificação para estudantes a partir de 15 anos com distorção idade-série matriculados no ensino regular via Bancas Itinerantes.	A gratuidade dos exames é uma obrigação legal, mas o uso das “Bancas Itinerantes” para certificar apressadamente jovens de 15 anos com distorção idade-série revela uma política de aligeiramento. O objetivo do Estado não é garantir que o jovem aprenda e tenha seu direito à educação integral respeitado, mas sim “limpar” as estatísticas de defasagem de fluxo para inflar artificialmente os indicadores estaduais nos índices nacionais (como o Ideb).

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 8

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
8.5 - Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola e o acompanhamento e o monitoramento do acesso à educação dos segmentos populacionais abrangidos pela meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, direitos humanos, proteção à juventude, promoção da igualdade racial, defesa de direitos e proteção das mulheres, bem como com organizações da sociedade civil, entidades sindicais e universidades.	- Articulação com a SEDESE para implementação do SIMA Educação (Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos), visando um ambiente acolhedor.	A estratégia exige expressamente parcerias intersetoriais amplas, citando inclusive entidades sindicais e universidades. O governo reduz a estratégia ao uso de um software de registro (SIMA). Cadastrar violações de direitos humanos em um sistema não é fazer busca ativa.
8.6 - Realizar chamadas públicas para EJA com divulgação nos meios de comunicação.	- Campanhas de mobilização nos períodos de matrícula.- Realização do cadastro escolar por meio do SUCEM, com ampla divulgação nas mídias.	O Estado impôs o SUCEM (Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula) como porta de entrada. Para a população da EJA, marcada pelo analfabetismo digital e pela falta de acesso à internet, obrigar o cadastro online é criar uma barreira de exclusão. Muitos trabalhadores perdem o prazo ou são alocados em escolas distantes de suas casas e rotas de trabalho pelo sistema informatizado, o que gera evasão imediata. A chamada pública deveria permitir a matrícula direta e humana no balcão da escola.
8.7 - Implementar protocolos de proteção social para combater o absenteísmo e a evasão dos estudantes da EJA, considerando a influência dos fenômenos de discriminação nesse processo.	- Garantia de ambiente acolhedor e articulação com a SEDESE para implementação do SIMA Educação.	Mais uma vez, o Estado usa o SIMA como resposta. Um protocolo de proteção social contra o absenteísmo na EJA exige atuação de psicólogos, assistentes sociais e políticas de transferência de renda voltadas para o estudante adulto.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 8

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
8.8 - Promover a formação continuada de educadores de jovens e adultos, com vistas a aprimorar a sua atuação conforme o perfil desse público e dos segmentos sociais aos quais pertençam.	- Cursos à distância via Escola de Formação.- Oferta do Curso EJA Novos Rumos (cinco cursos formativos).- Parceria com o Fórum Estadual Permanente de Educação para formação on-line.	A SEE/MG baseia quase toda a sua política de formação continuada para a EJA na modalidade EaD/on-line por meio de pacotes padronizados. A verdadeira valorização exige que a formação ocorra presencialmente, com tempo garantido durante a jornada de trabalho, permitindo que os professores reflitam coletivamente sobre a realidade específica da comunidade onde lecionam.
8.9 - Promover a EJA do campo, articulada à qualificação social e à qualificação profissional, de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável do campo.	- Oferta da EJA para comunidades tradicionais via Resolução SEE nº 4.234/2019.- Oferta de cursos técnicos de Formação Inicial e Continuada (FIC) focados em agroecologia e apicultura.	As ações do governo revelam um caráter limitado e instrumental. Ao restringir a formação a áreas específicas e vinculadas à lógica produtiva, o governo reduz a EJA a uma função utilitarista, subordinada ao mercado de trabalho, em vez de assegurar uma educação integral e emancipadora.
8.10 - Fomentar a criação de metodologias que atendam as necessidades da EJA do campo, observados os referenciais teóricos sobre o desenvolvimento sustentável do campo e a articulação com o mundo do trabalho.	- Elaboração de projeto piloto para aplicação da metodologia da Pedagogia da Alternância na EJA do campo, indígena e quilombola.	As ações do governo aparentam inovar ao propor a aplicação da Pedagogia da Alternância na EJA do campo, indígena e quilombolas, mas revelam um caráter experimental e restrito. Dessa forma, a ação corre o risco de se tornar mais uma medida simbólica, sem enfrentar as desigualdades históricas que marcam a educação no campo e nas populações tradicionais.

ELEVAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E REDUÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

9 - ELEVAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E REDUÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL

META 9

Elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula e cinco por cento) até o final de 2019, e, até o final da vigência deste PEE, universalização da alfabetização e redução da taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

META: PARCIALMENTE CUMPRIDA

ESCOLARIDADE MÉDIA E DESAFIOS PARA A EQUIDADE

A Meta 9 trata da erradicação do analfabetismo e da redução significativa do analfabetismo funcional, objetivos que deveriam consolidar o direito básico à leitura e à escrita para toda a população. Embora o estado tenha alcançado o dispositivo intermediário em 2019, o compromisso principal, que é a universalização plena, permanece distante. Em 2024, a taxa de alfabetização atingiu 95,6%, o que ainda mantém cerca de 763 mil pessoas excluídas desse direito fundamental.

Paralelamente, o combate ao analfabetismo funcional apresentou avanços, com a taxa reduzida para 11,3%. No entanto, esse ritmo

é insuficiente para cumprir a meta de cortar o índice pela metade, como previsto no PEE. Os dados revelam que, apesar de progressos pontuais, Minas Gerais ainda convive com um contingente expressivo de jovens e adultos que não sabem ler e escrever, o que evidencia a distância entre os números oficiais e a realidade concreta das comunidades.

Essa situação reforça a necessidade de políticas públicas consistentes e estruturadas, capazes de enfrentar não apenas a exclusão escolar, mas também as desigualdades sociais que perpetuam o analfabetismo.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva considera a evolução da Meta 9 por meio de dois indicadores principais:

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da

população com quinze anos ou mais.

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de Minas Gerais com quinze anos ou mais.

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS

A série histórica mostra que a meta intermediária de 2019 foi atingida: o estado registrou um índice de 95,0% naquele ano (superando os 93,5% exigidos pela lei). A taxa seguiu com um crescimento lento e contínuo, alcançando 95,6% no ano de 2024.

Apesar de o percentual parecer muito próxi-

mo da totalidade, ao analisarmos os números absolutos, o desafio da universalização se mostra gigantesco: em 2024, de um total de mais de 17,5 milhões de pessoas nesta faixa etária, cerca de 763,3 mil mineiros (4,4%) continuavam sem acesso ao direito básico de ler e escrever.

TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL

O analfabetismo funcional é caracterizado por pessoas que, embora saibam ler e escrever rudimentarmente, não conseguem interpretar textos ou realizar operações matemáticas elementares no cotidiano. Os dados revelam uma redução gradual, porém constante, deste índice no estado.

Em 2012 (início da série histórica), a taxa

era de 18,0% e caiu para 11,3% em 2024. Embora seja uma queda considerável, ela ainda equivale a impressionantes 1,97 milhão de mineiros classificados como analfabetos funcionais atualmente. Além disso, o ritmo de declínio não foi suficiente para garantir a rigorosa exigência do PEE, que é cortar o índice original pela metade (redução de 50%).

TABELA 1 - Taxa de analfabetismo funcional e números absolutos da população de 15 anos ou mais de idade, MG – 2012-2019/2022-2024.

ANO	INEP		
	Número Total	Analfabetos funcionais	% analfabetos funcionais
2012	15.723.612	2.827.621	18,0%
2013	15.921.272	2.703.084	17,0%
2014	16.126.546	2.480.686	15,4%
2015	16.314.039	2.496.045	15,3%
2016	16.628.238	2.387.335	14,4%
2017	16.661.703	2.234.734	13,4%
2018	16.888.577	2.186.792	12,9%
2019	16.968.474	2.178.810	12,8%
2022	17.286.563	2.062.933	11,9%
2023	17.453.777	2.047.068	11,7%
2024	17.510.043	1.971.779	11,3%

TABELA 2 - Taxa de alfabetização e números absolutos da população de 15 anos ou mais de idade, MG – 2012-2019/2022-2024.

ANO	INEP		
	Número Total	Alfabetizados	Percentual alfabetizados
2012	15.723.612	14.519.856	92,3%
2013	15.921.272	14.773.581	92,8%
2014	16.126.546	15.078.686	93,5%
2015	16.314.039	15.290.528	93,7%
2016	16.628.238	15.673.539	94,3%
2017	16.661.703	15.727.999	94,4%
2018	16.888.577	15.978.144	94,6%
2019	16.968.474	16.113.898	95,0%
2022	17.286.563	16.464.698	95,2%
2023	17.453.777	16.656.150	95,4%
2024	17.510.043	16.746.715	95,6%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais.

Meta: 93,5% até 2019 e 100% ao final do PEE.

Situação do indicador: Parcialmente cumprido.

Conclusão: Em 2024, a taxa de alfabetização atingiu 95,6%, superando a meta intermediária, porém ainda distante da universalização, mantendo cerca de 4,4% da população (aproximadamente 763 mil pessoas) sem acesso à alfabetização.

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de Minas Gerais com quinze anos ou mais.

Meta: Redução de 50% da taxa de analfabetismo funcional.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: A taxa caiu de 18,0% para 11,3% em 2024, representando avanço significativo, mas insuficiente para atingir a redução pela metade, mantendo ainda cerca de 1,97 milhão de pessoas em situação de analfabetismo funcional.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 9

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
9.1 - Assegurar a oferta pública e gratuita da EJA a quem não teve acesso à educação básica ou a quem não a concluiu na faixa etária de escolarização obrigatória.	- Elaboração do Plano de Atendimento.- Redução do quantitativo mínimo de 35 para 08 estudantes em turmas de EJA, facilitando a abertura/manutenção de turmas.	A ação apresentada não garante o cumprimento da estratégia proposta, pois embora a redução do número mínimo de estudantes por turma possa facilitar a abertura e manutenção da EJA, não assegura a ampliação efetiva da oferta pública nem o acesso universal.
9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.	- Implantação do SUCEM (Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula).- Identificação da demanda por meio do Plano de Atendimento.	O uso do SUCEM aprofunda a exclusão, pois opera como um instrumento de gestão burocrática voltado àqueles que já possuem acesso à internet, ao mesmo tempo em que falha em identificar e incluir a demanda ativa invisibilizada nos territórios. Assim, em vez de realizar um diagnóstico real, a política limita-se a registrar quem já consegue acessar o sistema, mantendo à margem justamente o público que deveria ser alcançado pela EJA.
9.3 - Implementar políticas públicas permanentes de alfabetização de jovens e adultos, assegurada a continuidade da escolarização básica em horários apropriados, conforme demanda, de forma a incentivar a continuidade dos estudos.	- Oferta de EJA nos Anos Iniciais em Escolas Indígenas, Quilombolas, Especiais e Prisionais.- Apoio técnico às redes municipais.- Oferta mediante análise prévia e recomendação da Inspeção Escolar.	A ação apresentada corresponde apenas parcialmente à estratégia proposta, pois embora preveja a oferta de EJA em contextos específicos e apoio técnico às redes, não assegura a implementação de uma política pública permanente e universalizada. Ao condicionar a oferta à análise da Inspeção Escolar e restringi-la a determinadas modalidades, o Estado mantém a EJA como iniciativa pontual, sem garantir continuidade da escolarização em horários adequados conforme a demanda real da população.
9.4 - Realizar chamadas públicas regulares para a EJA, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e organizações da sociedade civil.	- Realização da campanha de cadastro escolar via SUCEM, integrando vagas estaduais e municipais.	A ação reduz a busca ativa a campanhas de cadastro via SUCEM, sem garantir atuação em regime de colaboração entre entes federados e organizações da sociedade civil, substituindo a mobilização territorial por um mecanismo administrativo que limita o alcance da política.

AVALIAO CRICA DAS ESTRATGIAS E AES DA META 9

Estratgia do PEE/MG	Aes apresentadas pela SEE/MG*	Avaliao
9.5 - Implementar programas suplementares de transporte, alimentao e assistncia a sade, incluindo o atendimento oftalmolgico e o fornecimento gratuito de culos para atendimento a estudantes da EJA.	- Programa Saude na Escola (SES).- Programa de Transporte Escolar (PTE).- Programa Nacional de Alimentao Escolar (PNAE) suplementado.	O governo cita programas genricos e federais (PNAE/PTE), mas omite o ponto central da estratgia para este pblico especfico: o fornecimento gratuito de culos. Sem uma poltica estadual executada para garantir esse atendimento oftalmolgico bsico, a estratgia segue estruturalmente descumprida.
9.6 - Assegurar, em regime de colaborao, nos estabelecimentos penais, a oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e mdio s pessoas privadas de liberdade, promovendo, tambm, a formao especfica de docentes e a implementao de diretrizes nacionais para essa modalidade de educao.	- Parceria SEE e SEJUSP.- Minuta de Resoluo conjunta.- Proposta de cursos FIC via Pronatec.- Colaborao na elaborao do Plano Estadual de Educao nas Prisoes.	A ao apresentada se concentra em articulaes institucionais e propostas normativas, sem garantir a efetiva oferta de EJA nos estabelecimentos penais nem a formao especfica de docentes de forma estruturada.
9.7 - Apoiar tcnica e financeiramente projetos inovadores de EJA, nos diversos espaos educativos em que seja oferecida essa modalidade de educao, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados s necessidades especficas desses estudantes.	- Grupo focal de servidores para diretrizes pedaggicas.- Videoconferncia para intercmbio de boas prticas.- Seminrios Regionais.	A ao apresentada se restringe a iniciativas superficiais, que no respondem a estratgia proposta nem contribuem para o alcance da meta. Ao no oferecer apoio tcnico e, sobretudo, financeiro para a implementao de projetos inovadores, o Estado inviabiliza a criao de modelos educacionais adequados s necessidades da EJA, limitando-se a espaos de debate sem impacto concreto na realidade dos estudantes.

AVLIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 9

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
9.8 - Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção do acesso e da permanência na educação formal, à superação do analfabetismo e ao acesso a cursos técnicos e a atividades recreativas, culturais e esportivas.	- Ausência de demarcação de idade máxima na EJA.- Concurso de Redação “Envelhecendo no Século XXI” para estudantes do Ensino Médio.- Acordo com SEDESE (SER-DH) sobre direitos humanos.	A ação apresentada não atende à estratégia proposta, pois não desenvolve políticas específicas voltadas às necessidades dos idosos na EJA. A ausência de limite etário não configura ação ativa de inclusão, e iniciativas como concurso de redação no ensino médio e acordos genéricos sobre direitos humanos não se relacionam diretamente com o acesso, permanência e superação do analfabetismo dessa população, evidenciando a falta de políticas concretas para esse público.
9.9 - Incentivar as instituições de educação superior e os institutos de pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de universalização do alfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.	- Projeto de extensão da UEMG em Ibirité (Formação para professores da EJA).- Parceria com a UNIMONTES para oferta de cursos de formação.	Projetos louváveis das universidades estaduais não mascaram o fato de que se tratam de iniciativas pontuais e isoladas. Instituições como UEMG e UNIMONTES enfrentam subfinanciamento, o que limita o alcance dessas ações. Para avançar na universalização da alfabetização, o Governo Estadual deveria instituir editais amplos, contínuos e robustos, por exemplo, via FAPEMIG, transformando a produção de conhecimento sobre a EJA em uma política estruturada de Estado, com alcance em todo o território, e não restrita a experiências localizadas.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

EJA INTEGRADA À EPT




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

10 - EJA INTEGRADA À EPT

META 10

Oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META: NÃO CUMPRIDA

EJA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

A Meta 10 estabelece como prioridade a articulação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com a qualificação profissional, reconhecendo que essa integração é vital para combater a extrema pobreza e favorecer a inserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. No entanto, os dados mais recentes escancaram o abandono dessa modalidade pelo poder público.

A análise dessa meta expõe um dos maiores distanciamentos entre o planejamento estipulado pelo PEE e a realidade educacional mineira. O objetivo de integrar 25% das matrículas de jovens e adultos ao ensino profissionalizante não sofreu qualquer avanço prático, encontrando-se virtualmente zerado na rede estadual de

ensino (0,0% em 2024). Os dados evidenciam que o Estado tem negligenciado a educação de jovens e adultos, reduzindo drasticamente o número total de matrículas na modalidade e falhando em oferecer a qualificação para o trabalho exigida pela legislação.

Essa trajetória revela que, em vez de consolidar a EJA como política pública estruturante, o governo estadual tem permitido sua fragilização e perda de relevância. A ausência de investimentos, de estratégias de integração com o mundo do trabalho e de valorização dessa modalidade reforça a exclusão de jovens e adultos que já tiveram seus direitos negados em etapas anteriores da escolarização.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 10 baseia-se no seguinte indicador:

Indicador 10: Percentual de matrículas

da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EJA INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Tabela 1 revela a estagnação completa do estado no cumprimento desta meta de no mínimo 25% das matrículas integradas. Conside-

rando todas as redes de ensino, o percentual de alunos da EJA que também recebem formação profissionalizante oscilou entre 0,1% e 0,7%

ao longo dos últimos anos, fechando o ano de 2024 com apenas 0,5%.

O cenário da Rede Estadual, que possui a maior responsabilidade na oferta desta etapa, é ainda mais grave. Em 2024, de um universo de 112.837 matrículas regulares de EJA sob responsabilidade do Governo de Minas Gerais, apenas 4 alunos estavam na modalidade integrada à Educação Profissional Técnica (EPT), o que resulta em um índice estatístico de 0,0%.

TABELA 1 - Número absoluto e percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, Minas Gerais - 2013-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	EJA EPT	EJA	% EJA EPT	EJA EPT	EJA	% EJA EPT
2013	3.152	351.577	0,9%	114	235.027	0,0%
2014	2.821	335.165	0,8%	0	225.730	0,0%
2015	2.453	308.405	0,8%	0	208.830	0,0%
2016	1.052	347.128	0,3%	0	252.807	0,0%
2017	526	341.130	0,2%	0	253.952	0,0%
2018	349	311.815	0,1%	0	229.555	0,0%
2019	351	250.168	0,1%	0	174.867	0,0%
2020	341	231.809	0,1%	0	165.580	0,0%
2021	321	225.371	0,1%	0	167.302	0,0%
2022	1.694	228.681	0,7%	104	171.265	0,1%
2023	334	176.891	0,2%	70	130.274	0,1%
2024	745	156.235	0,5%	4	112.837	0,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Meta: 25% das matrículas da EJA integradas à educação profissional.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, apenas 0,5% das matrículas da EJA estavam integradas à educação profissional, evidenciando um déficit de cerca de 24,5 pontos percentuais e o não cumprimento absoluto da meta.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 10

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
10.1 - Colaborar com a implementação no Estado do programa nacional de EJA voltado à conclusão dos ensinos fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e a preparação para o mundo do trabalho, preferencialmente em instituições públicas de ensino.	- Cursos de formação para professores (EJA Novos Rumos).- Realização de “Bancas Itinerantes” para exame e aferição de habilidades para jovens fora da idade.	A ação apresentada não se articula com a estratégia proposta nem com a lógica de implementação de um programa nacional de EJA integrado à formação profissional, pois se limita à formação pontual de professores e à certificação via bancas itinerantes. Trata-se de uma política de aligeiramento que prioriza a melhoria de indicadores, sem assegurar o direito a um percurso formativo completo.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 10

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
10.2 - Criar programa estadual de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e médio integrado à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	- Pactuação de cursos FIC via PRONATEC.- Criação do Mapa de Demanda.- Estudo de parceria com o SESI para EJA na modalidade EaD.	A ação se limita a estudos e parcerias, sem criar um programa estadual próprio de EJA, e direciona a oferta ao SESI na modalidade EaD, evidenciando um processo de privatização.
10.3 - Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características desse público e as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e em situação de privação de liberdade, inclusive na modalidade de educação a distância.	- Pactuação de cursos FIC via PRONATEC.- Criação do Mapa de Demanda.- Estudo de parceria com o SESI para EJA na modalidade EaD.	O Governo repete exatamente as mesmas justificativas privatistas (SESI/EaD/Pronatec) da estratégia anterior, ignorando ostensivamente a exigência de planejar cursos respeitando as especificidades de populações indígenas, quilombolas e camponesas. Impor um modelo EaD enlatado para comunidades tradicionais é um ataque frontal ao direito à educação contextualizada e ancorada na cultura e no território.
10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional.	- “Estudos” para oferta de formação (prevendo 27 mil vagas de qualificação até 2023).- Estudo de viabilidade de parceria com o SESI para EaD (atendimento a CESECs sem repasse de recursos).	A ação se limita a estudos e previsões, sem garantir a ampliação efetiva de oportunidades profissionais para jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade. Ao apostar na oferta à distância, desconsidera as necessidades concretas desse público, que demanda acompanhamento especializado, recursos acessíveis e presença pedagógica, configurando uma política insuficiente e com risco de aprofundar a exclusão.
10.5 - Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho,	- Elaboração de novos arranjos curriculares com atividades complementares e extra-escolares.- Cursos e webinários na Escola de Formação.	A flexibilização do currículo por meio do “aproveitamento de atividades extraescolares” mascara o enxugamento da carga horária presencial de EJA na rede estadual. Aproveitar saberes é válido, mas não exime o Estado de seu dever de

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 10

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.		construir oficinas, laboratórios de tecnologia e ofertar infraestrutura técnica nas escolas públicas para articular a teoria à prática, o que é negligenciado pelo governo.
10.6 - Orientar a produção de material didático e o desenvolvimento de currículos, metodologias e instrumentos de avaliação específicos para a EJA, com a participação dos profissionais de educação.	- Documento encaminhado ao Conselho Estadual de Educação com orientações curriculares.- Orientações referentes a Avaliação Diagnóstica no regime REANP (pandemia).	A ação é estritamente de caráter normativo-burocrático de gabinete. Emitir portarias ou resgatar normativas da pandemia (REANP) não cumpre a exigência de produzir e desenvolver material didático específico.
10.7 - Disponibilizar infraestrutura adequada aos cursos de EJA articulada à educação profissional, inclusive nos cursos ministrados em estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso a equipamentos e laboratórios.	- Aquisição de livros de literatura para EJA.- Destinação de recursos para laboratórios nas unidades prisionais (FIC).- Liberação de convênios para os municípios reformarem escolas.	A ação apresentada é limitada frente à estratégia proposta, pois não assegura a disponibilização efetiva de infraestrutura adequada para a EJA profissional, como laboratórios, equipamentos e espaços técnicos necessários à formação.
10.8 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à EJA, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade.	- Interlocução com o Sesi/MG para acordo de cooperação técnica visando oferta de EJA EaD com cursos FIC.	A ação não garante a oferta pública de formação inicial e continuada articulada à EJA, pois se limita a tratativas para transferência da oferta ao setor privado, em vez de fortalecer a rede pública, comprometendo o caráter público da política e as condições de formação dos estudantes.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 10

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
10.9 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	- Estudo, por grupo de trabalho, de propostas de flexibilização do currículo da EJA, de modo a contemplar saberes.	A ação apresentada se limita a estudos e grupos de trabalho, sem implementar mecanismos concretos de reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores.
10.10 - Incentivar a inclusão de disciplinas e eixos de formação específicos sobre a EJA nos cursos de licenciatura conjugados com a prática pedagógica.	- “Redesenho da relação entre o Ensino Básico e o Ensino Superior dentro da rede estadual”, ampliando possibilidade de parcerias.	A ação não garante a inclusão de disciplinas e eixos sobre EJA nos cursos de licenciatura, nem sua articulação com a prática pedagógica, limitando-se a uma proposta genérica sem efetivação.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

META 11

Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

META: PARCIALMENTE CUMPRIDA

DIREITO À ALFABETIZAÇÃO E URGÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES

A Meta 11 estabelece a ampliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPT-NM), com dois objetivos centrais: triplicar o número total de matrículas no estado e garantir que pelo menos 50% dessa expansão ocorra na rede pública. Trata-se de uma meta estratégica, pois conecta a formação escolar à inserção no mundo do trabalho, ampliando oportunidades para jovens e adultos.

Nos últimos anos, essa modalidade foi marcada por rupturas e retomadas. O desmonte ocorrido em 2019, com a redução de cerca de 30 mil vagas, representou um retrocesso significativo e comprometeu a trajetória planejada.

A partir de 2022, iniciou-se um movimento de recuperação que, em 2024, resultou em uma expansão expressiva da rede pública: crescimento de 92,8% no conjunto das redes públicas e de 157,9% na rede estadual. Esse avanço demonstra a capacidade de resposta do setor público quando há investimento e prioridade política.

Apesar desse resultado positivo, o desafio estrutural permanece. O dispositivo mais abrangente da meta, triplicar o número de matrículas em todas as redes, continua distante de ser alcançado. Para atingir o objetivo, seria necessário chegar a mais de 540 mil alunos, mas em 2024 o estado registrou apenas 259,1 mil matrículas.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 11 baseia-se nos seguintes indicadores:

Indicador 11A: Número absoluto de

matrículas em EPT de nível médio.

Indicador 11B: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Meta: Triplicar o número de matrículas gerais. (Tendo como base o ano de 2013, que possuía 180.235 matrículas, a meta

exige alcançar a marca aproximada de 540,7 mil alunos).

Os dados da Tabela 1 evidenciam a pro-

funda queda registrada em 2019, quando o total de matrículas no estado recuou de 163.614 (em 2018) para 123.412. A Rede Estadual foi a mais afetada pelas políticas de corte daquele ano, despencando de 47.435 para apenas 18.505 matrículas.

A partir de 2022, iniciou-se uma curva acentuada de recuperação. Em 2024, Minas Gerais atingiu o seu maior número histórico absoluto, com 259.154 estudantes matriculados, sendo 70.542 na Rede Estadual. Apesar da expressiva alta recente, o total de 259 mil matrículas representa menos da metade das 540 mil exigidas para cumprir a determinação legal de “triplicar” a oferta.

PARTICIPAÇÃO NO SEGMENTO PÚBLICO

Conforme demonstrado na Tabela 2, a rede estadual de Minas Gerais respondeu por 100,0% da expansão da Educação Profissional Técnica de nível médio em todos os anos do período analisado (2013–2024), o que formalmente atende à exigência de que ao menos 50% do crescimento ocorra no setor público.

Contudo, os dados do INEP para Minas Gerais como um todo revelam oscilações expressivas, com participação pública negativa em vários anos, chegando a -265,9% em 2016 e -231,5% em 2018, o que indica que, no conjunto do estado, a expansão foi conduzida predominantemente pela rede privada nesses períodos. Apenas em 2022 a participação pública estadual no total de Minas Gerais atingiu patamar próximo à integralidade (98,2%). Esse contraste entre o desempenho da rede estadual isoladamente e o comportamento do conjunto do estado sugere que o cumprimento formal do indicador não reflete, necessariamente, um avanço estrutural na oferta pública de EPT em Minas Gerais.

TABELA 1 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Minas Gerais - 2013 - 2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	EPT	EPT
2013	180.235	27.357
2014	195.888	32.133
2015	160.505	22.259
2016	164.346	38.757
2017	161.416	41.929
2018	163.614	47.435
2019	123.412	18.505
2020	132.333	23.418
2021	114.486	14.786
2022	195.316	32.311
2023	255.950	46.415
2024	259.154	70.542

TABELA 2 - Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio, Minas Gerais - 2013 - 2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	EPT	EPT
2013	0,0%	0,0%
2014	23,8%	100,0%
2015	-73,1%	100,0%
2016	-265,9%	100,0%
2017	-217,3%	100,0%
2018	-231,5%	100,0%
2019	0,2%	100,0%
2020	-16,6%	100,0%
2021	4,6%	100,0%
2022	98,2%	100,0%
2023	40,7%	100,0%
2024	70,2%	100,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EXPANSÃO ACUMULADA
NO SEGMENTO PÚBLICO

Meta: Expansão de, no mínimo, 50% do atendimento no segmento público.

Diferente do déficit no volume total, o indicador que mede o crescimento percentual exclusivamente dentro da rede pública obteve pleno êxito. A Tabela 3 exibe o impacto negativo ocorrido em 2019, que resultou num índice de expansão acumulada negativo (-32,4% de retração na rede estadual em relação ao ano base).

No entanto, a injeção de novas matrículas impulsionou a expansão acumulada da rede pública de Minas Gerais (como um todo) para além da exigência de 50%, chegando a 92,8% de crescimento em 2024. Quando observada de forma isolada, a Rede Estadual saltou em impressionantes 157,9% de expansão acumulada em relação aos seus números iniciais.

TABELA 3 - Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013, Minas Gerais - 2013-2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	EPT	EPT
2013	0,0%	0,0%
2014	6,2%	17,5%
2015	24,1%	-18,6%
2016	70,7%	41,7%
2017	68,5%	53,3%
2018	64,4%	73,4%
2019	-0,2%	-32,4%
2020	13,3%	-14,4%
2021	-5,0%	-46,0%
2022	24,8%	18,1%
2023	51,6%	69,7%
2024	92,8%	157,9%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep).

EM SÍNTESE

Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

Meta: Triplicar o número de matrículas (≈ 540 mil).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, o estado alcançou 259,1 mil matrículas, menos da metade do necessário para cumprir a meta, evidenciando um déficit de aproximadamente 281 mil vagas.

Indicador 11B: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Meta: Expansão mínima de 50% no segmento público.

Situação do indicador: Cumprido.

Conclusão: A rede pública atingiu expansão de 92,8% (e 157,9% na rede estadual), superando a meta, embora esse crescimento não tenha sido suficiente para compensar o déficit no volume total de matrículas.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 11

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
11.1 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico e considerar tais saberes na organização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos de educação profissional de nível médio.	(Nenhuma ação foi informada pela SEE/MG para esta estratégia no painel de monitoramento).	O Estado não apresenta nenhuma ação. O não reconhecimento formal dos saberes adquiridos pelos trabalhadores na prática de seus ofícios é uma negligência que dificulta o retorno do jovem e do adulto à escola para a conclusão da educação básica integrada à qualificação técnica.
11.2 - Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no sistema estadual de ensino, disponibilizando infraestrutura adequada e ofertando capacitação aos professores e aos demais profissionais das instituições de ensino.	- Oferta de vagas para cursos técnicos parciais e FIC, além de cursos técnicos no projeto Trilhas de Futuro, a partir de 2021, e do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional.	A estratégia exige expansão no sistema estadual com infraestrutura adequada. O Estado responde utilizando o “Trilhas de Futuro”, um programa de privatização que compra vagas no setor privado (Sistema S e faculdades particulares). O governo desiste de investir em infraestrutura (laboratórios e oficinas) nas suas próprias escolas para repassar verbas milionárias à iniciativa privada, sucateando o caráter público da oferta.
11.3 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade.	- Desenho de parceria para oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade EaD.	O diálogo proposto é pautado no barateamento e no aligeiramento. A estratégia trata da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio via EaD. A SEE responde com o “desenho de parceria” para cursos FIC (que são cursos rápidos, precários e de curta duração, não equivalentes a um diploma técnico).
11.4 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e no ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do	- Renovação e regulamentação das parcerias com empresas para estágios obrigatórios e não obrigatórios.- Articulação com	A ação da SEE/MG assume um caráter puramente burocrático e despachante. A estratégia exige a preservação do caráter pedagógico do estágio. Fazer “parcerias e encaminhamentos” sem garantir a contratação de professores

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 11

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	empresas para encaminhamento dos estudantes.	orientadores de estágio com tempo remunerado transforma o estudante da escola pública em mera mão de obra barata para as empresas, desvinculando o estágio de uma formação cidadã crítica.
11.5 - Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	- Processo de avaliação da educação profissional em elaboração pela SEE.	A alegação de que o processo está “em elaboração” atesta a inércia e o descumprimento da meta. A inexistência de um sistema consolidado de avaliação de qualidade serve à lógica privatista do Estado, que segue injetando recursos públicos no setor privado (via Trilhas de Futuro) sem que haja um controle pedagógico rigoroso sobre o que está sendo efetivamente ofertado aos jovens.
11.6 - Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, conforme seus interesses e especificidades.	- Plano de atendimento anual específico realizado para atendimento das comunidades das escolas do campo, indígenas e quilombolas, visando atender suas especificidades.	O “Plano de Atendimento” é apenas uma planilha administrativa de vagas. Ele não cria as escolas técnicas rurais nem viabiliza a Pedagogia da Alternância estruturada. Em 2020, o percentual de matrículas EPT nesses grupos caía, impulsionado pela contínua política de fechamento de escolas do campo operada pela SEE/MG, que destrói a educação territorial e expulsa o jovem do campo.
11.7 - Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Oferta sem restrição à participação de estudantes público da educação especial.- Planejamento para oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) específicos para estudantes matriculados nas escolas especiais.	A resposta do Estado é uma confissão de exclusão passiva. Dizer que a rede “não restringe a participação” não é uma política de expansão ou inclusão. Sem garantir professores de apoio, intérpretes concursados e maquinários acessíveis, o aluno com deficiência não consegue cursar o ensino técnico. Ademais, planejar cursos FIC rápidos e segregados nas “escolas especiais” nega o direito desses jovens ao ensino médio técnico robusto e integrado à rede regular.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 11

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
11.8 - Viabilizar ações de assistência estudantil para os estudantes dos cursos técnicos de nível médio, visando a garantir as condições necessárias à permanência e à conclusão nos cursos dessa modalidade.	- Direito à merenda escolar no turno do curso. Vale transporte e vale alimentação estudantil para os estudantes matriculados em cursos do Projeto Trilhas de Futuro no valor de R\$18,00/dia.	As ações do governo revelam um caráter restrito e compensatório, que não enfrenta de forma estrutural as barreiras de permanência dos estudantes nos cursos técnicos. O direito à merenda escolar e a concessão de vale transporte e vale alimentação de R\$18,00/dia para os matriculados no Projeto Trilhas de Futuro se restringem a um programa específico e não garantem a universalização da assistência estudantil.
11.9 - Contribuir para elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento).	- Monitoramento da ocupação das vagas do início ao fim dos cursos.- Envio de orientações periódicas às escolas, para evitar a evasão.	O monitoramento da ocupação das vagas e o envio de orientações periódicas às escolas são medidas administrativas que não enfrentam as causas estruturais da evasão, como a falta de assistência estudantil ampla, infraestrutura precária e ausência de políticas pedagógicas inclusivas. Dessa forma, em vez de consolidar o direito à educação técnica como política pública, o governo aposta em instrumentos de gestão que tratam a permanência escolar como questão de controle de fluxo, esvaziando o caráter social da educação.
11.10 - Criar e implementar ações afirmativas, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio.	- Estudo para redesenho da oferta para o plano de atendimento, na perspectiva da redução das desigualdades étnico-raciais e regionais.	A resposta oficial é a confissão da inexistência de ações concretas, pautando-se apenas em “estudos”. A lei obriga a criação e implementação de ações afirmativas reais (como cotas específicas com assistência financeira no ensino técnico, polos em regiões de baixo IDH). O governo se furta ao combate das imensas disparidades históricas, substituindo políticas orçamentárias antirracistas por burocracias protelatórias.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 11

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
11.11 - Contribuir, mediante o fornecimento regular de dados relativos à educação profissional no Estado, com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	- Agendas mensais com a SEDE e a SEDESE para análise dos mapas de produtividade e empregabilidade, para ofertar cursos de maior oferta e demanda no mercado de trabalho.	O Estado limita a educação à leitura fria de “mapas de produtividade”, priorizando os interesses do empresariado (SEDE) e a formação de mão de obra precária de forma imediatista. A ausência de consulta aos sindicatos e trabalhadores esvazia a dimensão crítica e humana que deve reger o mundo do trabalho.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE (acesso em: 16 abr. 2026).

ENSINO SUPERIOR




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

12 - ENSINO SUPERIOR

META 12

Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) na população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

META: NÃO CUMPRIDA

EJA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

A Meta 12 tem como foco ampliar o acesso ao Ensino Superior, estabelecendo três objetivos centrais: elevar a taxa bruta de matrícula para 50%, elevar a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos e assegurar que pelo menos 40% da expansão de novas matrículas ocorra no segmento público. Trata-se de uma meta estratégica, pois o ingresso na universidade é decisivo para a democratização das oportunidades e para a redução das desigualdades sociais.

Os dados mais recentes revelam que, embora Minas Gerais tenha conseguido ampliar gradativamente o ingresso de jovens nas universidades, o ritmo de crescimento permanece insuficiente para alcançar os patamares exigidos até o fim da vigência do plano. Mais preocupante ainda é o distanciamento em relação ao terceiro objetivo: em vez de fortalecer o ensino público, a expansão recente das matrículas tem ocorrido majoritariamente no setor privado, evidenciando uma

tendência de privatização acelerada do Ensino Superior no estado.

Em 2024, o ingresso da população jovem não alcançou as metas estabelecidas: a taxa bruta estacionou em 43,0%, a taxa líquida atingiu apenas 25,6%, e a participação do segmento público encolheu para 18,7% das novas vagas, muito abaixo dos 40% previstos. Esses resultados demonstram que a Meta 12 falha em todas as suas frentes, revelando a ausência de políticas consistentes para ampliar o acesso e garantir que a expansão ocorra de forma equitativa e com protagonismo da rede pública.

Assim, a Meta 12 expõe um grande desafio do PEE/MG: transformar o Ensino Superior em um direito efetivo para a juventude mineira. Sem enfrentar a lógica de mercantilização que domina o setor, o Estado continuará distante da universalização e da justiça social que deveriam orientar sua política educacional.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 12 baseia-se em três indicadores principais:

Indicador 12A: Razão entre a população que frequenta a graduação e a população de 18 a 24 anos (Taxa Bruta).

Indicador 12B: Percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu a graduação (Taxa Líquida).

Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas.

TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO

A taxa bruta mede o volume total de matrículas no ensino superior em proporção à população na faixa etária ideal (18 a 24 anos), independentemente da idade real dos estudantes matriculados. Em Minas Gerais, essa taxa era de 33,7% em 2018 e cresceu de forma consistente, alcançando seu pico de 43,0% em 2024. Embora seja um avanço expressivo (representando mais de 919 mil estudantes matriculados), o estado ainda se encontra a 7 pontos percentuais de atingir a meta estipulada de 50%.

TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A taxa líquida é um indicador mais rigoroso, pois mede a proporção de jovens que estão frequentando (ou já concluíram) a graduação exatamente na idade recomendada (18 a 24 anos), refletindo a correção do fluxo educacional. Em 2018, esse índice era de 22,6%. Após uma leve queda no pós-pandemia (22,0% em 2022), a taxa se recuperou e fechou o ano de 2024 com 25,6%. Para atingir a meta de 33%, o estado ainda precisa incluir dezenas de milhares de jovens dessa faixa etária nas universidades.

PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO PÚBLICO NA EXPANSÃO

Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas.

Meta: No mínimo 40% de participação pública nas novas matrículas.

TABELA 1 - Razão entre população que frequenta graduação e a população de 18 a 24 anos (taxa bruta de matrículas na graduação), Minas Gerais - 2012-2024

ANO	INEP		
	População de 18 a 24 anos	População (todas as idades) que frequenta graduação	Taxa bruta
2012	2.447.237	714.925	29,2%
2013	2.479.855	719.074	29,0%
2014	2.459.344	746.357	30,3%
2015	2.378.964	797.464	33,5%
2016	2.422.522	914.687	37,8%
2017	2.524.182	802.383	31,8%
2018	2.448.716	824.314	33,7%
2019	2.339.111	865.893	37,0%
2022	2.212.302	799.014	36,1%
2023	2.261.720	843.549	37,3%
2024	2.138.698	919.107	43,0%

TABELA 2 - Percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu a graduação (taxa líquida de escolarização na educação superior), Minas Gerais - 2012-2024

ANO	INEP		
	População de 18 a 24 anos	População de 18 a 24 anos que frequenta ou concluiu a graduação	Taxa líquida
2012	2.447.237	464.971	19,0%
2013	2.479.855	509.707	20,6%
2014	2.459.344	525.100	21,4%
2015	2.378.964	548.314	23,0%
2016	2.422.522	613.712	25,3%
2017	2.524.182	541.229	21,4%
2018	2.448.716	552.873	22,6%
2019	2.339.111	556.352	23,8%
2022	2.212.302	487.650	22,0%
2023	2.261.720	525.427	23,2%
2024	2.138.698	548.525	25,6%

Fonte: Inep

blica nas novas matrículas.

Este é o indicador que apresenta o quadro mais crítico e de retrocesso na Meta 12. O PEE

exige que o Estado garanta a expansão do ensino superior fortalecendo a rede pública. No entanto, os dados mostram um processo acentuado de privatização do acesso.

Em 2019, o segmento público foi responsável por 31,8% da expansão em Minas Gerais. Em vez de crescer rumo aos 40% exigidos, a participação pública despencou progressivamente nos últimos anos, caindo para 22,8% em 2022 e registrando apenas 18,7% em 2024. Isso significa que mais de 80% do crescimento do ensino superior no estado atualmente ocorre na iniciativa privada.

TABELA 3 - Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012, Minas Gerais - 2012-2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	Indicador 12C	Indicador 12C
2012	---	---
2013	43,7%	100,0%
2014	33,2%	100,0%
2015	31,6%	100,0%
2016	33,4%	100,0%
2017	32,0%	100,0%
2018	29,5%	100,0%
2019	31,8%	100,0%
2020	32,5%	100,0%
2021	34,2%	100,0%
2022	22,8%	100,0%
2023	20,2%	100,0%
2024	18,7%	100,0%

Fonte: Inep

EM SÍNTESE

Indicador 12A: Razão entre a população que frequenta a graduação e a população de 18 a 24 anos (Taxa Bruta).

Meta: 50%.

Situação do Indicador: Não cumprido.

Conclusão: Conforme demonstrado na Tabela 1, a taxa bruta de matrículas na graduação em Minas Gerais cresceu de 33,7% em 2018 para 43,0% em 2024, representando mais de 919 mil estudantes matriculados. Apesar do avanço expressivo, o estado ainda se encontra 7 pontos percentuais abaixo da meta de 50%.

Indicador 12B: Percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu a graduação (Taxa Líquida).

Meta: 33%.

Situação do Indicador: Não cumprido.

Conclusão: Conforme demonstrado na Tabela 2, a taxa líquida de escolarização na educação superior era de 22,6% em 2018, recuou para 22,0% em 2022 no contexto pós-pandemia e se recuperou para 25,6% em 2024. Para atingir a meta de 33%, o estado ainda precisa incluir dezenas de milhares de jovens de 18 a 24 anos nas universidades.

Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas.

Meta: 40% de participação pública nas novas matrículas.

Situação do Indicador: Não cumprido.

Conclusão: Conforme demonstrado na Tabela 3, a participação pública na expansão do ensino superior recuou de 31,8% em 2019 para apenas 18,7% em 2024, muito abaixo da meta de 40%. Atualmente, mais de 80% do crescimento do ensino superior em Minas Gerais ocorre na iniciativa privada, evidenciando um processo acentuado de privatização do acesso.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 12

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
12.1 - Implementar ações de melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições estaduais de educação superior, de forma a ampliar, nas regiões do Estado, o acesso a esse nível de ensino e garantir a permanência dos estudantes.	- Obras de melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos para o Hospital de Ensino da UNIMONTES.- Obras de melhoria da infraestrutura do Campus Sede e Campi próprios da UNIMONTES (2021).- Aquisição de equipamentos e mobiliário para laboratórios e salas de aula da UNIMONTES.	O texto da estratégia exige melhorias na infraestrutura e em recursos humanos para toda a rede. O Estado lista apenas ações voltadas à UNIMONTES, silenciando completamente sobre a UEMG (que possui histórico de campi sucateados). Além disso, a omissão sobre a realização de concursos públicos massivos para professores e servidores técnico-administrativos demonstra que o governo ignora o pilar dos “recursos humanos”, mantendo a precarização dos vínculos nas universidades estaduais.
12.2 - Ampliar a oferta de vagas nas instituições estaduais de educação superior e colaborar com a expansão e interiorização da rede federal e do sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio da consolidação de plano de manutenção, considerando a densidade populacional, as características regionais, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e a distribuição das instituições públicas de educação superior nos municípios, de forma a uniformizar a expansão da oferta no território estadual.	- Atuação da UEMG em 14 Territórios de Desenvolvimento, com 119 cursos presenciais e 3 à distância.- Oferta de 8 titulações pela UNIMONTES, dando continuidade à expansão e interiorização do sistema UAB.	O Estado tenta mascarar a inércia citando a estrutura que já existe. Relatar que a UEMG atua em 14 territórios é um dado estático, e não uma ação de “ampliação de vagas” com financiamento novo e planejamento sustentável. O uso do sistema UAB (que é federal e na modalidade EaD) evidencia a estratégia de barateamento da educação superior: em vez de o Estado investir recursos próprios na criação de novos campi presenciais estruturados no interior, escora-se no Ensino a Distância financiado pela União.
12.3 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições estaduais de educação superior para 90% (noventa por cento) e a proporção de	- Proporção de 12,7 estudantes por professor na UEMG.- Elevação gradativa da taxa de conclusão dos cursos na UNIMONTES, que registrou 61% no início	A ação evidencia apenas o registro da insuficiência das políticas educacionais. A taxa de conclusão na UNIMONTES, com apenas 66% de conclusão, revela o fracasso das políticas de permanência. Nesse cenário, o Estado atua como mero observador estatístico,

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 12

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
estudantes por professor para dezoito por um.	do monitoramento e atingiu média em torno de 66% no triênio 2019/2021.	sem oferecer o aporte financeiro em assistência estudantil que permitiria à classe trabalhadora concluir seus cursos sem evadir.
12.4 - Regular e implantar políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil nas instituições estaduais de educação superior, em cumprimento à Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, com o objetivo de melhorar a eficácia das políticas afirmativas e o percentual de conclusão nos cursos.	- Promoção de projetos de assistência estudantil e inclusão na UEMG (Programa PEAES).- Ocupação de 50% das vagas ofertadas pela UNIMONTES por estudantes selecionados por critérios de políticas afirmativas.	Cumprir a cota de 50% é uma obrigação imposta pela lei (Lei 22.570/2017). Contudo, a ação desvincula-se materialmente do objetivo de “melhorar o percentual de conclusão”. O ingresso do estudante cotista e pobre sem que o Estado garanta orçamentos para moradia universitária, alimentação gratuita (bandejão) e bolsas de permanência dignas transforma a ação afirmativa em uma promessa incompleta.
12.5 - Regular a oferta de bolsas de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, contribuindo para o desenvolvimento e a expansão da pesquisa científica, dos projetos de iniciação científica, das atividades de extensão e da oferta de estágio, como parte da formação na educação superior.	- Apoio à iniciação científica, inovação e difusão do conhecimento na UNIMONTES.- Concessão de bolsas de extensão para estudantes e docentes da UEMG; auxílio a publicação.- Apoio ao desenvolvimento acadêmico na UNIMONTES.	O texto da ação é genérico (“apoio”, “concessão”) e não quantifica os investimentos, dificultando a aferição de expansão real. A política de cortes contínuos nas universidades e na FAPEMIG sob a atual gestão contradiz o discurso de fomento.
12.6 - Viabilizar condições de acessibilidade nas instituições estaduais de educação superior, de forma a atender adequadamente às demandas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	- Contratação de intérpretes de LIBRAS na UEMG para assistência a “até 12 estudantes, professores e/ou servidores”. Seleção de estudantes bolsistas para função de leitor/acompanhante.- Atendimento via Núcleo de Sociedade Inclusiva (NUSI) na UNIMONTES com professores de apoio.	Há um descompasso gritante e excludente nesta ação. Afirmar que a UEMG contratou intérpretes para atender apenas “até 12 estudantes ou servidores” em uma universidade com mais de 20 mil alunos é a confissão do abandono da política de inclusão.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 12

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
12.7 - Fomentar estudos e pesquisas sobre a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando-se o contexto econômico e sociocultural das regiões do Estado e do País.	- Estabelecimento de espaços de discussão e articulação entre docentes por meio dos Fóruns dos Cursos de Graduação na UEMG.	A ação listada não dialoga com o texto da estratégia. A lei exige o fomento a pesquisas e estudos (o que demanda financiamento, lançamento de editais de pesquisa estruturados) sobre o desenvolvimento econômico de Minas Gerais. O governo responde com a realização de reuniões internas (Fóruns de Cursos). Debater currículo em reunião departamental é rotina acadêmica, não uma política de fomento à pesquisa socioeconômica financiada pelo Estado.
12.8 - Ampliar ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, buscando-se parcerias com a iniciativa privada para o financiamento desses programas.	- Estímulo ao intercâmbio entre as universidades estaduais.- Política de Internacionalização da UEMG com 13 convênios de colaboração acadêmica (América do Sul, Norte e Europa).	Formalizar convênios internacionais no papel é apenas o primeiro passo administrativo. A ação oculta que, sem o financiamento estatal maciço para passagens, moradia e bolsas no exterior, o intercâmbio internacional torna-se um privilégio restrito aos alunos de classes abastadas que podem se autofinanciar. A ausência de articulação eficaz para custear a mobilidade do estudante trabalhador das estaduais mantém a estratégia no campo da retórica.
12.9 - Expandir o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações, possibilitando a criação e a manutenção de estruturas adequadas e a oferta de cursos de graduação em regime de alternância.	- Seleção via PROCAN e reserva de cotas (Lei 22.570/2017).- Cursos EaD em municípios isolados.- UNIMONTES: Incubadora ITCP, Labé, NEAB e elaboração de Pedagogia da Terra em alternância.	O uso do EaD para populações isoladas, listado pelo governo, entra em choque com a necessidade de “estruturas adequadas” conforme definido na estratégia. O EaD para o campo frequentemente precariza a formação dessas populações, desprovidas de infraestrutura digital. Além disso, relatar que o curso de Pedagogia da Terra em regime de alternância na UNIMONTES ainda está “em elaboração”, atesta a letargia do Estado em efetivar direitos das populações rurais.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 12

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
12.10 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades de desenvolvimento do Estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	- Oferta de licenciaturas presenciais em matemática e ciências na UNIMONTES (Montes Claros, São Francisco, Unaí) e manutenção de EaD via UAB.- Resolução UEMG 323/2021 sobre conteúdos transversais em Gestão e Inovação.	A ação governamental é uma junção desconexa de informações. Manter cursos que já existiam (presenciais ou UAB) não atende à ordem de “mapear demanda e fomentar” uma nova expansão vinculada ao desenvolvimento do Estado. A Resolução da UEMG sobre inovação curricular não aborda o cerne da estratégia, que é formar professores de ciências e matemática para resolver o crônico déficit desses profissionais nas escolas públicas estaduais.
12.11 - Criar mecanismos para evitar a evasão e ocupar as vagas ociosas em cada período letivo nas instituições estaduais de educação superior.	- Ações para evitar evasão na UEMG: cursos de nivelamento, fomento a estágios, programas de bolsas.- Editais de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para ocupação de vagas ociosas na UEMG e UNIMONTES.	A evasão na educação superior pública decorre primordialmente de barreiras socioeconômicas impostas ao estudante trabalhador. Publicar editais para preencher a vaga daquele que desistiu (reopção/transferência) ou oferecer um curso de nivelamento não segura o jovem na universidade se o Estado se nega a financiar e criar Restaurantes Universitários (RUs), auxílio-creche e moradias estudantis com recursos estaduais.
12.12 - Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e das ICTs nas áreas definidas pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.	- Aquisição de insumos de laboratório no valor de R\$ 375.219,02 para projetos de pesquisa na UEMG.- Renovação de laboratórios de informática, Centro Tecnológico e aquisição de equipamentos na UNIMONTES.	A cifra listada expõe o abismo do subfinanciamento: destinar parcos R\$ 375 mil para insumos de laboratório de todas as áreas (Agronomia, Biomedicina, Engenharias, Química, etc.) em uma universidade estadual inteira (UEMG) chega a ser irrisório. Isso não representa “fortalecimento” conforme o padrão exigido por uma Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, mas sim a consolidação do sucateamento das instalações físicas de pesquisa sob o modelo fiscal vigente.

ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

13- ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

META 13

Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), entre os quais, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser doutores.

META: CUMPRIDA

FORMAÇÃO SUPERIOR DOCENTE COMO PILAR DA QUALIDADE

A Meta 13 concentra-se na elevação da qualidade da educação superior por meio da qualificação do corpo docente. Para isso, estabelece dois objetivos quantitativos diretos: garantir que pelo menos 75% dos professores sejam mestres ou doutores em efetivo exercício e assegurar que, dentro desse contingente, ao menos 35% sejam doutores.

Diferente de outras metas que enfrentam atrasos ou retrocessos, a Meta 13 se

destaca por ter obtido êxito integral em seus dispositivos. Minas Gerais conseguiu não apenas superar a marca de 75% de mestres e doutores, como também avançar além da exigência mínima de doutores. Em 2024, a rede estadual registrou 83,7% de docentes titulados como mestres ou doutores e 41,4% especificamente como doutores, consolidando um resultado que demonstra compromisso com a valorização acadêmica e a qualificação profissional.

ANALISANDO OS NÚMEROS

Os dados revelam um cenário bastante positivo e de crescimento contínuo para esta meta. Diferente dos gargalos observados na educação básica, a qualificação dos professores universitários em Minas Gerais avançou consistentemente nos últimos anos e conseguiu ultrapassar os índices exigidos pela legislação, tanto no panorama geral do estado quanto, especificamente,

na Rede Estadual de ensino.

A avaliação objetiva da Meta 13 baseia-se em dois indicadores principais:

Indicador 13A: Proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior

Indicador 13B: Proporção de doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior.

PERCENTUAL DE DOCENTES COM MESTRADO OU DOUTORADO

A Tabela 1 mostra que, no quadro geral de Minas Gerais (englobando todas as redes), a meta de 75% já havia sido superada antes mesmo de 2018. O índice continuou crescendo, alcançando 87,1% em 2024.

Ao analisarmos a Rede Estadual isoladamente (que estava em 72,0% em 2018, ainda abaixo da meta), nota-se um salto qualitativo importante: o índice ultrapassou a marca exigida e chegou a 83,7% em 2024, garantindo o cumprimento deste dispositivo.

PERCENTUAL DE DOCENTES COM DOUTORADO

Este indicador representa o nível mais alto de titulação acadêmica. No cenário geral do estado, a meta de 35% já vinha sendo cumprida desde o período pré-pandemia e alcançou 55,4% em 2024.

O principal desafio encontrava-se na Rede Estadual, que em 2018 contava com apenas 26,4% de seus professores com título de doutor. O monitoramento demonstra que a rede estadual conseguiu reverter essa defasagem, ultrapassando os 35% exigidos a partir de 2020 e consolidando-se no patamar de 41,4% no ano de 2024.

TABELA 1 - Número e percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado, Minas Gerais - 2012-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Total de Docentes	Possui Mestrado ou doutorado	Percentual possui mestrado ou doutorado	Total de Docentes	Possui Mestrado ou doutorado	Percentual possui mestrado ou doutorado
2012	36.410	25.122	69,0%	2.048	1.177	57,5%
2013	36.688	26.631	72,6%	2.020	1.358	67,2%
2014	38.324	28.272	73,8%	2.699	1.789	66,3%
2015	38.958	29.552	75,9%	2.692	1.830	68,0%
2016	39.015	30.326	77,7%	2.471	1.745	70,6%
2017	38.426	30.682	79,8%	2.468	1.766	71,6%
2018	39.129	31.704	81,0%	2.510	1.808	72,0%
2019	38.744	32.130	82,9%	2.467	1.829	74,1%
2020	36.912	31.214	84,6%	2.468	2.167	87,8%
2021	35.521	30.352	85,4%	2.591	2.185	84,3%
2022	36.186	30.870	85,3%	2.764	2.276	82,3%
2023	36.084	31.291	86,7%	2.974	2.460	82,7%
2024	36.099	31.447	87,1%	2.937	2.457	83,7%

TABELA 2 - Número e percentual de docentes da educação superior com doutorado, Minas Gerais - 2012-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Total de Docentes	Possui doutorado	Percentual possui doutorado	Total de Docentes	Possui doutorado	Percentual possui doutorado
2012	36.410	11.304	31,0%	2.048	334	16,3%
2013	36.688	12.364	33,7%	2.020	493	24,4%
2014	38.324	13.647	35,6%	2.699	570	21,1%
2015	38.958	14.395	37,0%	2.692	614	22,8%
2016	39.015	15.376	39,4%	2.471	636	25,7%
2017	38.426	16.127	42,0%	2.468	655	26,5%
2018	39.129	17.139	43,8%	2.510	663	26,4%
2019	38.744	18.041	46,6%	2.467	716	29,0%
2020	36.912	18.121	49,1%	2.468	982	39,8%
2021	35.521	18.306	51,5%	2.591	1.013	39,1%
2022	36.186	18.958	52,4%	2.764	1.065	38,5%
2023	36.084	19.657	54,5%	2.974	1.170	39,3%
2024	36.099	20.003	55,4%	2.937	1.215	41,4%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EM SÍNTESE

Indicador 13A: Proporção de mestres ou doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior.

Meta: 75% (Corpo docente com mestrado ou doutorado).

Situação do indicador: Cumprido.

Conclusão: A proporção de docentes na educação superior estadual (UEMG e UNIMONTES) com título de mestrado ou doutorado alcançou 83,7% em 2024, superando a meta exigida.

Indicador 13B: Proporção de doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior.

Meta: Mínimo de 35% (Corpo docente com doutorado).

Situação do indicador: Cumprido.

Conclusão: A proporção de doutores no corpo docente das universidades estaduais alcançou 41,4% em 2024, consolidando o cumprimento formal da titulação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 13

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
13.1 - Estimular processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação e a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as áreas a serem aprimoradas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo funcional.	- Apropriação dos resultados das avaliações de nível nacional para definição de planos de ação nas universidades do sistema estadual de ensino superior.	A estratégia exige o fortalecimento do processo de autoavaliação institucional e das Comissões Próprias de Avaliação (CPA), que representam a autonomia e a gestão democrática da universidade. O Estado responde com a “apropriação de avaliações de nível nacional”, submetendo as universidades estaduais a ranqueamentos externos e a lógicas gerencialistas de “planos de ação” impostos de fora para dentro, esvaziando a avaliação interna participativa.
13.2 - Promover e acompanhar a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e às necessidades das redes de educação básica.	- Implementação do Fórum dos Cursos de Licenciatura (UEMG), para revisão e aperfeiçoamento de políticas, diretrizes e normas da graduação,	O estabelecimento de um Fórum interno dialoga formalmente com a estratégia ao promover a discussão curricular. No entanto, debater a melhoria das licenciaturas sem garantir o fim da precarização dos contratos docentes nas universidades estaduais e sem promover

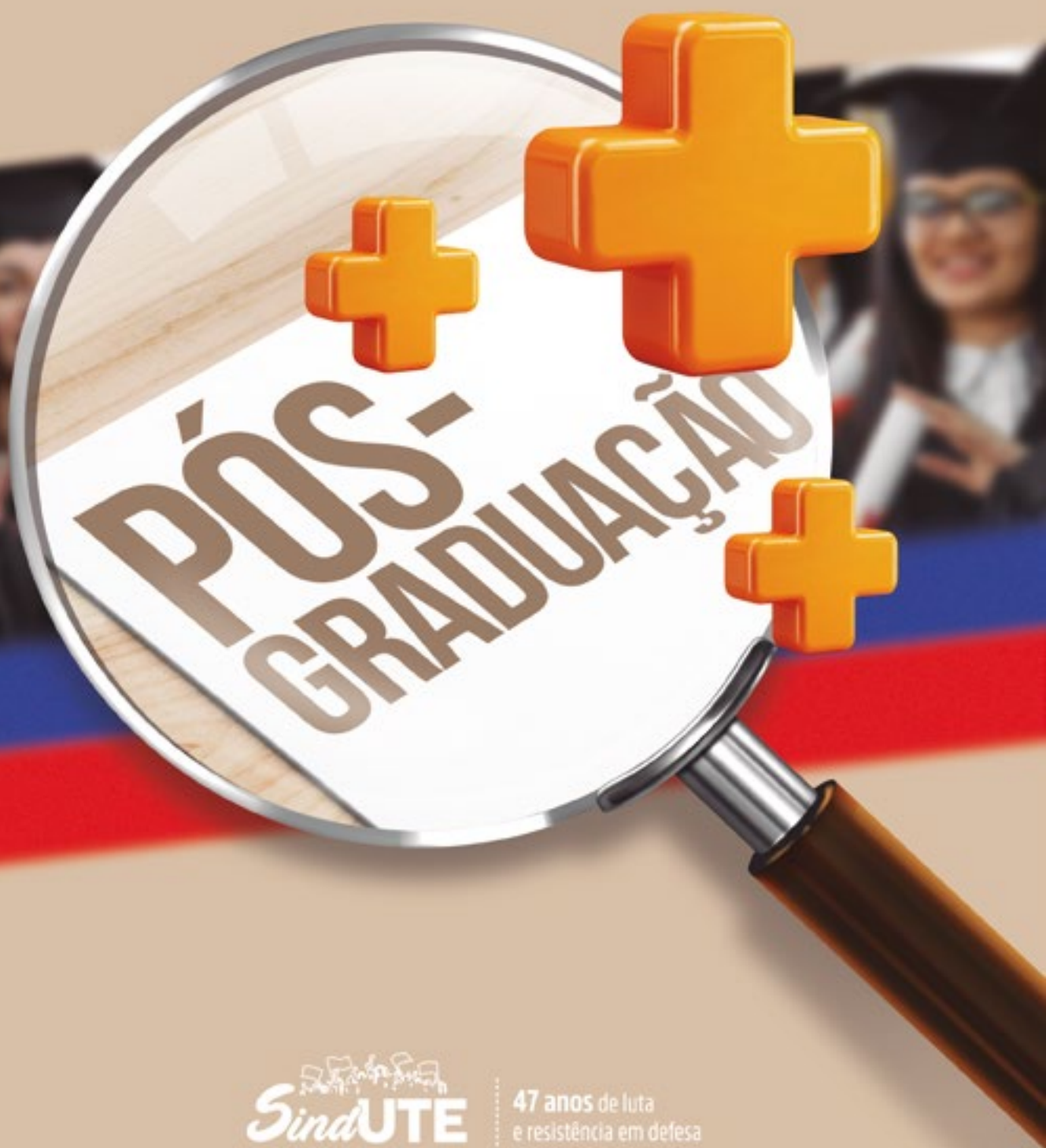
AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 13

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
	inovação e atualização curricular a partir de discussões de professores e estudantes.	a articulação orgânica, financiada e estruturada com as escolas da rede estadual de educação básica, reduz a inovação a um esforço burocrático e departamental, isolado das reais condições materiais de ensino.
13.3 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas ao desenvolvimento de programas de pós-graduação stricto sensu e ao fortalecimento da atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	- Parcerias da UEMG com a UFOP (Mestrado/ Doutorado), cooperação internacional (Itália, Alemanha, França), programas FORTEC, DINTER com UFCA.- Captação de recursos via bolsas OEA-GCUB, PCRH da FAPEMIG.- Convênios com IEPHA e IGAM.	As parcerias listadas dialogam com a exigência de formação de consórcios interinstitucionais. Contudo, sob a ótica do financiamento público, a dependência massiva de editais externos (como bolsas da OEA e acordos com outras universidades) mascara o crônico subfinanciamento direto do Estado.
13.4 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos das instituições estaduais de educação superior.	- Apoio à formação continuada dos profissionais das universidades estaduais.	A ação governamental é descrita de forma genérica e evasiva ("Apoio à formação"). A estratégia obriga a promoção de formação, o que exige a criação de programas institucionais, concessão de licenças remuneradas para estudo e planos de capacitação. Os servidores técnico-administrativos das universidades estaduais mineiras sofrem com extremo arrocho salarial e sobrecarga de trabalho.
13.5 - Fomentar a participação dos docentes das IES estaduais em programas de pós-graduação stricto sensu.	- Publicação da Resolução COEPE/ UEMG N° 279/2020, que "Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas Stricto Sensu da UEMG." Políticas de fortalecimento da Pesquisa.	Publicar uma resolução normativa que dita regras para permanência em programas não atende ao comando da estratégia de "fomentar a participação". Sem políticas orçamentárias que garantam o tempo e a subsistência do pesquisador, as resoluções de gabinete transferem para o docente o ônus exclusivo de sua qualificação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 13

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
13.6 - Propor aprimoramentos da estrutura de carreira e da remuneração dos profissionais de educação superior pública do sistema estadual de educação, garantindo a participação de representantes da categoria.	- Concessão, em março de 2022, de 10,06% de reajuste nos vencimentos básicos de todos os servidores do Poder Executivo, como forma de recomposição das perdas inflacionárias.	Não houve a reestruturação da carreira prometida na estratégia, nem mesa de negociação respeitosa com os sindicatos, configurando a manutenção da política de austeridade e arrocho sobre os trabalhadores do ensino superior.
13.7 - Ampliar a autonomia das unidades fora de sede das IES estaduais, segundo critérios estabelecidos pelas universidades e com autorização prévia do CEE.	- As universidades estaduais (Unimontes e UEMG) possuem campi com seus próprios núcleos administrativos em municípios fora de suas sedes, dando capilaridade a sua atuação.	A resposta do Estado é uma mera constatação do cenário atual (“as universidades possuem campi”), o que não se relaciona com a estratégia que exige ampliar a autonomia. A existência física de secretarias no interior não significa autonomia gerencial, acadêmica ou orçamentária. As unidades fora de sede da UEMG e UNIMONTES sofrem sistematicamente com a centralização excessiva e o estrangulamento de recursos para a manutenção básica de seus prédios e serviços.
13.8 - Adotar e implantar modelo de matriz orçamentária que estabeleça critérios de repasse de recursos para as universidades estaduais, como forma de garantir os investimentos e o equilíbrio orçamentário.	- Em 2021 aporte financeiro para as universidades estaduais. Além disso, foram destinados recursos para 11 universidades federais instaladas no estado, para desenvolvimento de projetos em benefício das comunidades acadêmicas e do seu entorno.	A ação apontada pelo governo escancara a desresponsabilização e contradiz o próprio objetivo da estratégia. Fazer um “aporte financeiro” pontual em 2021 não é “implantar um modelo de matriz orçamentária” permanente. Pior ainda, a decisão do Governo do Estado de repassar verbas estaduais para 11 universidades federais subverte a prioridade constitucional de financiar a manutenção e o equilíbrio de sua própria rede.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO PÓS-GRADUAÇÃO




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

14 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO PÓS-GRADUAÇÃO

META 14

Ampliação do acesso à pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar anualmente o número de mestres e doutores em 10% (dez por cento), corrigindo as desigualdades regionais.

META: NÃO CUMPRIDA

EXPANDIR A PÓS GRADUAÇÃO COM EQUIDADE REGIONAL

A Meta 14 tem como objetivo ampliar o acesso à pós-graduação stricto sensu, estabelecendo uma meta rigorosa: elevar anualmente em 10% o número de mestres e doutores formados, além de corrigir as desigualdades regionais na oferta. Trata-se de um compromisso estratégico, pois a formação avançada é essencial para o fortalecimento da pesquisa científica, da inovação e da produção de conhecimento no estado.

Entretanto, a série histórica revela que esse objetivo não foi cumprido. O desfinanciamento da ciência e os efeitos da pandemia de Covid-19 interromperam a curva de

crescimento, provocando estagnação seguida de queda a partir de 2020. Embora a rede estadual tenha demonstrado aumento em seus números absolutos, o volume geral de títulos concedidos em Minas Gerais permanece inferior ao registrado no período pré-pandemia.

A exigência de aceleração constante (10% ao ano) mostrou-se inviável diante da falta de investimentos e da fragilidade das políticas de apoio à pesquisa. Em 2023, o estado formou menos mestres e doutores do que em 2019, evidenciando o fracasso no cumprimento do dispositivo central da meta.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 14 baseia-se em dois indicadores principais:

Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no estado (ano de

referência: 2017)

Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no estado (ano de referência: 2017)

NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS

Os dados mostram que Minas Gerais não conseguiu cumprir a meta de elevação anual de 10% no número de títulos de mestrado concedidos. Entre 2018 e 2019, o total cresceu de 7.324 para 7.616, avanço inferior a 5% e já abaixo do patamar exigido. A partir de 2020, o indicador sofreu retração expressiva, recuando para 6.513 títulos. Nos anos se-

guintes houve recuperação parcial, mas 2023 encerrou com 6.941 títulos, número ainda inferior ao registrado em 2018.

Na contramão desse movimento, a Rede Estadual apresentou crescimento contínuo: de 231 títulos em 2018 para 355 em 2023, único sinal positivo num cenário geral de estagnação.

TABELA 1 - Número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos – Minas Gerais – 2012-2023

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	<i>Títulos de Mestrado concedidos</i>	<i>Títulos de Mestrado concedidos</i>
2012	4.925	138
2013	5.380	176
2014	5.618	174
2015	5.920	208
2016	6.576	212
2017	6.962	233
2018	7.324	231
2019	7.616	260
2020	6.513	261
2021	6.589	316
2022	6.383	305
2023	6.941	355

NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS

Os dados mostram que Minas Gerais também não conseguiu sustentar a meta de elevação anual de 10% na concessão de títulos de doutorado. O único momento em que o crescimento exigido foi alcançado foi entre 2018 e 2019, quando o número de novos doutores saltou de 2.254 para 2.564. A partir daí, a crise sanitária e orçamentária derrubou o

indicador: em 2020, a concessão de títulos despencou para 2.053. A recuperação foi gradual e incompleta, encerrando 2023 com 2.470 títulos, ainda abaixo do patamar pré-pandemia.

Na contramão do cenário geral, a Rede Estadual triplicou seus números absolutos desde 2018, alcançando 49 títulos de doutorado concedidos em 2023.

TABELA 2 - Número de títulos de doutorado concedidos, Minas Gerais – 2012-2023

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	<i>Títulos de Doutorado concedidos</i>	<i>Títulos de Doutorado concedidos</i>
2012	1.294	0
2013	1.587	4
2014	1.663	8
2015	1.838	11
2016	1.940	18
2017	2.102	6
2018	2.254	16
2019	2.564	48
2020	2.053	28
2021	2.174	33
2022	2.505	49
2023	2.470	49

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EM SÍNTESE

Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no estado (ano de referência: 2017)

Meta: Elevar anualmente em 10% as titulações.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Embora o número de títulos de mestrado e doutorado concedidos no Estado tenha subido e descido na última década (ex: na rede estadual foram 355 mestrados em 2023 contra 305 em 2022, mas os doutorados estagnaram em 49 de 2022 para 2023), o crescimento ocorreu de forma instável e não garantiu a taxa fixa regular de 10% a.a.

Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no estado (ano de referência: 2017)

Meta: Elevar anualmente em 10% as titulações.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: O único ano em que a meta foi atingida foi 2019. Desde então, o indicador recuou e não se recuperou: 2023 encerrou com 2.470 títulos, abaixo dos 2.564 registrados quatro anos antes. O crescimento regular de 10% ao ano permanece fora do alcance.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 14

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
14.1 - Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e estimular a integração e a atuação articulada entre essa fundação e as agências federais de fomento à pesquisa.	- Concessão de 50% das bolsas do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) destinadas aos cursos da UEMG com apoio FAPEMIG/ CAPES.- Financiamento da UNIMONTES com recursos da FAPEMIG e pagamento de recursos represados de editais anteriores.	O repasse de “recursos represados” significa apenas que o Estado está pagando dívidas atrasadas com a pesquisa, e não efetivando uma ampliação real e sustentável do financiamento. A concessão de bolsas limitadas a cotas sob a vigência de severos cortes na FAPEMIG evidencia que o governo administra a escassez, subfinanciando a produção científica nas estaduais.
14.2 - Implementar políticas públicas que visem a democratizar o acesso de estudantes das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de pós-graduação e estimular a permanência desses estudantes nesses programas.	- Implementação da política de ações afirmativas na UNIMONTES através da publicação da Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.	O Estado limita-se a um ato burocrático, publicando uma resolução interna em apenas uma das universidades estaduais (UNIMONTES), silenciando por completo sobre a UEMG. Mais criticamente, a ação falha em dialogar com a garantia de “permanência”: a reserva de vagas para populações vulneráveis e tradicionais sem a devida contrapartida de bolsas de estudo integrais, moradia e auxílio-alimentação transforma a democratização do acesso em uma promessa vazia.
14.3 - Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu no sistema estadual de educação superior, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	- Aumento de cursos stricto sensu na UEMG, com submissões de propostas (APCNs) à CAPES.- Aprovação na UNIMONTES para 2022 de cursos de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade EaD, em Alfabetização, Educação Inclusiva e Matemática.	A estratégia exige expansão de stricto sensu (mestrado e doutorado), mas o Estado responde listando a aprovação de cursos Lato Sensu (especializações) via Ensino a Distância (EaD) para a UNIMONTES. Substituir o fomento a mestrados e doutorados presenciais por cursos rápidos de especialização à distância é um mecanismo clássico de aligeiramento e barateamento da formação continuada.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 14

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
14.4 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, sobretudo naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	- A representação feminina nos cursos Stricto Sensu da UEMG ultrapassou 60% (chegando a 65,2% em 2021).	O Estado apresenta estatísticas gerais como se fossem políticas públicas, falhando no diálogo central com a estratégia. O fato de haver maioria feminina no cômputo geral da universidade mascara o problema que a lei mandou enfrentar: a baixa participação de mulheres especificamente nas Ciências Exatas e Engenharias (áreas historicamente desiguais). O governo não apresenta nenhum edital, bolsa ou programa afirmativo estadual focado na atração de pesquisadoras para essas áreas estratégicas.
14.5 - Dinamizar a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação realizadas no Estado, mediante aumento do investimento em pesquisas e na formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e inovação, promoção de intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino e pesquisa e implementação de medidas de incentivo à atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa.	- Programas de Apoio e Bolsas para Mobilidade (PAPEV).- Concessão de 395 bolsas de produtividade (PQ/UEMG).- Integração da UEMG ao GCUB e Editais OEA/PAEC.- Apoio à iniciação e publicações na UNIMONTES.	A execução de convênios internacionais (como GCUB e OEA) e o fomento com bolsas de produtividade dialogam com a meta. No entanto, a eficácia da internacionalização é podada pela política de austeridade do governo no período. Sem um orçamento público massivo para cobrir custos de passagens e subsistência no exterior, o intercâmbio científico corre o risco de se tornar acessível apenas para os pesquisadores que conseguem autofinanciar-se.
14.6 - Aprimorar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico e a competitividade internacional da pesquisa no Estado, ampliando a cooperação científica com empresas, IES e demais ICTs.	- Quatro convênios da UNIMONTES com empresas para cooperação científica e política de inovação da UNIMONTES (2020).- Resoluções da UEMG (2021) sobre bolsas de produtividade e projetos científicos com	A indução das “cooperações com empresas e Fundações de Apoio” reflete o esforço governamental de transferir o financiamento da pesquisa universitária para a iniciativa privada. Sob o subfinanciamento crônico, as estaduais são empurradas a vender serviços ao mercado para sobreviverem, o que subordina

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 14

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
	Fundações de Apoio envolvendo bens e serviços.	a autonomia do conhecimento científico aos interesses imediatos e lucrativos do setor privado.
14.7 - Estimular a realização de pesquisas sobre a biodiversidade nos diferentes biomas do Estado e aprimorar a gestão de recursos hídricos e de solos para a mitigação dos efeitos da seca, considerados a diversidade regional, o extrativismo sustentável, a proteção de nascentes e o conhecimento popular, com vistas a garantir o desenvolvimento social sustentável.	- Concessão de bolsas de Iniciação Científica na UEMG (Carangola, Divinópolis, Frutal, etc.) sobre biomas e recursos hídricos.- Suplementação orçamentária de R\$ 4 milhões para programas de pós (Biodiversidade e Biotecnologia) na UNIMONTES.	Embora a destinação de R\$ 4 milhões para a UNIMONTES e as bolsas na UEMG sejam ações direcionadas à pauta hídrica e ambiental, os valores são ínfimos diante da escala da degradação ambiental e da mineração predatória em Minas Gerais.
14.8 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e o registro de patentes.	- Disseminação da cultura de propriedade intelectual e atuação de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na UEMG, com foco na elaboração de uma Política de Inovação.- Estímulo na UNIMONTES.	A ênfase estatal na “produção e registro de patentes” via NIT atende diretamente às pressões de mercado por inovação comercializável. O Estado exige inovação das universidades estaduais, mas nega a contrapartida: os recursos para a modernização dos laboratórios e a valorização das carreiras dos docentes que produzem essas patentes.
14.9 - Fomentar a pesquisa nas universidades estaduais por meio de bolsas, linhas de financiamento próprias e editais específicos da Fapemig e outras instituições de fomento, priorizando as regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – no Estado, notadamente o Norte e os Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	- Dois projetos da UEMG em editais CAPES (Energias Renováveis e Lítio).- Concessão, pela FAPEMIG, de três (três) bolsas para o mestrado em Ciências Ambientais da UEMG.- Financiamento de todos os programas da UNIMONTES pela FAPEMIG.	Esta ação exibe a gravidade do abandono estatal. O Estado afirma cumprir o fomento por meio do repasse de exatamente 3 bolsas da FAPEMIG para um programa da UEMG. Três bolsas para uma universidade inteira representa o colapso do financiamento à pesquisa.

FORMAÇÃO




SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

15 - FORMAÇÃO

META 15

Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META: NÃO CUMPRIDA

TITULAÇÃO DOCENTE EM TODAS AS ETAPAS

A Meta 15 trata da implementação de uma política estadual de formação dos profissionais da educação, com um dispositivo central: garantir que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior (licenciatura) na área de conhecimento em que atuam. Essa exigência é fundamental para assegurar qualidade pedagógica e respeito ao direito de aprendizagem dos estudantes.

Os dados relacionados indicam que o avanço tem sido lento e insuficiente. Em nenhuma das

etapas da educação básica o estado conseguiu garantir a universalização da formação adequada. O ritmo médio de crescimento das adequações é de apenas 0,9 ponto percentual ao ano, muito abaixo do necessário.

Mais preocupante ainda é a estagnação, ou mesmo retrocesso, nos índices de adequação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio entre 2022 e 2024. Esse quadro evidencia que Minas Gerais não apenas descumpra a Meta 15, mas também se afasta do cumprimento da legislação vigente.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 15 baseia-se na evolução da adequação da formação docente nas etapas da educação básica, organizada em três indicadores:

Indicador 15A: Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Indicador 15B: Percentual de do-

cências dos anos finais do ensino fundamental da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Indicador 15C: Proporção de docências do ensino médio da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS COM FORMAÇÃO ADEQUADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil, o estado de Minas Gerais tem apresentado um crescimento contínuo, porém lento. O percentual de professores com formação de nível superior adequada à etapa passou de 47,6% em 2018 para 63,2% em 2024. Apesar do avanço, mais de um terço das docências nesta etapa continuam sem a adequação exigida pela lei.

TABELA 1 -
Percentual de docências da educação infantil com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, MG - 2013-2024

ANO	INEP
	Minas Gerais
	Percentual
2013	44,2%
2014	44,9%
2015	45,4%
2016	46,3%
2017	47,7%
2018	47,6%
2019	53,3%
2020	56,6%
2021	57,3%
2022	60,6%
2023	62,7%
2024	63,2%

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS COM FORMAÇÃO ADEQUADA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA 2 - Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, Minas Gerais - 2013-2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	Percentual	Percentual
2013	69,7%	80,8%
2014	72,0%	84,5%
2015	72,6%	85,5%
2016	74,2%	88,5%
2017	75,4%	89,8%
2018	76,2%	90,3%
2019	77,9%	92,0%
2020	81,1%	93,7%
2021	78,2%	79,9%
2022	83,0%	89,2%
2023	83,9%	92,0%
2024	84,2%	92,1%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

Os anos iniciais do Ensino Fundamental apresentam os melhores índices de adequação de todo o sistema. No cenário geral do estado, o indicador chegou a 84,2% em 2024. A Rede Estadual obteve resultados ainda mais expressivos nesta etapa, alcançando o patamar de 92,1% em 2024 (um crescimento significativo em relação aos 79,9% registrados durante a pandemia em 2021). Contudo, o objetivo legal determina a adequação para todos os profissionais.

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS COM
FORMAÇÃO ADEQUADA NOS ANOS
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para os anos finais do Ensino Fundamental, o desafio de adequação exigiria um avanço médio de 1,2 ponto percentual ao ano para se chegar ao cumprimento do PEE. Os dados mostram que o estado estacionou recentemente. No cômputo geral (Minas Gerais), a adequação encerrou 2024 em 70,0%, uma leve queda em relação a 2022 (70,4%). A Rede Estadual também apresentou estagnação nos últimos três levantamentos, mantendo-se na margem de 72,0% em 2024.

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS
COM FORMAÇÃO ADEQUADA
NO ENSINO MÉDIO

No Ensino Médio, etapa onde a diversidade de disciplinas exige formação muito específica, a necessidade de avanço para cumprimento da meta seria de 3 pontos percentuais ao ano. O que as tabelas revelam, porém, é um retrocesso e posterior estagnação. Após alcançar um pico na Rede Estadual em 2020 (81,0%), o indicador recuou e encerrou os anos de 2023 e 2024 paralisado em 76,7%. O panorama geral (todas as redes) reflete a mesma estagnação, marcando 76,4% em 2024.

TABELA 3 - Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, Minas Gerais - 2013-2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	Percentual	Percentual
2013	58,0%	66,4%
2014	58,4%	66,1%
2015	50,7%	65,2%
2016	60,5%	66,7%
2017	60,2%	64,1%
2018	61,3%	65,4%
2019	65,1%	71,6%
2020	68,3%	74,5%
2021	62,3%	63,8%
2022	70,4%	73,5%
2023	69,9%	72,1%
2024	70,0%	72,0%

TABELA 4 - Percentual de docências do ensino médio com professores cuja a formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, Minas Gerais - 2013-2024

ANO	INEP	
	Minas Gerais	Rede Estadual
	Percentual	Percentual
2013	67,5%	67,9%
2014	68,2%	68,8%
2015	65,3%	65,5%
2016	67,0%	67,6%
2017	68,1%	68,9%
2018	68,8%	69,8%
2019	72,8%	74,7%
2020	78,5%	81,0%
2021	71,2%	71,9%
2022	77,5%	78,2%
2023	76,4%	76,7%
2024	76,4%	76,7%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EM SÍNTESE

Indicador 15A:

Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Não cumprido.

Conclusão: A Rede Estadual alcançou 92,1% em 2024, o melhor índice entre todas as etapas. Ainda assim, quase 1 em cada 10 docências segue sem a formação adequada exigida, e a universalização permanece como meta não atingida.

Indicador 15B:

Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Não cumprido.

Conclusão: O indicador estacionou. O estado encerrou 2024 com 70,0%, leve queda em relação a 2022 (70,4%), e a Rede Estadual manteve-se estagnada em torno de 72,0% nos últimos três levantamentos. Quase um terço das docências segue sem adequação.

Indicador 15C:

Proporção de docências do ensino médio da rede pública estadual com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Não cumprido.

Conclusão: Após atingir 81,0% na Rede Estadual em 2020, o indicador recuou e encerrou 2023 e 2024 estagnado em 76,7%. O panorama geral marcou 76,4% em 2024. Etapa que mais exige formação específica, o Ensino Médio é também onde o retrocesso é mais preocupante.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.1 - Elaborar, até o final do segundo ano de vigência deste PEE, plano estratégico estadual de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica com a participação desse segmento, fundamentado em diagnóstico das necessidades formativas e da capacidade de atendimento das IES, observado o plano estratégico nacional e definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes.	- Implementação do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores (40.000 vagas para graduação e pós).- Oferta de cursos na UNIMONTES (licenciaturas e mestrados profissionais).	A ação rompe o diálogo com a essência democrática da estratégia. A lei exige a elaboração de um “plano estratégico estadual” construído com a participação da categoria e baseado em diagnóstico. O Estado substitui o planejamento público e participativo por um pacote de governo (“Trilhas de Futuro”), que drena recursos públicos para a compra de vagas em instituições privadas. Não houve diagnóstico construído com os trabalhadores, configurando uma política de cima para baixo.

AValiação crítica das estratégias e ações da Meta 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.2 - Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação continuada dos profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.	- Implementação do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, que oferta 40.000 vagas para cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu aos profissionais da educação.	A estratégia determina um programa estadual e permanente ao longo da carreira. Reduzir a formação continuada da rede a um projeto específico de governo (“Trilhas de Futuro”) não garante perenidade. Além disso, oferecer vagas sem garantir a redução da sobrecarga de trabalho e a liberação remunerada do servidor para estudo é uma política vazia, que joga a responsabilidade do aperfeiçoamento exclusivamente nos ombros do trabalhador.
15.3 - Contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional.	- Implementação do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, que oferta 40.000 vagas para cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu aos profissionais da educação.	Novamente, o Estado usa o “Trilhas de Futuro” como resposta única. A ação falha em dialogar com as condições estruturais necessárias. Para que 50% dos docentes alcancem a pós-graduação com qualidade (e não por meio de cursos aligeirados em EaD do setor privado), o Estado precisaria garantir licenciamentos remunerados, bolsas de fomento à pesquisa e a ampliação maciça de vagas gratuitas nas universidades públicas (UEMG e UNIMONTES).
15.4 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior atribuídas aos órgãos estaduais competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nacionais vigentes relativas à formação dos profissionais de educação básica.	Realização de regulamentação, avaliação e supervisão regulares, pontuais e permanentes das universidades estaduais, escolas de governo e instituições vinculadas visando garantir a melhoria da qualidade dos cursos e a adequada formação dos alunos. Em especial dos cursos voltados para a formação inicial dos profissionais da Educação Básica.	A resposta governamental é puramente burocrática e contraditória. O Estado afirma avaliar e supervisionar as universidades estaduais para garantir a “melhoria da qualidade”, mas omite que a atual gestão aplica cortes severos nos orçamentos da UEMG e UNIMONTES. Exigir qualidade na formação inicial (licenciaturas) por meio de “supervisão”, enquanto se nega o financiamento adequado e a contratação de professores concursados no ensino superior, é um falso diálogo com a realidade da educação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais de educação mantidos pelas instituições de ensino integrantes do sistema estadual de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	- Estímulo a parcerias entre Instituições universitárias visando articular melhorias no estágio.- Implementação do Fórum dos Cursos de Licenciatura (UEMG) para promover integração e revisão de diretrizes.	A valorização do estágio exigida pela estratégia não se faz apenas “estimulando parcerias” ou criando fóruns de debate interno nas universidades. A valorização material do estágio requer o pagamento de bolsas justas aos estagiários e a existência de professores preceptores nas escolas estaduais com tempo remunerado na jornada para orientar esses futuros profissionais, o que esbarra na negação do direito a 1/3 de hora-atividade.
15.6 - Articular, em cooperação com a União e os municípios, a oferta de cursos e programas especiais de nível superior, para assegurar aos professores com formação de nível médio não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, formação específica nas respectivas áreas de atuação, em instituições regularmente credenciadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.	- Implementação do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, que oferta 40.000 vagas para cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu aos profissionais da educação.	A ação não dialoga com o método definido pela estratégia, que trata da cooperação com a União e os municípios. O Governo de Minas Gerais ignora o pacto federativo, as universidades federais e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), preferindo entregar a formação de professores não licenciados ao seu projeto mercadológico próprio (“Trilhas de Futuro”), subvertendo o caráter público da certificação.
15.7 - Viabilizar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério, nas suas respectivas áreas de atuação.	Renovação de todos os laboratórios de informática, conclusão do Centro Tecnológico e Biotério, aquisição de carteiras e móveis escolares para substituição e equipar novos espaços e aquisição de novos equipamentos para laboratórios de pesquisa na UNIMONTES, com a destinação de recursos constitucionais da Educação para a Universidade.”	A estratégia é clara: garantir cursos técnicos e superiores para os servidores não docentes (Auxiliares de Serviços, Assistentes Técnicos e Analistas). O Estado responde listando a compra de carteiras e a reforma de laboratórios e biotério na UNIMONTES.

AValiação crítica das estratégias e ações da Meta 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.8 - Implementar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programas de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	- Oferta de cursos para os profissionais que lecionam o componente de Tecnologia e Inovação para o Novo Ensino Médio.	A estratégia exige a certificação didática de profissionais da Educação Profissional (cursos técnicos reais). O Estado reduz isso a ofertar cursinhos para o componente de “Tecnologia e Inovação” do Novo Ensino Médio. Essa disciplina é símbolo do esvaziamento curricular da atual reforma, não equivalendo, em absoluto, à formação rigorosa de docentes para o ensino técnico e tecnológico.
15.9 - Prever, na política estadual de formação dos profissionais de educação, conteúdos específicos de formação inicial e continuada de profissionais de educação em atuação na educação especial, no AEE, na EJA, no atendimento de estudantes em situação de itinerância, nas escolas que atendem as unidades prisionais e os centros socioeducativos e nas escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas.	- Garantia de cursos de capacitação para professores da educação especial (Resoluções 4581, 4674 e 4496). Formação no socioeducativo pela SEJUSP.	O Estado responde citando normativas para a Educação Especial e para o sistema socioeducativo, mas oculta seu total silêncio sobre a EJA, as populações itinerantes, camponesas, indígenas e quilombolas.
15.10 - Instituir ações permanentes de composição e atualização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários impressos e digitais, bem como ações específicas que viabilizem o acesso dos profissionais de educação da rede pública a bens culturais, inclusive materiais produzidos em Libras e no sistema Braille.	- Envio de recurso às escolas para aquisição de material didático e acervo literário.- Aquisição de livros teóricos de referência na educação especial.	O envio de recursos para bibliotecas escolares é rotina, mas a lei exige ações que viabilizem o acesso do profissional da educação a bens culturais.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.11 - Consolidar e ampliar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais de educação, atualizando-o, no mínimo, anualmente e nele disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e com ênfase nas práticas desenvolvidas em cada área de atuação.	- Disponibilização do site “Se Liga na Educação” e do aplicativo “Conexão Escola”, com acesso gratuito para profissionais e estudantes.	O “Se Liga na Educação” e o “Conexão Escola” são ferramentas criadas como medidas emergenciais durante o Regime de Ensino Não Presencial (REANP) na pandemia, fortemente criticadas pela falta de acesso tecnológico das populações mais pobres. Rebatizar plataformas emergenciais verticalizadas como o “portal eletrônico consolidado” da rede foge da construção democrática de um repositório pedagógico de qualidade.
15.12 - Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação.	- Implementação do Projeto Trilhas de Futuro - Educadores, que oferta 40.000 vagas para cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu aos profissionais da educação.	A estratégia estabelece parcerias com o MEC e instituições de ensino superior (públicas) para bolsas regionalizadas. O governo substitui a articulação interfederativa por seu projeto privatista (“Trilhas de Futuro”). Essa ação direciona o dinheiro público que deveria fortalecer os programas de pós-graduação das universidades estatais para instituições frequentemente privadas e na modalidade EaD.
15.13 - Fortalecer a formação dos profissionais de educação em atuação nas escolas públicas de educação básica, por meio do plano estadual do livro, leitura, literatura e bibliotecas, de forma articulada e suplementar ao Plano Nacional do Livro e Leitura.	- Oferta de formação com a temática do letramento e da leitura pela Escola de Formação.- Envio de documento orientador às escolas sobre o desenvolvimento das ações de incentivo à leitura.	A estratégia propõe a materialização de um “plano estadual do livro e bibliotecas” forte e estruturado. O Governo responde com a publicação de um mero “documento orientador” e uma formação temática.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 15

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
15.14 - Adotar a descentralização e a desconcentração como critérios para a oferta de atividades de formação dos profissionais de educação, considerando a circunscrição das Superintendências Regionais de Ensino – SREs – ou as escolas polos nessas SREs, com ampla participação dos trabalhadores, respeitadas peculiaridades regionais.	- Multiplicação das Formações presenciais nas SRE e escolas polo.- Oferta do “Curso do Coordenador Pedagógico”, que retrata a formação de coletivos de educadores, aberto a todas as escolas.	Descentralizar cursos para as SREs, com temáticas impostas de cima para baixo, não é gestão democrática do conhecimento.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE (acesso em: 16 abr. 2026).

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

16- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

META 16

Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

META: NÃO CUMPRIDA

GARANTIR REMUNERAÇÃO DIGNA, ESTABILIDADE E CARREIRA PARA O MAGISTÉRIO

A Meta 16 tem como eixo a valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual. O dispositivo legal determina a busca pela equiparação (100%) entre o rendimento médio dos professores e o rendimento de profissionais de outras áreas que possuam a mesma escolaridade (ensino superior completo), sempre respeitando a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional.

A ausência de um salário digno e a falta de cumprimento do piso são os principais indicadores da desvalorização da carreira docente no estado. A análise revela um cenário de retrocesso alarmante: a tendência de crescimento na equiparação salarial, que vinha sendo obser-

vada até 2019, foi revertida nos últimos anos. O Estado de Minas Gerais não apenas falha em cumprir a meta de igualar os salários dos professores aos de outros profissionais com ensino superior (100%), como demonstra um grave retrocesso nas suas políticas de valorização. Após ter encurtado a distância salarial e atingido 90,4% de equiparação em 2019, a desvalorização contínua nos anos seguintes corroeu os rendimentos, fazendo com que o indicador despencasse de volta para a casa dos 84,0% em 2024. Sem o cumprimento integral da Lei do Piso e de uma política efetiva de ganhos reais, a carreira do magistério estadual segue marcada pelo achatamento salarial.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 16 baseia-se no seguinte indicador principal:

Indicador: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da rede

pública estadual da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.

RENDIMENTO BRUTO MÉDIO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Os dados expõem com clareza o empobrecimento relativo da categoria nos últimos anos. Em 2019, o indicador atingiu seu melhor patamar histórico: o rendimento médio dos professores equivalia a 90,4% do rendimento de outros profissionais com curso superior em Minas Gerais, o momento em que o estado mais se aproximou da meta de equiparação salarial plena. A partir daí, instalou-se uma queda contínua. Em 2022, o índice recuou para 86,3%, e em 2024 caiu ainda mais, chegando a 84,0%. Na prática, a desvalorização recente jogou os professores mineiros de volta ao patamar de seis anos atrás: em 2018, o índice era de 83,7%.

TABELA 1 - Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível de instrução superior completo, Minas Gerais – 2012-2024

ANO	INEP		
	Profissionais do magistério	Demais profissionais	Razão
2012	4.577,14	6.454,57	70,9%
2013	4.396,57	6.441,19	68,3%
2014	4.447,60	6.499,42	68,4%
2015	4.541,91	6.229,31	72,9%
2016	4.307,52	5.825,82	73,9%
2017	4.668,70	5.820,32	80,2%
2018	4.701,01	5.614,36	83,7%
2019	4.786,12	5.296,99	90,4%
2022	4.239,01	4.913,52	86,3%
2023	4.419,52	5.228,19	84,5%
2024	4.780,49	5.690,60	84,0%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EM SÍNTESE

Indicador 16: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da rede pública estadual da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.

Meta: 100% (Equiparação do rendimento médio).

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: A razão entre o rendimento médio dos professores do magistério público e o dos demais profissionais com nível superior em Minas Gerais recuou, ficando em 84,0% em 2024. A falta de pagamento integral do Piso Nacional agravou essa desvalorização

AValiação Crítica das Estratégias e Ações da Meta 16

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
16.1 - Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância	- Pagamento de férias prêmio a partir de setembro de 2021.- Incorporação do 3º abono ao vencimento básico de 254 mil servidores (Lei	A estratégia prevê a criação de uma instância com representantes dos profissionais para negociação, mas as medidas destacadas não configuram novas conquistas. Elas representam apenas o cumprimento tardio de direitos já garantidos pelo

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 16

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
composta por representantes dos profissionais de educação básica do Estado e da SEE.	21.710/2015).- Concessão de 9.000 promoções, 18.000 progressões e 11.000 revisões de subsídio.	Plano de Carreiras, dívidas históricas do Estado com os servidores que agora são apresentadas como avanços.
16.2 - Estruturar a rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PEE, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	- Nomeação de 8 mil servidores entre 2019 e 2021.- Realização de estudos dos quadros de pessoal para apuração de cargos vagos, visando propor novas nomeações dentro do prazo de validade dos concursos.	As medidas citadas não enfrentam a precarização estrutural do trabalho na educação. O governo mantém uma lógica de precarização e rotatividade, tratando a questão como mera gestão administrativa de quadros, e não como política robusta de valorização e permanência dos profissionais da educação. O resultado dessa política é alarmante: em 2021, 54% dos trabalhadores da educação estavam contratados sem vínculo efetivo, índice que hoje já ultrapassa 80%. Limitar-se a realizar “estudos de quadro” enquanto a esmagadora maioria da categoria sobrevive sob a incerteza do desemprego anual, fruto das designações e contratações temporárias, comprova o abandono do concurso público como política de Estado.
16.3 - Regulamentar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, a autorização para afastamento e outras formas de incentivo para qualificação dos profissionais de educação básica em pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.	- Concessão de afastamento para estudos ou para aperfeiçoamento profissional aos servidores efetivos lotados no âmbito da SEE.	Na contramão do incentivo à qualificação, o governo instituiu a prática de suspender as autorizações para afastamento para mestrados e doutorados sempre que havia a necessidade de contratação de um substituto para o profissional.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 16

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
16.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento dos cargos efetivos e temporários por profissionais de educação para essas escolas.	- Seleção e alocação dos professores para as escolas indígenas e quilombolas com respeito às especificidades culturais das comunidades.	O pretenso “respeito às especificidades” no provimento de cargos esbarra na destruição territorial promovida pela gestão: a política de fechamento de escolas e nucleação forçou alunos quilombolas e rurais a estudarem fora de seus territórios. Não existe provimento adequado de cargos quando a própria existência física da escola nas comunidades tradicionais é constantemente ameaçada pelo Estado.
16.5 - Assegurar aos profissionais de educação o registro e a atualização da sua situação funcional junto à Superintendência Regional de Ensino e à SEE, para viabilizar, nos termos da legislação vigente, aposentadoria imediata ao servidor que cumprir os requisitos necessários.	- Informatização de processos de coleta e atualização de dados, o que agiliza os procedimentos necessários para a publicação de aposentadorias.	A estratégia exige viabilizar a aposentadoria imediata, enquanto o governo limita-se ao uso de tecnologia para administrar a retenção compulsória do servidor.

Fonte: Painel de Monitoramento do PEE - Disponível em:
<https://shre.ink/paineldemonitoramento> - Acesso em: 16 abr 2026

GESTÃO DEMOCRÁTICA




SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

17- GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 17

Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

META: PARCIALMENTE CUMPRIDA

PARTICIPAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE SOCIAL

A Meta 17 trata da garantia de condições para a efetivação da gestão democrática da educação nas redes públicas. Isso inclui não apenas a eleição de diretores, mas também a existência e o funcionamento de órgãos e processos de consulta e deliberação coletiva, como conselhos escolares, associações de pais e mestres (APMs) e grêmios estudantis.

A análise da situação atual revela um cenário ambíguo. Por um lado, após anos de inércia, a rede estadual registrou um avanço expressivo em 2023, com a formalização do processo de escolha de diretores por meio de eleições com a comunidade escolar, alcançando 97,4% de adequação em 2024. Por outro lado, a gestão democrática não se resume à escolha do

gestor. O cotidiano escolar ainda carece de instâncias participativas efetivas: apenas 32,6% das escolas estaduais e 27,5% do total das escolas públicas possuem grêmios, conselhos escolares ou APMs em funcionamento.

Esse quadro evidencia que, embora tenha havido progresso na democratização da escolha de diretores, a gestão democrática plena, conforme exigida pelo PEE, permanece esvaziada. Sem a participação direta da comunidade escolar nas decisões cotidianas, a democratização dos espaços educativos em Minas Gerais segue incompleta, limitando o alcance da meta e comprometendo o princípio da educação como um direito construído coletivamente.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 17 baseia-se nos seguintes indicadores:

Indicador 17A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 17B: Percentual de existên-

cia de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis).

Indicadores 17C e 17D: Percentual de existência e oferta de infraestrutura de colegiados extraescolares (conselhos estaduais, Fundeb, CAE).

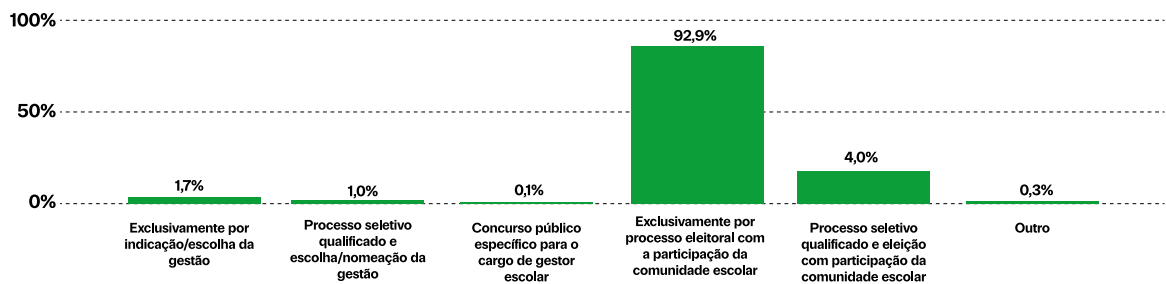
PERCENTUAL DE ESCOLAS COM SELEÇÃO QUALIFICADA E ELEIÇÃO DE DIRETORES

Segundo o Censo Escolar (Gráfico 1), em 2019, 92,9% dos diretores eram escolhidos por processo eleitoral com participação democrática, mas apenas 4% possuíam qualificação para o cargo. Em 2024,

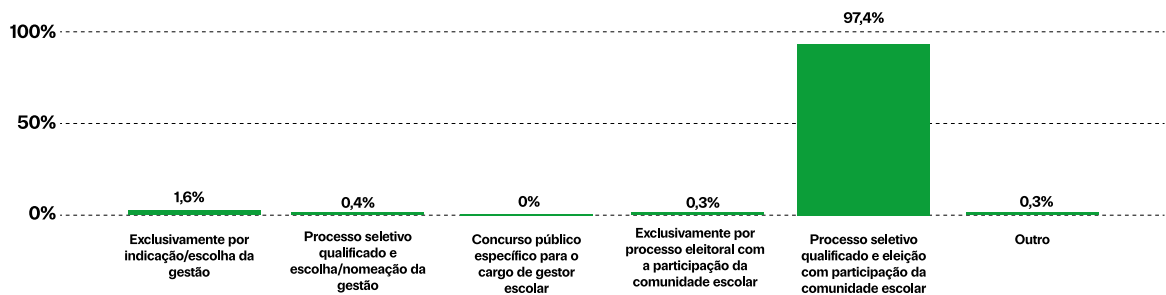
esse cenário se altera com a incorporação de critérios de qualificação para a função de diretor(a), e a rede estadual passa a registrar 97,4% de diretores em conformidade com esse critério.

PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO POR TIPO DE ACESSO AO CARGO DE DIRETOR – 2019 E 2024

2019



2024



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS INTRAESCOLARES

Ter apenas a eleição para direção não consolida a democracia na escola se os espaços de deliberação diária da comunidade (pais, alunos e funcionários) não existem. E é aqui que o estado demonstra sua maior fragilidade na Meta 17.

Em 2019, apenas 29,6% das escolas da Rede Estadual possuíam colegiados intraes-

colares ativos. Em vez de avançar significativamente como ocorreu na eleição de diretores, esse índice praticamente estagnou ao longo dos últimos cinco anos, fechando o ano de 2024 em apenas 32,6%. No panorama geral de todas as escolas públicas do estado, a situação é ainda pior (27,5% em 2024).

EXISTÊNCIA E INFRAESTRUTURA DE COLEGIADOS EXTRAESCOLARES

Em relação aos conselhos superiores da esfera estadual, o indicador de existência (Tabela 2) mantém-se cumprido em 100%. Contudo, ao avaliar se o Estado efetivamente oferece infraestrutura e

capacitação para que os membros desses conselhos consigam atuar e fiscalizar corretamente (Tabela 3), observa-se um retrocesso: o índice caiu de 100% em 2018 para 83,3% em 2021.

TABELA 1 - Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas, Minas Gerais - 2019-2024

ANO	INEP					
	Minas Gerais			Rede Estadual		
	Total de escolas	Indicador 17 B	Indicador 17 B (%)	Total de escolas	Indicador 17 B	Indicador 17 B (%)
2019	36.330	8.519	23,4%	10.803	3.199	29,6%
2020	36.213	8.760	24,2%	10.713	3.198	29,9%
2021	36.111	8.950	24,8%	10.665	3.195	30,0%
2022	35.961	9.321	25,9%	10.488	3.266	31,1%
2023	35.934	9.500	26,4%	10.377	3.208	30,9%
2024	35.952	9.891	27,5%	10.359	3.380	32,6%

TABELA 2 - Percentual de existência de colegiados extraescolares (conselho estadual de educação, conselhos do fundeb, conselho de alimentação escolar e fórum permanente de educação - Minas Gerais - 2018/2021)

ANO	Indicador 17 C
2018	100%
2021	100%

TABELA 3 - Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos conselhos estaduais de educação, conselhos do fundeb, conselho de alimentação escolar - Minas Gerais - 2018/2021

ANO	Indicador 17 D
2018	100%
2021	83,3%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

EM SÍNTESE

Indicador 17A:

Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Parcialmente cumprido.

Conclusão: O percentual de escolas públicas cujos diretores(as) foram selecionados por processos que unem qualificação e eleição pela comunidade foi de apenas 38,5% do total de escolas em 2024.

Indicador 17B:

Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis).

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, apenas 27,5% do total de escolas em Minas Gerais e 32,6% na rede estadual contavam plenamente com os colegiados intraescolares instituídos (Conselho, APM e Grêmios) simultaneamente.

Indicador 17C e 17D:

Percentual de existência e oferta de infraestrutura de colegiados extraescolares (conselhos estaduais, Fundeb, CAE).

Meta: 100%.

Situação do indicador:
Não cumprido.

Conclusão: Apesar da existência formal dos conselhos, o índice de infraestrutura e capacitação para atuação e fiscalização dos membros recuou de 100% em 2018 para 83,3% em 2021, evidenciando um retrocesso na capacidade operacional desses colegiados.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 17

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
17.1 - Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.	- Certificação de 2.828 profissionais para o cargo de Diretor de Escola. Desenvolvimento de novo processo de Certificação Ocupacional em 2022.- Colegiados Escolares constituídos nas escolas estaduais.- Processo de escolha de diretores com participação da comunidade e indicação pelo Colegiado em casos de vacância.	Em vez de consolidar uma gestão democrática plena, o Estado aposta em instrumentos de controle e certificação que reforçam a lógica gerencialista. O resultado é uma participação escolar tutelada, que não garante igualdade efetiva entre os segmentos da comunidade.
17.2 - Garantir autonomia aos colegiados integrantes do sistema estadual de educação, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções, e instituir programas de apoio e formação permanente dos membros dos conselhos estadual e municipais de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb –, dos conselhos de alimentação escolar e dos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	- Provimento de espaço físico e demais condições para que os conselhos façam o acompanhamento e controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb e do PNAE.	A resposta do governo limita-se a relatar o cumprimento de rotinas administrativas básicas de espaço físico para prestação de contas do Fundeb/PNAE, mas omite a principal obrigação da estratégia: a instituição de programas de apoio e formação permanente dos conselheiros. Na ausência de formação política e técnica contínua ofertada e financiada pelo Estado, a participação de pais e alunos nos conselhos torna-se frágil, dificultando o efetivo controle social sobre o orçamento educacional e convertendo os colegiados em instâncias apenas homologadoras de decisões da Secretaria.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 17

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
17.3 - Incentivar, por meio do Fórum Estadual de Educação, os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação.	- Apoio logístico da SEE à realização da Conferência Estadual de Educação, articulando Órgão Central, SREs e escolas para participação nas etapas municipais, regionais e estadual.- Apoio técnico aos planos municipais.	O Estado restringe sua ação ao “apoio logístico” pontual para a realização de etapas da Conferência Estadual de Educação. Essa medida não atende à exigência contínua e estruturante da estratégia, que é o incentivo à constituição de fóruns permanentes de educação nos municípios. De fato, o fomento à participação popular descentralizada inexistente na agenda da atual gestão.
17.4 - Estimular, nas redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de organizações estudantis e de associações de pais como instituições autônomas de representação, assegurando espaços adequados e condições materiais e técnicas de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares.	- Colegiados Escolares constituídos em todas as escolas estaduais.- Aproximação entre juventude e escola por meio da gestão democrática.	Afirmar uma genérica “aproximação entre juventude e escola” não corresponde à estratégia de assegurar as condições materiais e técnicas para a criação de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres (APMs) autônomas. O Estado utiliza a mera existência formal dos Colegiados para camuflar sua total inércia no financiamento e no fortalecimento do protagonismo juvenil e comunitário independente.
17.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de colegiados e conselhos escolares e de conselhos municipais de educação como instâncias de participação, colaboração e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando as condições de funcionamento autônomo dessas instâncias, de acordo com legislação própria, e instituindo um cadastro estadual de conselheiros atualizado e publicado anualmente.	- Provimento de espaço físico e demais condições para que os conselhos façam o acompanhamento e controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb e do PNAE.	O Estado copia e cola a exata mesma resposta administrativa utilizada na Estratégia 17.2, provando o caráter pro forma de seu monitoramento. O silêncio sobre as ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação revela que o regime de colaboração do Estado com os municípios não se estende à seara da gestão democrática.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 17

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
17.6 - Garantir a efetiva participação dos profissionais de educação e a consulta à comunidade escolar nos processos de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pela escola.	- Fomento à construção compartilhada do planejamento pedagógico e administrativo das escolas pelo seu quadro de pessoal e submissão das propostas à comunidade escolar por meio do Colegiado Escolar.	Há uma contradição intransponível entre o “fomento à construção compartilhada” alegado pelo Estado e a materialidade de sua política educacional. Na prática, a atual gestão verticalizou completamente o processo pedagógico: impõe apostilas padronizadas (MAPA) e currículos fechados elaborados em gabinete. A autonomia para que a comunidade formule de fato seu próprio Projeto Político-Pedagógico (PPP) foi extirpada. O Colegiado, neste cenário, apenas carimba pacotes educacionais decididos centralmente pela SEE.
17.7 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	- Fomento à construção compartilhada do planejamento pedagógico e administrativo das escolas pelo seu quadro de pessoal e submissão das propostas à comunidade escolar por meio do Colegiado Escolar.	Assim como no item anterior, o Estado repete uma resposta genérica para mascarar a anulação da autonomia das escolas. O governo burocratizou de forma sem precedentes as rotinas escolares. A imposição da pedagogia de resultados vinculada a sistemas centralizados de controle afasta as direções e professores do fazer pedagógico autônomo.
17.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.	- Realização do Curso de Formação de Gestores Escolares, voltado a todos	A oferta de um curso de formação, embora atenda formalmente ao enunciado da estratégia, ocorre sob uma concepção puramente gerencial. A formação serve para alinhar o gestor à hierarquia burocrática, não para empoderar a escola.

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO




SindUTE
SOMOS TODOS NÓS

47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

18- INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO

META 18

Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

META: NÃO CUMPRIDA

RECURSOS PÚBLICOS PARA A ESCOLA QUE MINAS PRECISA

A Meta 18 dispõe sobre a ampliação do investimento público em educação, articulando-o à implementação de padrões de qualidade, como o Custo Aluno-Qualidade (CAQ), e à destinação de recursos equivalentes a proporções significativas do Produto Interno Bruto (PIB). Historicamente, o financiamento é a espinha dorsal sem a qual nenhuma das demais metas do plano pode se sustentar, pois viabiliza expansão de vagas, construção de escolas, alfabetização e valorização salarial dos profissionais da educação.

O PNE/PEE previa que o investimento em educação alcançasse 7% do PIB até 2019 e atingisse 10% do PIB em 2024. No entanto, os dados mais recentes expõem os efeitos das políticas de austeridade fiscal, como a Emenda Constitucional 95/2016 e medidas estadu-

ais correlatas, que consolidaram o subfinanciamento estrutural da educação pública em Minas Gerais.

Embora o governo estadual tenha retornado ao patamar mínimo constitucional de 25% da receita em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) a partir de 2021, a exigência estruturante de escalar o financiamento para 10% do PIB não se concretizou. Em 2024, a soma dos investimentos de Estado e Municípios equivale a apenas 4,5% do PIB mineiro, muito abaixo da meta estipulada.

Esse quadro confirma o fracasso da Meta 18, revelando que o subfinanciamento crônico comprometeu a execução de todo o Plano Estadual de Educação. Sem recursos adequados, as metas de qualidade, expansão e valorização profissional permaneceram inviabilizadas.

ANALISANDO OS NÚMEROS

A avaliação objetiva da Meta 18 considera indicadores fundamentais sobre a execução orçamentária do estado:

Indicador 18A: Aplicação percentual

na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Indicador 18B: Gasto estadual em educação pública em proporção ao PIB estadual.

APLICAÇÃO PERCENTUAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

O indicador referente à aplicação mínima de 25% da arrecadação de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determina a Constituição Federal, revela um cenário de descumprimento sistemático por parte do governo de Minas Gerais nos primeiros anos da atual gestão.

Na tabela 1, os dados da coluna DIEESE correspondentes ao período de 2019 a 2022 equivalem aos percentuais apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), ao passo que os da coluna SEE/MG refletem os valores informados pelo próprio Governo.

Em 2019, foram aplicados apenas 19,80% e, em 2020, 20,73%, valores muito abaixo do patamar constitucional. A análise do TCE/MG apurou percentuais distintos daqueles divulgados pelo Governo. Mesmo diante da divergência, o Executivo não retificou seus relatórios, mantendo dados oficiais que não correspondem à realidade fiscal.

Essa prática compromete a transparência

TABELA 1 - Aplicação percentual na manutenção e desenvolvimento do ensino - Governo de Minas Gerais - 2019-2024

ANO	DIEESE	SEE/MG
2019	19,80%	25,32%
2020	20,73%	24,49%
2021	25,41%	26,12%
2022	25,40%	25,48%
2023	25,88%	25,88%
2024	25,29%	25,29%

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

e a credibilidade das contas públicas, além de evidenciar uma política de subfinanciamento da educação, que fragiliza salários, infraestrutura e programas pedagógicos. Para os anos de 2023 e 2024, os percentuais ainda não foram analisados pelo TCE/MG, permanecendo sujeitos a revisão, o que reforça a necessidade de acompanhamento rigoroso e de responsabilização do Estado pelo cumprimento de suas obrigações constitucionais.

INVESTIMENTO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB

O indicador que mede o investimento público total em educação como proporção do PIB é a principal bússola para aferir se o país e o estado estão de fato priorizando a área rumo aos 10% exigidos pela legislação para 2024.

Os dados mais recentes expõem uma realidade marcada pelo desfinanciamento. Somando-se os esforços do Governo do Estado (que aplica apenas 1,7% do PIB mineiro) e dos Municípios (que aplicam 2,8% do PIB), o investimento total da Função Educação no território de Minas Gerais chega a poucos 4,5% do PIB.

TABELA 2 - Investimento da Função Educação em relação ao PIB, Minas Gerais - 2024

DESCRIÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO NO PIB MG
Governo do Estado	18.453.780.877,71	1,7%
Município	29.114.778.225,45	2,8%
Total Função Educação	47.568.559.103,16	4,5%
PIB MG	1.058.400.000.000,00	-

Fonte: Painel de Monitoramento do PNE (Inep)

Esse valor global é inferior até mesmo à meta intermediária de 7% que deveria ter sido alcançada em 2019, e atesta a absoluta inviabilidade de se atingir a meta final de 10% do PIB.

EM SÍNTESE

Indicador 18A: Aplicação percentual na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Meta: 25% mínimo constitucional.

Situação do indicador: Não cumprido no período 2019-2020; cumprido a partir de 2021.

Conclusão: O governo de Minas Gerais descumpriu o piso constitucional em 2019 (19,80%) e 2020 (20,73%). A partir de 2021, retomou o cumprimento do mínimo exigido, conforme apuração do TCE/MG.

Indicador 18B: Gasto estadual em educação pública em proporção ao PIB estadual.

Meta: 10% do PIB até 2024.

Situação do indicador: Não cumprido.

Conclusão: Em 2024, o investimento total em educação em Minas Gerais, somando estado e municípios, alcançou apenas 4,5% do PIB, evidenciando o subfinanciamento estrutural que comprometeu a execução de todo o Plano Estadual de Educação.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 18

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
18.1 - Acompanhar e, por meio de instrumentos de fácil compreensão para o cidadão, dar publicidade aos mecanismos de distribuição e aplicação dos recursos da quota estadual da contribuição social do salário-educação.	- Disponibilização pelo governo da aplicação de todas as fontes de recursos da educação no Portal da Transparência.	A ação não atende à exigência da lei de promover publicidade de “fácil compreensão” para o controle social. Disponibilizar planilhas contábeis complexas no Portal da Transparência não democratiza o acesso à informação.
18.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	- Disponibilização pelo governo da aplicação de todas as fontes de recursos da educação no Portal da Transparência.	A resposta governamental é idêntica à da estratégia anterior e não dialoga com a exigência de “fortalecer o controle social”. O Estado não fomenta ativamente a participação dos Conselhos de Acompanhamento (como o do FUNDEB), preferindo uma prestação de contas passiva (Portal da Transparência).

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 18

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
18.3 - Desenvolver e divulgar estudos para acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e da educação superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por região, contribuindo para a adequação dos investimentos às demandas identificadas.	- Desenvolvimento de trabalho junto à Fundação João Pinheiro, haja vista a obrigação de rever o percentual destinado a educação definido na lei do novo Fundeb.	O Estado transfere sua obrigação política para um “estudo técnico” da Fundação João Pinheiro focado apenas no novo Fundeb. A ação ignora a essência da estratégia, que exige o mapeamento do custo real por aluno em todas as etapas (incluindo o ensino superior) para adequar os investimentos.
18.4 - Avaliar, após a definição da metodologia, das fontes de financiamento e dos mecanismos de cooperação federativa, em nível nacional, as condições de implementação, na rede estadual de educação básica, do Custo Aluno-Qualidade Inicial – Caqi – e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade – CAQ –, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.	- Desenvolvimento de trabalho junto à Fundação João Pinheiro, haja vista a obrigação de rever o percentual destinado à educação definido na lei do novo Fundeb.	A resposta do Governo Estadual é evasiva e desvinculada do conceito de Custo Aluno-Qualidade (CAQ). O CAQ exige que o Estado garanta insumos básicos (bibliotecas, laboratórios, quadras, salários dignos, número adequado de alunos por turma). Ao resumir sua ação à “revisão de percentuais do Fundeb”, o governo expõe sua inércia em materializar um financiamento baseado na qualidade social.
18.5 - Efetivar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, de forma complementar à norma federal de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, em matéria educacional, estabelecendo mecanismos de cooperação que assegurem a universalização e a qualidade da oferta de educação básica pelas redes públicas de ensino. Aluno-Qualidade – CAQ –, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.	- Disponibilização, no projeto Mãos Dadas, e por meio de outros convênios, de recursos para a construção de escolas e creches municipais, além de reformas e ampliações de unidades escolares municipais.- Disponibilização de apoio pedagógico e da possibilidade de adesão das redes de ensino municipais ao SUCEM.	O Estado utiliza o pretexto do “regime de colaboração” para impor o Projeto Mãos Dadas. Esse projeto, longe de representar um mecanismo de fortalecimento da educação pública, funciona como uma estratégia de desresponsabilização do Estado, já que transfere aos municípios as matrículas do ensino fundamental, sem resolver os problemas de financiamento e gestão.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 18

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
18.6 - Definir, em colaboração com os municípios, parâmetros de apuração dos custos de manutenção do transporte escolar, por meio do levantamento de informações georreferenciadas e da concepção de sistemas eletrônicos para registro e monitoramento unificado dos dados pelo Estado, pelos municípios e pelos conselhos de controle social do Fundeb, visando à melhoria do atendimento e à solução dos problemas comuns a Estado e municípios, inclusive quanto às demandas de discentes com necessidades especiais.	- Repasse de recursos para os municípios mineiros, no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE/MG).- Iniciativa em curso para definição e implementação de sistema de gestão e monitoramento do transporte escolar.	O repasse de recursos aos municípios e a iniciativa de criar sistemas de gestão e monitoramento não enfrentam de fato os problemas estruturais do transporte escolar, especialmente em regiões rurais e para estudantes com necessidades especiais. Na prática, o Estado transfere a responsabilidade aos municípios sem garantir financiamento adequado e contínuo, o que perpetua desigualdades no acesso.
18.7 - Propor a revisão do critério Educação, a que se refere a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, à luz dos marcos regulatórios vigentes e das demandas de expansão e de diversificação da oferta de educação básica.	- Desenvolvimento de trabalho junto à Fundação João Pinheiro, haja vista a obrigação de rever o percentual destinado a educação definido no novo Fundeb.	A resposta não dialoga diretamente com a exigência da estratégia, transferindo novamente o ônus ao trabalho da Fundação João Pinheiro sobre o Fundeb. A Lei Robin Hood (distribuição de ICMS) precisaria ser revisitada com centralidade em premiar municípios que avançam na garantia de condições estruturais e de valorização docente. O governo reduz o debate a adequações tributárias burocráticas, sem usar o imposto como ferramenta indutora de expansão e equidade social para os territórios vulneráveis.
18.8 - Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 2008, regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015.	- A SEE paga o piso nacional estipulado, destacando-se que o vencimento básico dos profissionais da educação no estado é baseado na carga horária de 24 horas semanais.	A alegação de que o Estado cumpre o piso nacional, ao vinculá-lo a uma jornada proporcional de 24 horas semanais, revela uma política de transformação do piso em teto. Esse processo foi consolidado pelo descumprimento e judicialização da Lei 21.710/2015 e pelo descumprimento da Lei 11.738/2008, ao adotar um padrão mínimo de remuneração que ignora a formação. O resultado dessa política é a redução contínua do percentual do piso nacional pago em MG, que caiu de 77,51% em 2019 para apenas 60% em 2026.

AVALIAÇÃO CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DA META 18

Estratégia do PEE/MG	Ações apresentadas pela SEE/MG*	Avaliação
18.9 - Envidar esforços para viabilizar o acesso dos profissionais de educação ao transporte para o trabalho.	- A SEE cumpre o que determina a Deliberação CPGE nº 01, de 4 de fevereiro de 2016, para a concessão de auxílio-transporte no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.	O cumprimento estrito de uma deliberação de 2016 não significa “envidar esforços para viabilizar acesso”.
18.10 - Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.	- Destinação anual de recursos a todas as escolas da rede pública estadual para manutenção e custeio, além de recursos, por meio de termo de compromisso, celebrado para o atendimento de diversas finalidades. - Atuação dos colegiados.	A ação dissimula a asfixia financeira imposta ao chão da escola. A política de enviar recursos picotados por meio de “Termos de Compromisso” retira do Estado a responsabilidade pelas grandes obras e transfere o peso da execução e responsabilização civil para a figura do diretor(a) da escola. Isso não fomenta autonomia, mas aprofunda o gerencialismo vertical: a gestão escolar é afogada em burocracia contábil para administrar a escassez de recursos de manutenção, em vez de se dedicar à coordenação pedagógica.
18.11 - Prever dotações orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.	- Aumento da margem de aplicação de recursos nas universidades estaduais... Em 2021 aporte financeiro para as universidades estaduais. Além disso, foram destinados recursos para 11 universidades federais instaladas no estado, para desenvolvimento de projetos.	O aporte financeiro realizado em 2021 representa iniciativa pontual, sem configurar uma política contínua e estruturada de financiamento. Além disso, a destinação de recursos para universidades federais instaladas em Minas Gerais, não responde diretamente à obrigação constitucional e legal do Estado de garantir sustentabilidade às suas próprias universidades estaduais. Na prática, o governo atua de forma fragmentada, sem assegurar previsibilidade e estabilidade orçamentária, o que compromete a capacidade das universidades estaduais de planejar expansão, investir em infraestrutura e valorizar seus profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA FRENTE AO PROJETO DE DESMONTE

Estamos encerrando o ciclo do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEE/MG), vigente de 2018 a 2027. No monitoramento final das 18 metas, constatamos não apenas a ausência de avanços, mas um quadro de estagnação e retrocessos na garantia do direito à educação. Esse diagnóstico evidencia os limites e as violações do plano em curso e inaugura um momento de transição: a avaliação do PEE vigente deve orientar a construção, na CEE/MG (2026), de um novo plano capaz de enfrentar as desigualdades históricas e regionais que atravessam Minas Gerais.

Para orientar essa construção, defendemos o princípio do direito a uma educação de qualidade socialmente referenciada. Essa perspectiva exige considerar a complexidade da realidade e a função social da escola, articulando fatores internos: diálogo entre escola e família, organização do trabalho pedagógico e gestão escolar, com fatores externos: condições socioeconômicas e culturais, financiamento público e compromisso da gestão. Ver a educação em sua diversidade fenomenológica implica criticar relações mediadas pelo capital e avaliar a capacidade de humanizar a educação, avançando rumo à radicalização da democracia, da igualdade, da equidade e do respeito à diversidade.

Humanizar a educação exige identificar e superar as origens da desumanização por meio de um projeto efetivamente democrático, que garanta a educação como direito. Minas Gerais convive com desigualdades profundas, produzidas historicamente pela concentração fundiária, pela exploração econômica desigual e pela fragmentação das políticas públicas. Essas desigualdades estruturais, somadas às

disparidades regionais, impõem desafios ao desenvolvimento equilibrado e à efetivação de direitos sociais; no campo educacional, elas agravam as vulnerabilidades das comunidades escolares e tornam imprescindível que o próximo PEE tenha a redução das desigualdades como eixo central.

A atual gestão estadual, porém, tem adotado medidas que aprofundam o retrocesso: políticas fragmentadas de viés gerencialista e privatizante substituem um projeto de Estado construído democraticamente. Instrumentos como o “Prêmio Escola Transformação” institucionalizam a meritocracia ao vincular recursos a resultados, penalizando as escolas mais fragilizadas. Ao mesmo tempo, práticas de desresponsabilização do Estado, como a pressão pela municipalização do Ensino Fundamental via Projeto Mãos Dadas e o repasse de verbas públicas ao setor privado no Ensino Médio e na Educação Profissional, consolidam a terceirização do direito à educação e esvaziam a função pública de expansão e garantia do ensino.

A desvalorização e a precarização do trabalho docente são pilares desse processo de desmonte: arrocho salarial, recusa em cumprir o Piso Salarial Profissional Nacional e a manutenção de vínculos precários em mais de 80% dos casos comprometem a qualidade do ensino e a capacidade das escolas de responder às necessidades locais, sobretudo nas regiões mais afetadas pelas desigualdades históricas.

No campo da inclusão e da equidade, o PEE/MG tem sido flagrantemente violado. Estudantes com deficiência, jovens e adultos (EJA), indígenas, quilombolas e populações do campo sofrem com a ausência de políticas intersetoriais

e financiamento insuficiente. Em vez de garantir Atendimento Educacional Especializado e medidas de permanência, o Estado promove fechamento e fusão de turmas e a nucleação de escolas rurais, erguendo barreiras que expulsam estudantes do sistema educacional.

A gestão democrática e o financiamento público foram igualmente asfixiados. A verticalização das decisões, o aumento da buro-

cracia e o esvaziamento da participação da comunidade escolar caminham junto ao desfinanciamento: sob a lógica da austeridade e do Teto de Gastos, recursos essenciais para a manutenção da infraestrutura escolar e das universidades estaduais (UEMG e UNIMONTES) são insuficientes. O corte de investimentos legitima a precarização e abre espaço para a privatização.

CEE/MG E AS DIRETRIZES DO SIND-UTE PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PEE

O SIND-UTE defende a construção de um novo plano fundado em princípios que articulem a dimensão formativa da escola à sua função social, visando:

a) o combate às desigualdades educacionais regionais e entre as frações mais pobre e mais rica da população;

b) a ampliação dos recursos públicos para a educação pública e contra as formas de empresariamento educacional;

c) o respeito à diversidade juvenil e da necessidade de tomá-los como sujeitos educacionais;

d) a garantia de acesso e permanência com taxa de sucesso em todas as etapas de ensino;

e) formação, carreira, piso e condições de trabalho para os(as) profissionais da educação;

f) retomada do princípio educacional da gestão democrática que se desdobra na autonomia de gestores(as) e professores(as) de conduzirem as formas de ensino-aprendizagem conforme a realidade das comunidades locais, sejam elas urbanas, do campo, quilombolas ou indígenas;

g) a crítica aos processos meritocráticos dos exames padronizados e ao modelo de ensino militarizado, plataformizado e a distância;

h) do respeito à diversidade, da necessidade de inclusão e da garantia de uma educação que dialogue com as atuais condições de desenvolvi-

mento da ciência e do socioambientalismo.

Assim, sobressai de forma muito evidente a proposição de um projeto educacional que busque superar os anos dos governos Zema/Simões, que foram de interrupção de uma agenda, que apesar de todas as críticas e desafios, avançava. Foram tempos difíceis e marcados por retrocessos educacionais indiscutíveis, que precisam ser superados na formulação de um PEE, que assegure a democratização, a universalização, a inclusão, a igualdade, a equidade e o respeito à diversidade educacional.

Reverter o quadro atual exige decisões políticas firmes e a mobilização ampla da sociedade. O SIND-UTE reafirma seu compromisso de participar ativamente do processo na CEE/MG em 2026, apresentando propostas, mobilizando trabalhadores e comunidades escolares e exigindo que o novo PEE seja efetivamente uma política de Estado: democrática, inclusiva e centrada na humanização da educação.

A escola pública, gratuita, laica e presencial permanece como espaço inegociável para a promoção da cidadania, da justiça social e do respeito à diversidade. Defender o cumprimento integral do Plano Estadual de Educação é lutar pelo direito à educação de qualidade socialmente referenciada.





47 anos de luta
e resistência em defesa
da educação pública

Rua Ipiranga, 80, Floresta,
Belo Horizonte - MG
CEP: 31015-180

☎ 31 3481.2020

🌐 www.sindutemg.org.br

📷 @sindutemg

